SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3718

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-019/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-019/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ÓRGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 06.06.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br.

FELIPE AMORIM OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C8C21310

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.2101

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.2101

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2025.05.2101. Órgão Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO_. Empresa Contratada: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ06.168.998/0001-08,representado por detentores do Registro de Preços, Sr.(s) ANTONIA CICERA SÁ CARVALHO, CPF 491.485.753-72 Valor Global R$ 3.084.813,04 (três milhões e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (ÓRGÃOS DEMANDANTES DESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA. MARIA IVÂNIA DE ARAUJO FERREIRA - Data da assinatura: 21 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DC56F99D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.4
A Ilma. Sr.ª **Deidiana de Moura Nunes**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social , no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.05.08.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa FRANCISCO WILSON

GARCIA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.347.732/0001-71, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de concessão de acesso a internet (via fibra ótica), incluindo fornecimento de todos os equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, destinada Secretaria Municipal de Assistência Social de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 29.399,28 (vinte nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Aiuaba/CE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:BB557E95

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aiuaba/CE, Srª. Deidiana de Moura Nunes, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.02**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 01 08.122.0137.2.062.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: SELECT LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 30.447.259/0001-46**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.064,00 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Luiza Rocha de Matos.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Deidiana de Moura Nunes.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:FDD7029C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aiuaba/CE, Srª. Deidiana de Moura Nunes, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.10**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 01 08.122.0137.2.062.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Deidiana de Moura Nunes.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:078808A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.20**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04.122.0037.2.002.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:BFE3DBA3

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.07**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 07 04.122.0401.2.050.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: SELECT LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 30.447.259/0001-46**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.064,00 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Luiza Rocha de Matos.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:E0E00A37

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.17**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 07 04.122.0401.2.050.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:9EC270CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.1
A Ilma. Sr.ª **Jessyca de Sales Holanda Lucena**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.05.08.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa FRANCISCO WILSON GARCIA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.347.732/0001-71, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de concessão de acesso a internet (via fibra ótica), incluindo fornecimento de todos os equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, destinada Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 55.510,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Aiuaba/CE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:6B320FC5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.11**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 01 13.392.0307.2.091.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 184.749,96 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:9FE2B008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.3
A Ilma. Sr.ª **Elma Arraes Feitosa**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.05.08.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa FRANCISCO WILSON GARCIA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.347.732/0001-71, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de concessão de acesso a internet (via fibra ótica), incluindo fornecimento de todos os equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, destinada Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 33.816,60 (trinta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Aiuaba/CE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:A33D9A64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aiuaba/CE, Srª. Elma Arraes Feitosa, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.03**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 01 12.122.0037.2.011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: SELECT LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 30.447.259/0001-46**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 107.064,00 (cento e sete mil e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Luiza Rocha de Matos.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Elma Arraes Feitosa.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:D9EC904B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aiuaba/CE, Srª. Elma Arraes Feitosa, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.12**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 01 12.122.0037.2.011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 525.959,64 (quinhentos e vinte cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Elma Arraes Feitosa.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:06F3488C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.04**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04 04.122.0037.2.010.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: SELECT LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 30.447.259/0001-46**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.064,00 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Luiza Rocha de Matos.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:94580545

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.14**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04 04.122.0037.2.010.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:AD546D13

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.05**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 07 04.122.0037.2.048.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: SELECT LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 30.447.259/0001-46**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 797.544,00 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Luiza Rocha de Matos.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:03DDCB09

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.15**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 07 04.122.0037.2.048.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 233.760,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:E1B16694

SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.17**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 12 26.782.0037.2.090.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:C1A7CB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.08.2
A Ilma. Sr.ª **RAIANE BRAGA ARAÚJO**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.05.08.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa FRANCISCO WILSON GARCIA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.347.732/0001-71, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de concessão de acesso a internet (via fibra ótica), incluindo fornecimento de todos os equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, destinada Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 39.214,92 (trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), com vigência contratual de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Aiuaba/CE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:56DFFC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aiuaba/CE, Srª. Raiane Braga Araújo, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.08**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 10.122.0037.2.033.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: SELECT LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 30.447.259/0001-46**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.064,00 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Luiza Rocha de Matos.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Raiane Braga Araújo.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:F6CF43D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aiuaba/CE, Srª. Raiane Braga Araújo, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.18**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 10.122.0037.2.033.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 866.213,04 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e treze reais e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Raiane Braga Araújo.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:B9122F2B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CÍVIL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.01**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 08 20.122.0037.2.059.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: SELECT LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 30.447.259/0001-46**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 92.256,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Luiza Rocha de Matos.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:8CF3E17E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CÍVIL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.09**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 08 20.122.0037.2.059.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 108.960,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:AF115495

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.13**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 01 27.812.0616.2.097.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.416,56 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:9BEEBF4D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SANEAMENTO AMBIENTAL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Saneamento Ambiental do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.06**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Saneamento Ambiental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 01 18.541.0401.2.086.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: SELECT LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 30.447.259/0001-46**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.064,00 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Luiza Rocha de Matos.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.

Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:8A5BA3F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SANEAMENTO AMBIENTAL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Saneamento Ambiental do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.21.16**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.04.16.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Saneamento Ambiental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 01 18.541.0401.2.086.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE.
CONTRATADA: LOCSERVICE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.391.453/0001-91**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Aquiles Souza Damasceno.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:AAB7C14E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Valmir de Sousa Brasil, Vereador, para viajar no período de 23 de maio de 2025, com objetivo de participar de Audiência Pública, na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, que será realizado no dia 23 de maio de 2025, a partir das 09:00 horas.
Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme o Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 22 de maio de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:A61E00A6

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor José Nascelio Vieira, Vereador, para viajar no período de 23 de maio de 2025, com objetivo de participar de Audiência Pública, na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte- CE, que será realizado no dia 23 de maio de 2025, a partir das 09:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme o Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 22 de maio de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:DBD14883

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 022/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Paulo Robson Leite de Oliveira, Vereador, para viajar no período de 23 de maio de 2025, com objetivo de participar de Audiência Pública, na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte- CE, que será realizado no dia 23 de maio de 2025, a partir das 09:00 horas.
Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) correspondente à concessão de 1 (uma) Diária, conforme o Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 22 de maio de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:F969BBAA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 023/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Francisco Claudovino Nogueira Soares, Presidente, para viajar no período de 23 de maio de 2025, com objetivo de participar de Audiência Pública, na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte- CE, que será realizado no dia 23 de maio de 2025, a partir das 09:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente à concessão de meia diária, conforme o Art. 3, parágrafo Único da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 22 de maio de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:54FA66B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 022/2025

RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei N°829/2021, ao Senhor Ariovaldo Soares Teles, ocupante do cargo de Secretário de Governo, 02 (duas) diarias para a Cidade de Fortaleza - CE, nos dias 14 e 15 de maio de 2025, para participar de audiencia publica na comissão agropecuária com tema: debater e esclarecer os critérios adotados na analise dos dados apresentados aos municipios e os motivos de não contemplação de alguns municipios no programa garantia safra e visita institucional a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará, para reconhecimento e acompanhamento de projetos de interesse do Municipio de Altaneira.

§1°. O valor da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021
§2°. Fica o Gestor autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) das diárias.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de Maio de 2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:05C04A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 024/2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE15/12/2021;

RESOLVE:

Art.1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei N°829/2021, a Senhora Anne Daniele Freire, ocupante do cargo de Secretária de Assistencia Social, 01 (uma) diária para a Cidade de Fortaleza - CE, no dia 16 de maio de 2025, para participar do evento de assinatura do termo de cooperação para ações integradas de proteção as crianças e adolescentes.

§1°. O valor da diária é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021
§2°. Fica o Gestor autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de Maio de 2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:EFF16DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 026/2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USODE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE15/12/2021;

RESOLVE:

Art.1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei N°829/2021, a Senhora Ana Kesia de Alcântara Soares, ocupante do cargo de PREFEITA MUNICIPAL, 04 (quatro) diárias para a Capital Federal BRASILIA - DF, nos dias 19 à 22 de maio de 2025, onde ira participar da XXVI - Marcha a Brasília em defesa dos municípios.

§1°. O valor da diária é de R$ 1.000,00 (Mil Reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.
§2°. Fica o Gestor autorizado a ordenar o pagamento do total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) das diárias.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de Maio de 2025

FRANCISCO DÁRIO CAVALCANTE MOTA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:DF3B1BD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O Senhor José Joeni Holanda de Araújo, Prefeito do Município de Alto Santo, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do Departamento de Defesa Civil Municipal, favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem/seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) do Departamento de Defesa Civil Municipal.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Departamento Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do Departamento de Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 22 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:34A35484

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 486/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA ELINE CARLOS MELO' RUA PROJETADA A, NO LOTEAMENTO VITORIA REGIA, LOCALIZADA NO BAIRRO FERREIRÃO, MUNICÍPIO DE ARARENDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Eline Carlos Melo" a rua Projetada A, loteamento Vitória Regia (4°45'21.4"S 40°49'37.1"W), situada no bairro Ferreirão, com inicio na rua João Almeida Filho e término no terreno de propriedade do Sr. Francisco Melo e Silva, da cidade de Ararendá, conforme planta de geolocalização em anexo, parte integrante desta Lei.
Art. 2º Conforme vedação estabelecida na LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977, que proíbe a atribuição do nome de pessoas vivas a logradouros públicos, como ruas e praças, segue em anexo certidão de óbito da pessoa homenageada, parte integrante desta Lei.
Art. 3º Para fins de demonstrar a idoneidade da homenageada em vida, segue em anexo biografia, parte integrante desta Lei.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:13F44DB1

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 487/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

"RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE O GRUPO JUNINO ENCANTA SANTO ANTÔNIO E DÁ PROVIDENCIAS."

O **SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°: Fica reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Ararendá/CE o Grupo Junino Encanta Santo Antônio, diante da sua relevância artística, social e cultural.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, considera-se patrimônio cultural imaterial o conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que constituem uma manifestação cultural relevante para a identidade e memória da sociedade ararendaense, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2°: O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivos principais:

I - Preservar, valorizar e promover as tradições culturais representadas pelo Grupo Junino Encanta Santo Antônio.

II - Incentivar a continuidade das atividades culturais, artísticas e sociais desenvolvidas pelo Grupo Junino Encanta Santo Antônio.

III - Fomentar o turismo cultural e a participação popular nos eventos realizados pelo Grupo Junino Encanta Santo Antônio.

IV - Garantir o apoio institucional necessário para a salvaguarda e divulgação do patrimônio imaterial do município.

Art. 3º: O Poder Executivo Municipal poderá:

I - Desenvolver políticas públicas voltadas ao incentivo, preservação e promoção do Grupo Junino Encanta Santo Antônio.
II - Incluir no calendário oficial do município os eventos e festividades promovidos pela Quadrilha Junina assim como outras.
III - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de ações que valorizem a tradição junina.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:6DE3D67A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEÍCULOS, DEMAIS DESPESAS E ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E SUPORTE PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DO TCE-SIM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 23/05/2025 até o dia 06/06/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 06/06/2025 às 09:30min (horário de Brasília).

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 23 de Maio de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:34C2903D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259.2025

PORTARIA N° 259/2025 Aratuba, 19 de maio de 2025.

Designação dos novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025 - 2027 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA**,** Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal n° 768/2025 de 22/04/2025 e Resolução nº 001/2025 de 18/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os novos membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o mandato 2025 - 2027:

REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL - OG

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Francisca Francília Pacheco Alves	Secretaria de Educação Básica	Titular
Ana Kervilly Araújo Raquel	Secretaria de Educação	Suplente
Maria Antonilda da Silva	Secretaria de Saúde	Titular
Caroline Rodrigues dos Santos	Secretaria de Saúde	Suplente
Maria Mayara da Silva Souza	Secretaria de Assistência Social	**Titular e Presidente**
Maria Marleir Monteiro da Cruz	Secretaria de Assistência Social	Suplente
Maria Izaura Batista Barbosa	Secretaria de Turismo e Cultura	Titular
Luís Paulo Melo Assis	Secretaria de Turismo e Cultura	Suplente
Cleidiane Pereira Castro	Coordenação de Esportes da Secretaria de Educação Básica	Titular
Max Gonçalves Carvalho	Coordenação de Esportes da Secretaria de Educação Básica	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Helena Lima Martins	Usuária SUAS	Titular
Veronica Alves de Souza	Usuária SUAS	Suplente
João Damasio Filho	Assembleia de Deus - RJ Filial São João de Meriti - Sítio Aningas	Titular
Luiz da Silva	Assembleia de Deus - RJ Filial São João de Meriti - Sítio Aningas	Suplente
Francisca de Paula Melo Assis	Associação das Mulheres de Aratuba - AMA	Titular
Veraneide de Melo Terto	Associação das Mulheres de Aratuba - AMA	Suplente
Cícero Pereira dos Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	**Titular e Vice - Presidente**
José Clóvis Gomes os Santos	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA	Suplente
João Batista da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular
Maria Jacinta Simão Pinto	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8B4485EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 260.2025

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025
Aratuba, 19 de maio de 2025.

Dispõe sobre a designação da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF – Edição 2025/2028, no âmbito do município de Aratuba - CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a adesão do Município de Aratuba à Edição 2025/2028 do Selo UNICEF, iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância, que visa fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir a **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028** responsável pela articulação, monitoramento e acompanhamento das ações propostas no âmbito do referido programa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a **Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo UNICEF - Edição 2025/2028** no âmbito do Município de Aratuba – CE, composta pelos (as) seguintes membros(as):

NOME	REPRESENTAÇÃO
João Damásio Filho	Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Francisco Deivid de Oliveira Martins	Articulador Municipal do Selo UNICEF
Francisco Luan Lima Alves	Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens
Lázaro Silveira Nunes Gomes	Coordenador Municipal de Acompanhamento do Selo UNICEF
Antônio Aiustrong Paz Paiva	Secretaria de Saúde
Simônica Viana de Freitas Souza	Secretaria de Educação Básica
Francisco Valber de Assis Lima	Secretaria de Assistência Social
Antônio Maycom Varelo Pinheiro	Secretaria de Administração e Finanças
Gildanio Brasil Marreiro	Procuradoria Geral do Município
Maria Izaura Batista Barbosa	Secretaria de Turismo e Cultura
Marília do Espírito Santo Dias Moreira	Conselho Tutelar
Antônio Wilton de Castro Varelo	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Integral - CADI
Kethillyane da Silva Martins	NUCA
Neurilene Germano da Silva	Mobilizador Resultado Sistêmico 1 - Saúde e Nutrição
Francisco Sauloandson Varelo Teixeira	Mobilizador Resultado Sistêmico 2 - Educação
Estela Luana Roque da Silva	Mobilizador Resultado Sistêmico 3 - Proteção contra Violência
Antônio Wagner Ferreira Santos	Mobilizador Resultado Sistêmico 4 - Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas
Francisca Katyane Leitão Pimentel Barbosa	Mobilizador Resultado Sistêmico 5 - Proteção Social
João Batista de Souza Neto	Mobilizador Resultado Sistêmico 6 - Igualdade Étnico Racial
Antônio Josueldo Aprígio de Souza	Câmara Municipal
Carliane Vieira de Souza	Associação Indígena Kanindé Aratuba - AIKA
João Carlos Mendes dos Santos	Quilombolas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:50AE15C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 262.2025

PORTARIA Nº 262/2025 Aratuba, 19 de maio de 2025.

Nomeia os membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Equipe abaixo relacionada para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Joao Damásio Filho	Conselho Municipal Direitos Criança e do Adolescente - CMDCA	Titular
Antônia Solange Souza Pereira	Conselho Municipal Direitos Criança e do Adolescente - CMDCA	Suplente
Antônio Marcos da Silva Brasil	Secretaria de Educação Básica	Titular
Maria Janaína Lúcio da Silva	Secretaria de Educação Básica	Suplente
Raimunda Virgínia Pereira de Oliveira	Secretaria de Saúde	Titular
Erilene Lisboa Ribeiro	Secretaria de Saúde	Suplente
Francisca Katiane Leitão Pimentel Barbosa	Secretaria de Assistência Social	Titular
Francisco Deivid de Oliveira Martins	Secretaria de Assistência Social	Suplente
João Batista de Souza Neto	Secretaria de Turismo e Cultura	Titular
Maria Izaura Batista Barbosa	Secretaria de Turismo e Cultura	Suplente
Francisco Luan Lima Alves	NUCA	Titular
Kethillyane da Silva Martins	NUCA	Suplente
Gerusiana Tobias Brasil	Centro de Atendimento Infantil - CAI	Titular
Antônia Viviane Cardoso de Souza	Centro de Atendimento Infantil - CAI	Suplente
Antônio Wilton De Castro Varelo	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI	Titular
Luciana Lopes de Oliveira	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI	Suplente

Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas na Lei da Escuta Especializada.

Art. 3º - O Comitê é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA as ações previstas na Lei da Escuta Especializada.

§ 1º - O Comitê não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente
- CMDCA, Conselho Tutelar e nem demais conselhos de direitos.

§ 2º - Os membros do Comitê podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando sempre a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4º - O trabalho realizado pelo Comitê é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3C1A808E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Adoto como fundamento desta decisão os motivos expostos pelo(a) Pregoeiro(a) em sua manifestação acima, a qual RATIFICO integralmente.

Mantenho, portanto, inalterados os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.05.08.01, dando prosseguimento ao certame nos termos inicialmente previstos.

Comunique-se à Impugnante. Publique-se.

Arneiroz/CE, 22 de maio de 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:64D92B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
ERRATA AO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

No extrato de publicação referente ao contrato n° **2025.01.20.03,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETOR DE RESÍDUOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE**, publicado no diário oficial dos Municípios, com circulação no dia 10 de fevereiro de 2025.
onde se lê:
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Leia-se corretamente:
Elemento de Despesa: 33.90.36.00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido extrato.

Arneiroz/CE, 11 de fevereiro de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C48C2DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Geral de Arneiroz-Ce, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços **Nº 2025.05.21.01** decorrente do Processo Pregão Eletrônico **N° 2025.02.12.01.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ARNEIROZ/CE.

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	LOTES	VALOR	VALOR EXTENSO
1	AC PNEUS, PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 27.068.666/0001-38	2	**R$ 500.100,00**	quinhentos mil e cem reais
2	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA - CNPJ: 11.044.272/0001-00	4	**R$ 91.300,00**	noventa e um mil e trezentos reais

A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇO TOTALIZA UM VALOR TOTAL DE **R$ 591.400,00** (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA;

ARNEIROZ – CE, 22 DE MAIO DE 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:39A2F88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2021.04.14.3 e 2021.04.14.4,** resultante do **TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.15.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE GESTÃO PUBLICA NA ORIENTAÇÃO TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais)
	SECRETARIA DE SAÚDE	**R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 08.244.0137.2.019.0000 E 10.301.0171.2.012.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 12 DE ABRIL DE 2026.
CONTRATADO: ASSESSORIA TECNICA DE CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA – ME.
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 11 de abril de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E7F4D1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2021.04.14.1 e 2021.04.14.2,** resultante do **TOMADA DE PREÇO Nº 2021.02.15.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE GESTÃO PUBLICA NA ORIENTAÇÃO TECNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 41.760,00** (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais)
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**R$ 41.760,00** (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 04.122.0037.2.005.0000 e 12.122.0037.2.006.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 12 DE ABRIL DE 2026.
CONTRATADO: RCS ADM CONTABIL EIRELI – ME.
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 11 de abril de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:E9BAFE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz torna público o Extrato dos termos de aditivos dos contratos **N° 2022.05.20.1, 2022.05.20.2, 2022.05.20.3 e 2022.05.20.4,** resultante do **TOMADA DE PREÇO Nº 2022.04.11.1**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E PERSONALIZADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL

EMPRESA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL
G B LO LTDA - ME	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais)
	SECRETARIA DE SAUDE	**R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**R$ 12.000,00** (doze mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 08.244.0137.2.019.0000, 04.122.0037.2.005.0000, 10.301.0171.2.012.0000 e 12.122.0037.2.006.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 03 DE ABRIL DE 2026.
CONTRATADO: G B LO LTDA - ME.
CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz-Ce, 03 de abril de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6FBDDC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Arneiroz, Torna público o extrato do termo de aditivo do instrumento contratual n° **2025.05.09.02**, **resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.29.01**

.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.695.0241.2.024.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33. 3.3.90.31.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DO TIPO NECESSAIRE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS MÃES, EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES, DURANTE O MÊS DE MAIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

PRAZO DE VIRGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATADA: 51.702.491 FLAVIA AUGUSTA QUEIROZ BANDEIRA DE MELO ROSADO - ME.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

Arneiroz-CE, 13 de maio de 2025

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:0A3E930C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.08.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.01-SEFIN

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Análise e Decisão sobre Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.05.08.01, apresentada pela empresa CARLETTO BANK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.631.342/0001-00.

1. RELATÓRIO
Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.05.08.01, apresentada pela empresa **CARLETTO BANK LTDA**, especificamente quanto à exigência de instalação de estrutura física (Posto de Atendimento Bancário - PAB) no Município, prevista no item 5.1 do Termo de Referência.
Em síntese, a Impugnante alega que tal exigência afetaria diretamente sua proposta, comprometendo a ampla concorrência, a vantajosidade e a economicidade da futura contratação. Sustenta que suas soluções digitais - como aplicativos móveis, internet banking e atendimento telefônico dedicado - seriam suficientes para a adequada prestação dos serviços, dispensando a instalação de estrutura física.
A Impugnante argumenta que a exigência de PAB prejudicaria a isonomia entre os licitantes, além de gerar custos desnecessários às empresas e afrontar os princípios da legalidade, da competitividade e da economicidade.
É o breve relatório.
2. FUNDAMENTAÇÃO
Após cuidadosa análise das alegações da Impugnante e considerando as normas aplicáveis ao caso, decido pela improcedência da impugnação, mantendo a exigência de instalação de Posto de Atendimento Bancário e/ou agência bancária no Município de Arneiroz/CE, pelos fundamentos a seguir expostos:
2.1. DA LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA
A exigência de instalação de PAB no Município encontra amparo legal e está em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública. O art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que "o objeto da licitação será definido de forma clara e precisa no edital, com especificações que não restringirão o caráter competitivo do processo", porém, a mesma legislação, em seu art. 37, determina que "a" Administração poderá exigir em edital, como condição de habilitação, a disponibilidade de pessoal, de equipamento e de material considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação".
No caso concreto, a exigência de PAB é condição essencial para a adequada prestação dos serviços, conforme será demonstrado a seguir.
2.2. DA NECESSIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA NO MUNICÍPIO
A exigência de instalação de PAB no Município justifica-se pelas seguintes razões:
a) **Perfil socioeconômico da população:** Arneiroz é um município de pequeno porte onde grande parte da população, incluindo servidores públicos, não possui plena familiaridade com tecnologias digitais.
b) **Inclusão bancária:** A presença de estrutura física bancária garante atendimento adequado a todos os servidores, independentemente de seu nível de inclusão digital, promovendo a equidade no acesso aos serviços bancários.
c) **Segurança nas operações:** O atendimento presencial proporciona maior segurança a alguns servidores, especialmente em operações mais complexas, evitando fraudes e problemas decorrentes da falta de familiaridade com sistemas digitais.
d) **Eficiência no atendimento:** O atendimento presencial evita demoras em centrais de atendimento telefônico (call centers), resultando em economia de tempo para os servidores e maior eficiência na resolução de problemas.
e) **Interesse público local:** A instalação de estrutura bancária física contribui para o desenvolvimento econômico local, beneficiando não apenas os servidores, mas toda a comunidade.
2.3. DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE DA EXIGÊNCIA
A exigência de PAB mostra-se proporcional e razoável, considerando:
a) O edital prevê prazo adequado (90 dias) para instalação da estrutura física após a assinatura do contrato, conforme item 5.3 do Termo de Referência.
b) São admitidas diversas formas de cumprimento da exigência, não se limitando à agência bancária completa, mas permitindo a instalação de PAB ou posto de atendimento eletrônico.
c) A contratação terá vigência de 60 meses, com possibilidade de prorrogação, o que viabiliza economicamente o investimento para a instituição vencedora.
2.4. DA INAPLICABILIDADE DOS PRECEDENTES CITADOS
Os precedentes do TCU citados pela Impugnante não se aplicam ao caso concreto, pois tratam de situações distintas:
a) O Acórdão 1978/2020-TCU-Plenário trata de exigência de instalação prévia de estrutura, antes da contratação, o que não é o caso do edital impugnado, que exige a instalação após a assinatura do contrato.
b) O Acórdão 2001/2019-TCU-Plenário refere-se à aquisição de equipamentos de informática, objeto completamente distinto do presente certame.
c) O Acórdão 1823/2017-Plenário trata de custos impostos antes da definição do vencedor, o que não ocorre no presente edital, visto que a estrutura física só deverá ser instalada após a assinatura do contrato.
3. DECISÃO
Pelo exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa CARLETTO BANK LTDA, por tempestiva, mas no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalteradas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.05.08.01, em especial a exigência de instalação de estrutura física (PAB) no Município de Arneiroz/CE, prevista no item 5.1 do Termo de Referência.
Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação.

Arneiroz/CE, 22 de maio de 2025.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A36E9FC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.22.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.22.1.A**Prefeitura Municipal de Assaré**torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento de retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, através do Convênio nº 958465, celebrado com a Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.**Início de acolhimento das propostas**: 26 de maio de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**05 de junho de 2025 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**05 de junho de 2025 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 22 de maio de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1464C83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.23.1

EXTRATODO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVOAO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:** o Município de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CARIRI AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 28 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Thiago Tavares de Macedo.

Assaré/CE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:61B356AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.05.22.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.05.22.01.** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA AO SERVIÇO LEGISLATIVO DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/CMB, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 23 de maio de 2025 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro -

Banabuiú/CE. 22 de maio de 2025

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:6E035383

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Cultura , através da secretária Sra. SAMARA DAYNE LEMOS , no uso de suas atribuições legais, decide **REVOGAR** o Processo Administrativo de Nº 07.2025.03.31.01, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.002/2025 DL**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MAESTRO/PROFESSOR DE MÚSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL "OTACILIA ROCHA DE MOURA", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, por razões de interesse público, conforme disposições no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/21 aplicável a modalidade de dispensa de licitação. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão da revogação conforme art. 165, inciso I da Lei 14.133/21 SAMARA DAYNE LEMOS, Secretária de Cultura de Banabuiú/CE, em 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:01B30BC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.004/2025–SRP PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.004/2025–SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – DIVERSAS SECRETARIAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00.004/2025-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E

EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ-CE. A partir do dia **23 de maio de 2025**, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **05 de junho de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta, que no dia **09 de junho de 2025 a** partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 22 de maio de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E2911A73

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.013/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – secretaria de saúde – A Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.013/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 23 de maio de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 22 de maio de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA **–**
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE**.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:653AA922

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.05.08.01

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2024.05.08.01

CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2024-CR

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.05.08.01. referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2024-CR. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Saúde **CONTRATADA**. **MANOEL F. DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME, CNPJ nº 17.228.324/0001-84**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **07 de maio de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 meses a partir de 07/05/2025. **ASSINAM**: **TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA** – **CONTRATANTE**, **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA - CONTRATADA**. BANABUIÚ, 07/05/2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:88B62AB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.001

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.09.001. O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Barbalha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.05.09.001, cujo objeto é contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de computadores completos (novos), destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, restou **FRACASSADA**, uma vez que, as empresas IN9VE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA e CM INFORMATICA LTDA não enviaram a documentação complementar solicitada a título de diligência através do e-mail licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, N° 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h.

Barbalha/CE, em 22 de maio de 2025.

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:6BD79332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21.05.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL);

PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MOTORISTA AB	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18°	ANTONIO DE LUNA NETO
19°	MURILO GRANGEIRO GARCIA
20°	JOÃO PAULO DOS SANTOS FARIAS
21°	RAIMUNDO NONATO FERNANDES SOUZA
22°	RENATO DOS SANTOS
23°	JOSÉ VALDEMIRO DE LIMA NETO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 21 de maio de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7AC3C6F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21.05.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 002/2025/SESA, homologado pela Portaria n° 08.04.007/2025, de 08 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.
Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.

MÉDICO(A) GENERALISTA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
12	CAMILA MORAIS CRUZ
13	PALOMA MARIA SOARES SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 21 de maio de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B174523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. LEILÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.25.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Leilão Eletrônico nº 2025.04.25.1. **Objeto:** Concessão de uso do espaço público do Parque da Cidade (NOVO PARQUE DA CIDADE), a título oneroso (remunerado), em comemoração aos Festejos do Padroeiro Santo Antônio de Barbalha/CE, entre os dias 02 e 12 de junho de 2025, para prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos com o fornecimento de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, mobiliário, camarins, tendas, banheiros portáteis, fechamento, estrutura para transmissão do evento nas redes sociais, locação/ instalação de grupo gerador, buffet de alimentação, segurança, serviço de buffet, e apoio logístico a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Barbalha/CE, com direito à exploração comercial das barracas, bares, camarote, bilheterias e estacionamento a serem montados no local do evento, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 totalizando o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e uma receita no valor de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Hoosevelt Ammison Ramalho Dias - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8C364D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.16.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.16.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificada no LOTE 02 – ESTRUTURA I , no valor global de R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), LOTE 04 – SONORIZAÇÃO, no valor global de R$ 337.270,00 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e setenta reais), LOTE 07 – GERADOR ELÉTRICO, no valor global de R$ 104.299,92 (cento e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), LOTE 09 – SHOW PIROTÉCNICO, no valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), LOTE 10 – CARRO DE SOM VOLANTE, no valor global de R$ 23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais), CONSTRUTORA LIMP.URB inscrito no CNPJ nº 40.014.017/0001-12 classificada no LOTE 01 - BANHEIROS QUIMICOS, no valor global de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), LOTE 03 – ESTRUTURA II, no valor

global de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil quinhentos reais), LOTE 08 – EQUIPE DE APOIO, no valor global de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) e JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA inscrito no CNPJ nº 08.508.378/0001-02 classificado no LOTE 05 – ILUMINAÇÃO, no valor global de R$ 246.800,00 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos reais), LOTE 06 – TELÃO, no valor global de R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Hoosevelt Ammison Ramalho Dias - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E92CEA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA N°. 15.05.01/2025/SMEGAB DE 15 DE MAIO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS SELETIVOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE BARBALHA – JOSEMB's 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE JUVENTUDE E ESPORTE DE BARBALHA – CE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de Barbalha com a promoção do esporte como ferramenta de inclusão, formação cidadã e desenvolvimento integral dos estudantes;
CONSIDERANDO que os **Jogos Seletivos Escolares Municipais de Barbalha – JOSEMB's 2025** representam uma política pública de natureza educacional e esportiva, de caráter seletivo, integrador e socioeducativo;
CONSIDERANDO que os JOSEMB's 2025 compõem a **fase local e regional da CREDE 19**, sendo etapa preparatória e classificatória para os **Jogos Escolares do Ceará – JEC's 2025**, organizados pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Esporte (Sesporte);
CONSIDERANDO que a execução dos JOSEMB's 2025 é de responsabilidade **compartilhada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Juventude e Esporte**, conforme previsto nas diretrizes conjuntas adotadas pelo Município;
RESOLVEM:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora dos Jogos Seletivos Escolares Municipais de Barbalha – JOSEMB's 2025**, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar todas as etapas e ações relativas à realização do referido evento.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora dos JOSEMB's 2025:

ANTÔNIO HAMILTON FERREIRA LIRA, inscrito no CPF sob nº: 367.383.363-49, ocupante do cargo de Secretário de Juventude e Esportes;
JONAS DAMASCENO VARELA, inscrito no CPF sob nº: 744.029.003-87, ocupante do cargo de Secretário adjunto de Juventude e Esportes;
JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, inscrito no CPF sob nº: 019.805.673-79, ocupante do cargo de Secretário de Educação;
JOSÉ SOARES NETO, inscrito no CPF sob nº 559.494.283-15, ocupante do cargo de Gerente de Educação Física e Modalidades Esportivas.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Estabelecer o regulamento geral dos jogos, definir as modalidades e critérios de participação;
II – Promover a articulação com as escolas da rede municipal para organização das seleções escolares;
III – Coordenar os procedimentos de inscrição, logística, arbitragem, infraestrutura e segurança do evento;
IV – Garantir a participação dos atletas classificados nas fases subsequentes dos JEC's 2025, conforme cronograma da Sesporte;
V – Promover a transparência, a equidade e o caráter pedagógico de todas as etapas do processo.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 5 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, em 15 (quinze) de maio de 2025.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal De Educação
Portaria Nº. 22.01.003/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9C836950

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.23.01-SEMAB - PARTES: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO E A EMPRESA INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N°. 32.049.941/0001-06; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TÉCNICOS (NÃO JURÍDICO) NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS TÉCNICAS COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR PAGAMENTOS E/OU FATURAMENTOS A MAIOR NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, ASSIM COMO ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU ERROS NO CÁLCULO NO FATURAMENTO E/OU REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), JUNTO AO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.09.18.1-TP, NA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R$ 308.800,00 (TREZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1601.25.752.0036.2.086, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.05, FONTE DE RECURSOS: 1001000000. ASSINA PELO CONTRATANTE: ODÉCIO SOARES VIEIRA ASSINA PELO CONTRATADO: ANA MARIA FELIPE DIAS DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 23/10/2021, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. BOA VIAGEM/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:DC5033F0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 2025.05.22.01– A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem, torna público que realizará através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação N.º **2025.05.22.01**, para empresas interessadas em participar de Licitações para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA**

E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS, PRAÇAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS. Os Documentos poderão ser apresentados através da plataforma https://compras.m2atecnologia.com.br , dentro do período de 27 de Maio de 2025 até as 08h59min do dia 10 de Junho de 2025.O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: www.boaviagem.ce.gov.br , http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ou no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP. Informações pelo e-mail: licitacaoboaviagem@gmail.com Boa Viagem-CE, 22 de maio de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:D4B27407

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250521.001/2025

PORTARIA Nº 250521.001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Art. 113, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124, ambos da Lei Orgânica do Município, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo da remuneração; à servidora efetiva **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, titular do CPF de nº: 465.160.423-49, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales; bem como determinar reavaliação periódica anual da mencionada redução.

Art. 2º. Proceda-se às anotações pertinentes nos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:629FB877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250521.002/2025

PORTARIA Nº 250521.002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº. 225/2001, que trata do instituto da readaptação de servidor público ocupante de cargo efetivo, em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados, bem como o laudo pericial emitido pela Junta Médica do município, e a conclusão deste no sentido da limitação funcional do servidor para o desempenho das atribuições de seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptado o servidor efetivo **JOSÉ SÉRGIO FERREIRA FREITAS**, titular do CPF nº 021.373.358-75, ocupante do cargo efetivo de Professor; lotado na Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales; devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial, passando a desempenhar funções administrativas/burocráticas.

Art. 2º. O servidor readaptado exercerá sua nova função, observando horário, jornada de trabalho, subordinação hierárquica, e demais aspectos do regime jurídico estabelecido no municipio de Campos Sales.

Art. 3º. O servidor readaptado submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado pela Junta Médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º. Se o servidor readaptado for considerado incapaz para o serviço público, será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:C86B8EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250521.003/2025

PORTARIA Nº 250521.003/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DECAMPOSSALES/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei nº. 225/2001, que trata do instituto da readaptação de servidor público ocupante de cargo efetivo, em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados, bem como o laudo pericial emitido pela Junta Médica do município, e a conclusão deste no sentido da limitação funcional da servidora para o desempenho das atribuições de seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptada a servidora efetiva **MARIA RUDINEIDE DE OLIVEIRA DUARTE**, titular do CPF nº 221.271.273-15, ocupante do cargo efetivo de Professor; lotada na Secretaria de

Políticas para a Educação do município de Campos Sales; devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial, passando a desempenhar funções administrativas/burocráticas.

Art. 2º. A servidora readaptada exercerá sua nova função, observando horário, jornada de trabalho, subordinação hierárquica, e demais aspectos do regime jurídico estabelecido no municipio de Campos Sales.

Art. 3º. A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado pela Junta Médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º. Se a servidora readaptada for considerada incapaz para o serviço público, será encaminhada para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:CA669D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250521.004/2025

PORTARIA Nº 250521.004/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DECAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Art. 113, bem como de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124, ambos da Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo da remuneração; à servidora efetiva **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES**, titular do CPF de nº: 013.475.633-93, ocupante do cargo efetivo de técnico de enfermagem, lotada na Secretaria de Políticas para a Saúde do município de Campos Sales; bem como determinar reavaliação periódica anual da mencionada redução.

Art. 2º. Proceda-se às anotações pertinentes nos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:65730F0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.21.03

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.21.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2025.05.21.03. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **26.05.2025 ÀS 16:00:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE PROPOSTA INICIARÁ NA DATA DO DIA **27 DE MAIO DE 2025 ÀS 11:00HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://carius.ce.gov.br/propostaslicitacoes/ e www.tce.ce.gov.br. FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

FRANCISCO EDIDEUS DOS SANTOS SANTANA
Agente de Contratação
Município de Cariús

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:8311AF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 07.05.2025/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 07.05.2025/02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.04.11.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITARES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 83.762,48 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.103050191.2.033 Gestão Atividades de Vigilância em Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.762,48, Exercício 2025 Atividade 0707.103010171.2.026 Gestão da Atenção Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 69.017,42, Exercício 2025 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 10.982,58

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2025 a 07 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:A8E68344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.11.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.11.01

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 2025.04.11.01**, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, em favor da empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Vila Flor Síria, S/N, BR 226, Caracará, Senador Pompeu – Ceará, CEP 63600-00, representada por MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 017.720.013-84. No valor de R$ 83.762,48 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação do presente pregão eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 06 de maio de 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:2FE74E68

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 2025.05.09.01/DLE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM LETRAS CAIXA, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Tipo de Dispensa: **Com Disputa** – Data da Sessão: **29/05/2025** – Horário da Sessão: **09H00M** – Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: **SIM** – Link de Acesso ao Edital: https://compras.m2atecnologia.com.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:69E62E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Croatá/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.05.12.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **05/06/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br/ | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br/ –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A2B8839A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) FRANCISCO JURANDIR FERREIRA

PORTARIA Nº 01280325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **FRANCISCO JURANDIR FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), servidor público municipal, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, inscrito(a) no CPF sob o n° 008.***.***-58, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente(s) ao(s) **dia(s) 31 de março e 01 e 02 de abril de 2025**, no valor tot al de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para representar o Município de Farias Brito na Sede Estadual da Enel Ceara para solucionar pendências entre o Município e referida empresa, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:49770F55

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MONICO FERNANDES DE PINHO

PORTARIA Nº 01180325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 849.***.**3-44, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 de março de 2025**, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar da 1ª REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:37F14F3D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) ADAUMIR PEREIRA NERE

PORTARIA Nº 04120325/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADAUMIR PEREIRA NERE,** brasileiro, motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 771. ***. **3-34, referente aos dias **12 de março de 2025**, no valor total de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Caririaçu**, Estado do Ceará, para REALIZAR UMA DILIGÊNCIA, A SABER, ACOLHIMENTO DE UMA ADOLESCENTE NA CASA DE ACOLHIMENTO DE CARIRIAÇU, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C02FE7BD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO

PORTARIA Nº 02100325/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA NETO**, brasileira(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº 076.***.**3-37, referente aos dias **10 de março de 2025**, no valor total de R$ **50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, **Estado do Ceará**, para participar do ENCONTRO NOVOS GESTORES 2025, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F84FC83C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) FRANCISCA CLARICE LACERDA DE LIMA

PORTARIA Nº 03120325/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **FRANCISCA CLARICE LACERDA DE LIMA**, brasileira, conselheira tutelar, inscrita no CPF 049. ***. ***-96, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no CPF nº 055.***.**3-54, referente aos dias **12 de março de 2025**, no valor total de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Caririaçu**, Estado do Ceará, para REALIZAR UMA DILIGÊNCIA, A SABER, ACOLHIMENTO DE UMA ADOLESCENTE NA CASA DE ACOLHIMENTO DE CARIRIAÇU, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei

nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5DAC29A4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 01100325/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA KALINE MARTINS DE SOUSA LIMA**, brasileira(a), agente de desenvolvimento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito(a) no CPF nº 076.***.**3-37, referente aos dias **10 de março de 2025**, no valor total de R$ **50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, **Estado do Ceará**, para participar do ENCONTRO NOVOS GESTORES 2025, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D0FD888C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MATHEUS VERONE OLIVEIRA BRITO

PORTARIA Nº 01250325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) servidor público municipal **MATHEUS VERONE OLIVEIRA BRITO**, brasileiro(a), ocupante de cargo comissionado, inscrito(a) no CPF n° 076.***.**1-82, lotado(a) na Secretaria Municipal Infraestrutura, referente(s) ao(s) **dia(s) 26 e 27 de março de 2025**, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para trata de interesses do Município na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Escola Superior de Parlamento Cearense – UNIPACE e Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:014815C2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO CHEFE DE GABINETE WELASQUES FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 05140325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao Chefe de Gabinete do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **WELASQUES FERREIRA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.***.**3-46, referente(s) ao(s) **dia(s) 16 e 17 de março de 2025**, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para participar do evento ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES: PASSO A PASSO PARA DEBATE PARTICIPATIVO E DEMOCRÁTICO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BA4BF8E3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO CHEFE DE GABINETE WELASQUES FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 01270325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao Chefe de Gabinete do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **WELASQUES FERREIRA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.***.**3-46, referente(s) ao(s) **dia(s) 27 e 28 de março de 2025**, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para missão institucional, cuja agenda inclui a assinatura do Termo de Adesão ao Garantia Safra 2024/2025, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5761AD4D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE FABIO JORGE DE LIMA

PORTARIA Nº 02270325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **FABIO JORGE DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.***.**3-73, referente(s) ao(s) **dia(s) 27 e 28 de março de 2025**, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para missão institucional, cuja agenda inclui a assinatura do Termo de Adesão ao Garantia Safra 2024/2025, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:63C9E8A6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 03100325/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos dias **10 e 11 de março de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, conduzindo paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:75C1396E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 02250325/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 809.***.***-53, referente aos dias **26 e 27 de março de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, conduzindo paciente para tratamento de saúde no HOSPITAL GERAL DR CESAR CALS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:402D664C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA

PORTARIA Nº 02140325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 055.***.**3-64, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente(s) ao(s) **dia(s) 16 e 17 de março de 2025**, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar do evento ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES: PASSO A PASSO PARA DEBATE PARTICIPATIVO E DEMOCRÁTICO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:04D56F29

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ALINE JANE GONÇALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 05060325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **ALINE JANE GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 030.***.**3-92, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 09, 10, 11 e 12 de março de 2025**, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar 20º FÓRUM DA UNDIME/CE COM O TEMA "OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:978B836C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DALVINEIDE PEREIRA DE ARAUJO

PORTARIA Nº 07060325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **DALVINEIDE PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 021.***.**3-17, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 09, 10, 11 e 12 de março de 2025**, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar 20º FÓRUM DA UNDIME/CE COM O TEMA "OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C897EC0F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL HUGO RODRIGUES CUNHA

PORTARIA Nº 09060325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **HUGO RODRIGUES CUNHA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 671.***.**3-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 09, 10, 11 e 12 de março de 2025**, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar 20º FÓRUM DA UNDIME/CE COM O TEMA "OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e

com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:01881639

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL JOSE RODRIGUES DE MORAIS

PORTARIA Nº 06060325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **JOSE RODRIGUES DE MORAIS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 050.***.**3-42, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 09, 10, 11 e 12 de março de 2025**, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar 20º FÓRUM DA UNDIME/CE COM O TEMA "OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:67153861

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAUJO

PORTARIA Nº 01140325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAUJO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 024.***.**3-17, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente(s) ao(s) **dia(s) 16 e 17 de março de 2025**, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar do evento ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES: PASSO A PASSO PARA DEBATE PARTICIPATIVO E DEMOCRÁTICO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AE9445D7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA ELIZANGELA BESERRA PEREIRA

PORTARIA Nº 04060325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **MARIA ELIZANGELA BESERRA PEREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 812.***.**3-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 09, 10, 11 e 12 de março de 2025**, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar 20º FÓRUM DA UNDIME/CE COM O TEMA "OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E1CF7606

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA IOLANDA MARIANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 08060325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **MARIA IOLANDA MARIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 047.***.**3-64, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 09, 10, 11 e 12 de março de 2025**, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar 20º FÓRUM DA UNDIME/CE COM O TEMA "OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:45F2C4D6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL NIKOLAS DE OLIVEIRA DANTAS

PORTARIA Nº 03140325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **NIKOLAS DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº CPF nº 058.***.**3-42, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente(s) ao(s) **dia(s) 16 e 17 de março de 2025**, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar do evento ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES: PASSO A PASSO PARA DEBATE PARTICIPATIVO E DEMOCRÁTICO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:215F5077

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO VICE PREFEITO LAURO NATANAEL GOMES SILVA

PORTARIA Nº 04140325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao vice prefeito do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **LAURO NATANAEL GOMES SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.***.**3-46 referente(s) ao(s) **dia(s) 16 e 17 de março de 2025**, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para participar do evento ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES: PASSO A PASSO PARA DEBATE PARTICIPATIVO E DEMOCRÁTICO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:814B8F06

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROCHELLE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 02200325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIAS à servidora pública municipal **ROCHELLE COSTA E SILVA**, brasileira matrícula 3495, inscrita no CPF: 600.***.**3-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos dias **26, 27 e 28 de março de 2025**, por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar da ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),** nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0E255E9C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINOA SRA. ALINE JANE GONÇALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº. 01100125/2025.

NOMEAR ALINE JANE GONÇALVES RODRIGUES para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **ALINE JANE GONÇALVES RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF nº 030.***.***-92.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:18189097

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO A SRA. ANTONIA GONÇALVES DE PINHO

PORTARIA Nº. 02100125/2025.

NOMEAR ANTONIA GONÇALVES DE PINHO para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **ANTONIA GONÇALVES DE PINHO**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF nº 525.***.***-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:70B7E792

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINOA SRA. CICERA PATRICIA DE SOUZA ALCANTARA

PORTARIA Nº. 07100125/2025.

NOMEAR CICERA PATRICIA DE SOUZA ALCANTARA para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **CICERA PATRICIA DE SOUZA ALCANTARA**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 011.***.***-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:24537178

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO A SRA. CICERA PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº. 08100125/2025.

NOMEAR CICERA PEREIRA DIAS para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **CICERA PEREIRA DIAS**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 779.***.***-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CD31C682

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO A SRA. DALVINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº. 10100125/2025.

NOMEAR DALVINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **DALVINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF nº 021.***.***-17.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:36758932

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO A SRA. DANIELLA DALGISA DE ALENCAR

PORTARIA Nº. 11100125/2025.

NOMEAR DANIELLA DALGISA DE ALENCAR para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **DANIELLA DALGISA DE ALENCAR**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 751.***.***-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8B0B2751

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINOA SRA. FRANCISCA GABRIELA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº. 12100125/2025.

NOMEAR FRANCISCA GABRIELA PEREIRA DA SILVA FERREIRA para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **FRANCISCA GABRIELA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 757.***.***-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3FE51D1F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO,A SRA. FRANCISCA MERILANE DE MENEZES

PORTARIA Nº. 32160125/2025.

NOMEAR FRANCISCA MERILANE DE MENEZES para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **FRANCISCA MERILANE DE MENEZES**, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 439.***.***-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D2618060

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO A SRA. GÉSSICA ELAYNE RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº. 14100125/2025.

NOMEAR GÉSSICA ELAYNE RODRIGUES FERREIRA para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **GÉSSICA ELAYNE RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 048.***.***-99.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4C94B466

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO A SRA. ISABELLE CORREIA ALVES SALES

PORTARIA Nº. 17100125/2025.

NOMEAR ISABELLE CORREIA ALVES SALES para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **ISABELLE CORREIA ALVES SALES**, brasileira, inscrita no CPF nº 625.***.***-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9000EB0D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO A SRA. JANDIA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO

PORTARIA Nº. 18100125/2025.

NOMEAR JANDIA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **JANDIA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF nº 949.***.***-44.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AD052066

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINOA SRA. MARIA IOLANDA MARIANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 22100125/2025.

NOMEAR MARIA IOLANDA MARIANO DE OLIVEIRA para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **MARIA IOLANDA MARIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 047.***.***-64.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:503B42D8

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO,A SRA. SAMIA SAYONARA OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 24100125/2025.

NOMEAR SAMIA SAYONARA OLIVEIRA SA SILVA para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, a Sra. **SAMIA SAYONARA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 027.***.***-06.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E8C4B2F7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINOO SR. JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS

PORTARIA Nº. 20100125/2025.

NOMEAR JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 050.***.***-42.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F233D3C6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINOO SR. RAIMUNDO JOCELIO FERREIRA SILVA

TPORTARIA Nº. 23100125/2025.

NOMEAR RAIMUNDO JOCELIO FERREIRA SILVA para o exercício do Cargo de Supervisor de Ensino.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009, bem como Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021, o Sr. **RAIMUNDO JOCELIO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 005.***.***-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:24930994

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) ADRIANA RIBEIRO PEREIRA

PORTARIA Nº 03230125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3), na escola EEIEF JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA, o(a) Sr(a) **ADRIANA RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 801.040.455-15**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 23 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4F1C70DF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) ANA RAQUEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 61160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-2), na escola EEF ANTONIO PAES DE ANDRADE, o(a) Sr(a) **ANA RAQUEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 042.229.133-16**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5FA4AC8C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) ANTONIA LAIS DE ALCANTARA PEREIRA

PORTARIA Nº 78160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-2), na escola EEIEF JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA, o(a) Sr(a) **ANTONIA LAIS DE ALCANTARA PEREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 041.207.713-26**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:577CE47D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) ANTONIO FERNANDES DE FRANÇA

PORTARIA Nº 76160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3), na escola EEIEF JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, o(a) Sr(a) **ANTONIO FERNANDES DE FRANÇA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 048.348.903-41**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:681E5BF0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) CICERA GEONICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 73160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3), na escola EIFTI ANTÃO PEREIRA E SILVA, o(a) Sr(a) **CICERA GEONICA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 020.624.683-85**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:438D74D3

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) CICERA NAIECIA BERREZA DE SOUSA

PORTARIA Nº 70160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-), na escola CEITI MACARIO MOREIRA, o(a) Sr(a) **CICERA NAIECIA BERREZA DE SOUSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 052.482.913-64**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9799BFFE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) CICERO ELUECIO BEZERRA

PORTARIA Nº 62160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3), na escola EEF COSMO ALVES PEREIRA, o(a) Sr(a) **CICERO ELUECIO BEZERRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 456.854.283-91**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:82550627

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) DANIELA HENRIQUE ALENCAR

PORTARIA Nº 72160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3), na escola EIFTI ANTÃO PEREIRA E SILVA, o(a) Sr(a) **DANIELA HENRIQUE ALENCAR**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 061.850.873-24**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CCA2A263

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) FRANCISCA JOILMA ALENCAR DE LIMA

PORTARIA Nº 71160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-), na escola EIFTI ANTÃO PEREIRA E SILVA, o(a) Sr(a) **FRANCISCA JOILMA ALENCAR DE LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 049.027.473-08**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7E53B402

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) FRANCISCA SIRIACO DA COSTA

PORTARIA Nº 02140225/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3), na escola EFTI MARIA CARMOSINA PINHEIRO RODRIGUES, o(a) Sr(a) **FRANCISCA SIRIACO DA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 803.***.**3-53**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **03 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:512AF1DE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) IVANTECIO GONÇALVES DE BRITO

PORTARIA Nº 60160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3), na escola EEF ANTONIO PAES DE ANDRADE, o(a) Sr(a) **IVANTECIO GONÇALVES DE BRITO**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 051.854.073-10**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o

art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:AF2FF745

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) JENEFFER MARINHO PEREIRA

PORTARIA Nº 64160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-2), na escola EFTI MARIA CARMOSINA PINHEIRO RODRIGUES, o(a) Sr(a) **JENEFFER MARINHO PEREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 046.601.523-24**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FF82F5F9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) KATIA DANIELLE SOARES LOBO

PORTARIA Nº 67160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-), na escola EEF SANTA BARBARA, o(a) Sr(a) **KATIA DANIELLE SOARES LOBO**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 739.458.973-00**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BB60FB65

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) MARIA ELISANGELA PEREIRA BARROS

PORTARIA Nº 65160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-), na escola EEF SANTA BARBARA, o(a) Sr(a) **MARIA ELISANGELA PEREIRA BARROS**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 541.801.393-91**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8FCF6C0F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) MARIA ERLANIA HONORIO MOREIRA

PORTARIA Nº 75160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3), na escola EEIEF EVALDO GONÇALVES DE PINHO, o(a) Sr(a) **MARIA ERLANIA HONORIO MOREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 042.216.983-81**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8B9854E5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) MARIA GRACIELLE DE SOUSA GOMES PEREIRA

PORTARIA Nº 63160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3), na escola EEF COSMO ALVES PEREIRA, o(a) Sr(a) **MARIA GRACIELLE DE SOUSA GOMES PEREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 053.007.733-79**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:53E75E83

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) MARIA JOSE PINHO DA COSTA

PORTARIA Nº 77160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3), na escola EEIEF JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, o(a) Sr(a) **MARIA JOSE PINHO DA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 459.132.693-49**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6DAB9441

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) NAIRES RODRIGUES FELIZARDO FERREIRA

PORTARIA Nº 68160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-), na escola CEITI 1º DE MAIO, o(a) Sr(a) **NAIRES RODRIGUES FELIZARDO FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 009.303.363-06**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9E239545

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) ROSIANE GOMES DA COSTA

PORTARIA Nº 74160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-3), na escola EEIEF EVALDO GONÇALVES DE PINHO, o(a) Sr(a) **ROSIANE GOMES DA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 605.497.373-83**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A79DF389

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) ROZILANGE PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 69160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-), na escola CEI JOANA ALVES BEZERRA, o(a) Sr(a) **ROZILANGE PEREIRA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 922.254.623-72**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:96E1A4C2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO O(A) SR(A) SEBASTIANA LIDEVANHA DE MELO BARROSO

PORTARIA Nº 66160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (CP-), na escola EEF SANTA BARBARA, o(a) Sr(a) **SEBASTIANA LIDEVANHA DE MELO BARROSO**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 000.724.243.09**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:182E89D0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (DE-3), NA ESCOLA EITI PROFESSORA MARIA GRACILDES RIBEIRO

PORTARIA Nº 59160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EITI PROFESSORA MARIA GRACILDES RIBEIRO, o(a) Sr(a) **ANA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 050.667.933-05**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6028E8B7

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (DE-3)O(A) SR(A) FRANCISCO ELIEZIO ALVES DA COSTA

PORTARIA Nº 57160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EEIEF JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, o(a) Sr(a) **FRANCISCO ELIEZIO ALVES DA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 026.890.423-55**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1738DF3D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) ANA GLORIA RODRIGUES GUEDES

PORTARIA Nº 48160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola CEITI 1º DE MAIO, o(a) Sr(a) **ANA GLORIA RODRIGUES GUEDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 873.417.193-20**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:DEDDCB70

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) ANA PAULA FRANCIOSI DA SILVA LUCENA

PORTARIA Nº 45160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-2), na escola **EFTI MARIA CARMOSINA PINHEIRO RODRIGUES**, o(a) Sr(a) **ANA PAULA FRANCIOSI DA SILVA LUCENA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 873.428.393-53**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:47C33D98

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) ANTONIA MERCIA FERREIRA LIMA

PORTARIA Nº 43160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-2), na escola **EEF COSMO ALVES PEREIRA**, o(a) Sr(a) **ANTONIA MERCIA FERREIRA LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 020.578.443-74**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:14B2D29F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) ANTONIO FERNANDES

PORTARIA Nº 53160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EIFTI ANTÃO PEREIRA E SILVA, o(a) Sr(a) **ANTONIO FERNANDES**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 436.661.673-49**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CBB68475

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) ANTONIO FRANCISCO MATEUS MAIA

PORTARIA Nº 56160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EEIEF ISAAC DE ALCANTARA COSTA, o(a) Sr(a) **ANTONIO FRANCISCO MATEUS MAIA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 056.634.103-41**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:292B2550

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) GISELIA PERERIA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 44160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola **EEF FRANCISCO CASTELO DE CASTRO**, o(a) Sr(a) **GISELIA PERERIA OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 387.562.343-68**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:ED1CA743

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) JOSIANE BERNARDINO CUNHA

PORTARIA Nº 42160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola **EEF ANTONIO PAES DE ANDRADE**, o(a) Sr(a) **JOSIANE BERNARDINO CUNHA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 661.303.013-91**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:59E9ADF4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) MANALY RODRIGUES MATIAS FERREIRA

PORTARIA Nº 50160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-2), na escola CEI JOANA ALVES BEZERRA, o(a) Sr(a) **MANALY RODRIGUES MATIAS FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 949.583.433-34**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1752E088

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA RODRIGUES

PORTARIA Nº 46160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EEF PEDRO FERNANDES DE ALCANTARA, o(a) Sr(a) **MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 854.981.143-20**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FAF9FFCF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR (O(A) SR(A) MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREIA

PORTARIA Nº 51160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola CEITI MACARIO MOREIRA, o(a) Sr(a) **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CORREIA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 931.682.503-25**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D14858AD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) MARIA DE FATIMA DA PENHA

PORTARIA Nº 55160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EEIEF EVALDO GONÇALVES DE PINHO, o(a) Sr(a) **MARIA DE FATIMA DA PENHA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 346.451.443-91**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3562E9EF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) TANIA KELLY MENDES FEITOSA

PORTARIA Nº 54160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EITI DUQUE DE CAXIAS, o(a) Sr(a) **TANIA KELLY MENDES FEITOSA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 033.600.483-42**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A267D3DD

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) VANDA CLAUDIA DE MENEZES

PORTARIA Nº 49160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EITI CICERO RODRIGUES DE ARAUJO, o(a) Sr(a) **VANDA CLAUDIA DE MENEZES**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 541.976.783-04**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CF802AC9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) VANDEMBERG GONÇALVES DE ALENCAR

PORTARIA Nº 52160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-3), na escola EITI RAIMUNDA DE SOUSA LACERDA, o(a) Sr(a) **VANDEMBERG GONÇALVES DE ALENCAR**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 466.321.663-34**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C5E1BA07

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR O(A) SR(A) VIRGINIA RAQUEL FERREIRA

PORTARIA Nº 47160125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **DIRETOR ESCOLAR** (DE-1), na escola EEF SANTA BARBARA, o(a) Sr(a) **VIRGINIA RAQUEL FERREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 020.610.773-07**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor aos **06 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, **EM 16 DE JANEIRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:ACC14754

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO O(A) SR(A) CICERA JESSICA GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 03220125/2025

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Supervisor de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO** o(a) Sr(a) **CICERA JESSICA GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no **CPF 053.435.453-00**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei n° 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A4124BCB

GABINETE DO PREFEITO
ONCEDER DIÁRIAS AO(A) SERVIDOR(A) CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 02120325/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao(a) servidor(a) público(a) do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileira(a), conselheiro tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito(a) no CPF nº 055.***.**3-54, referente aos dias **12 de março de 2025**, no valor total de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Caririaçu**, Estado do Ceará, para REALIZAR UMA DILIGÊNCIA, A SABER, ACOLHIMENTO DE UMA ADOLESCENTE NA CASA DE ACOLHIMENTO DE CARIRIAÇU, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4ED59A14

GABINETE DO PREFEITO
ONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS

PORTARIA Nº 02180325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS**, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº 001. ***. ***-29, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 21 de março de 2025**, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar da 1ª REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4FDC04F6

GABINETE DO PREFEITO
ONCEDER DIÁRIA(S) AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR

PORTARIA Nº 03060325/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao Secretário de Educação do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.***.**3-02, referente(s) ao(s) **dia(s) 09, 10, 11 e 12 de março de 2025**, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar 20º FÓRUM DA UNDIME/CE COM O TEMA "OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FB06659A

GABINETE DO PREFEITO
ONCEDER DUAS DIÁRIAS AO PROCURADOR JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 01200325/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao Procurador Geral do Município de Farias Brito, Estado do Ceará, **JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 772. ***. **3-20, referente aos dias **20 e 21 de março de 2025**, no valor total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), a fim de comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará- TJCE, para tratar de interesse da municipalidade, na cidade de **Fortaleza, estado do Ceará**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:C779F79D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.10.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2024.12.10.3, cujo trâmite fora reaberto em razão da extinção dos Contratos firmados junto ao Lote 01. **Empresa(s) Vencedora(s):** BRAZ FERREIRA DE MENEZES ME, vencedora junto ao Lote 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 22 de maio de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A429AAC0

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO(S) AVISO(S) DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.04.2.. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso(s) de Adjudicação e Homologação referente(s) ao Pregão Eletrônico n.º 2025.04.04.2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3712, de 15 de maio de 2025, página(s) 34, **ONDE SE LÊ:** "2025.04.02.1", **LEIA-SE:** "2025.04.04.2". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D1B04D0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0905.01/2025-SEJUV; 0905.02/2025-SMTC; 0905.03/2025-SMAF; 0905.04/2025-SMAP; 0905.05/2025-SMDU; 0905.06/2025-SME; 0905.07/2025-GAB; 0905.08/2025-SEMAM; 0905.09/2025-SMAS; 0905.10/2025-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0905.01/2025-SEJUV; 0905.02/2025-SMTC; 0905.03/2025-SMAF; 0905.04/2025-SMAP; 0905.05/2025-SMDU; 0905.06/2025-SME; 0905.07/2025-GAB; 0905.08/2025-SEMAM; 0905.09/2025-SMAS; 0905.10/2025-SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1403.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE. **CONTRATADO**:**CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.512.613/0001-85; **VALOR GLOBAL:** R$ 200.903,20 (Duzentos mil, novecentos e três reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Administração e Finanças; Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Alice Maria Furtado de Souza - Secretária de Turismo e Cultura; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Valdeizio Florêncio da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente; Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:22D96024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1405.01/2025-SEJUV; 1405.02/2025-SMTC; 1405.03/2025-SMAF; 1405.04/2025-SMAP; 1405.05/2025-SMDU; 1405.06/2025-SME; 1405.07/2025-GAB; 1405.08/2025-SEMAM; 1405.09/2025-SMAS; 1405.10/2025-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1405.01/2025-SEJUV; 1405.02/2025-SMTC; 1405.03/2025-SMAF; 1405.04/2025-SMAP; 1405.05/2025-SMDU; 1405.06/2025-SME; 1405.07/2025-GAB; 1405.08/2025-SEMAM; 1405.09/2025-SMAS; 1405.10/2025-SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1403.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE. **CONTRATADO**:**FABRINK GRAFICA CRIATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.654.487/0001-92; **VALOR GLOBAL:** R$ 54.603,65 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Administração e Finanças; Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Alice Maria Furtado de Souza - Secretária de Turismo e Cultura; Ivoneide de Araújo

Rodrigues - Secretária de Educação; Valdeizio Florêncio da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente; Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BA6A8939

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1405.11/2025-SEJUV; 1405.12/2025-SMTC; 1405.13/2025-SMAF; 1405.14/2025-SMAP; 1405.15/2025-SMDU; 1405.16/2025-SME; 1405.17/2025-GAB; 1405.18/2025-SEMAM; 1405.19/2025-SMAS; 1405.20/2025-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 1405.11/2025-SEJUV; 1405.12/2025-SMTC; 1405.13/2025-SMAF; 1405.14/2025-SMAP; 1405.15/2025-SMDU; 1405.16/2025-SME; 1405.17/2025-GAB; 1405.18/2025-SEMAM; 1405.19/2025-SMAS; 1405.20/2025-SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1403.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE. **CONTRATADO**:**MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMNINSTRATIVAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.649.638/0001-32; **VALOR GLOBAL:** R$ 47.325,85 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Administração e Finanças; Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Alice Maria Furtado de Souza - Secretária de Turismo e Cultura; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Valdeizio Florêncio da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente; Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Fortim/CE, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:93670D92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2005.008/2025-DISP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2005.008/2025-DISP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA DE FRECHEIRINHA/CE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO, CONTROLE E RASTREAMENTO DE EQUIPE DE CAMPO, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA (SEDETRAN) DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 22/05/2025, ATÉ A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DIA 27/05/2025 ÁS 12H, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br OU ENTREGUES NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/lei14133.php. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PODERÃO SER SOLICITADOS POR MEIO DO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:F0D5C604

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1305.002/2025-DISP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1305.002/2025-DISP.

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.
Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **primeira melhor classificada**, a **58.001.663 ROBERIO ARAUJO LIMA**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
Dessa forma, a empresa **58.001.663 ROBERIO ARAUJO LIMA**, inscrita no **CNPJ nº 58.001.663/0001-00**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as habilitadas, no valor total **R$ R$ 33.303,36 (trinta e três mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos.)** Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em dia 22 de maio de 2025, às 09 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, n° 855, Centro, Frecheirinha/CE.

Frecheirinha/CE dia 22 de maio de 2025.

EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:2086B337

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025 - INEX**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA "BANDA MAGNÍFICOS", A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE, DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA LINGERIE, QUE ACONTECERÁ NO ESTÁDIO MUNICIPAL ANCHIETA PORTELA**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, com o valor global de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** Conforme o disposto no art. 74, inciso II, combinado com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores.

PUBLICA-SE, PARA OS DEVIDOS FINS, EM 23 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:F134A52C

COMISSAO DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1305.002/2025-DISP

Ordenador(a)(s) de Despesas da Secretaria de Administração de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1305.002/2025-DISP**, RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRNHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como favorecida: **58.001.663 ROBERIO ARAUJO LIMA**, inscrita no CNPJ: 58.001.663/0001-00**,** que propôs o valor global de **R$ R$ 33.303,36 (Trinta e três mil, trezentos e três reais e trinta e seis centavos.)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:85574CE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2025.05.22.1

O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão (Carona) nº 2025.05.22.1 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2) – TRANSMISSÃO MECÂNICA, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANJEIRO/CE**, em favor da **EMPRESA:** IVG BRASIL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15; **VALOR**: R$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Declaração de Dispensa de Adesão emitida pelo Agente de Contratação em 22 de Maio de 2025 e ratificada pela Secretária de Educação, Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima, em 22 de Maio de 2025.Granjeiro/Ceará 22 de Maio de 2025.

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:5287C7F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 344/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 875/2022, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 036/2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 016/2023, que regulamenta a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante – GTTR aos servidores do Município de Groaíras/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **Alex Alves Pereira**, inscrito no CPF nº 661.567.773-34, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Groaíras, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de maio de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:C3450053

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº340/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WASHINGTON MEDEIROS FEITOZA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor de Projetos e Orçamento.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C093DBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº341/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, que findou a Estabilidade Gestacional concedida no Proc.047/2024, nos termos do Art.7º, I da CF/88 e art.10, II, b, do ADCT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 23 de abril de 2025, **MARIA NUBIA ARAÚJO CHAVES,** do cargo de Provimento em Comissão, como **Assessor de Controle e Patrimônio.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 22 de maio de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F0713310

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - Da Finalidade

Art. 1º - Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto nº 28 de maio de 2025.
Parágrafo Único. Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre as questões fundamentais relacionadas aos direitos das pessoas idosas, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

CAPÍTULO II - Da realização e organização

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Secretaria Municipal de Proteção Social, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no dia 28 de maio de 2025, no Centro de Convivência do Idoso Joaquim de Melo Maria, localizado na Rua Prefeito Valdemiro Ferreira Gomes, nº 121. Centro, Guaraciaba do Norte - CE.
Parágrafo Único: A presidência da referida Conferência estará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso ou, na sua ausência ou impedimento legal, pela Secretária Municipal de Proteção Social.

CAPÍTULO III - Do Temário
Art. 3º - Nos termos do Decreto nº 28 de 20 de maio de 2025, a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO" que será dividido nos seguintes eixos:
I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO IV - Das inscrições prévias e Do Credenciamento

Art. 4º - O credenciamento para a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será precedido de inscrição prévia através do preenchimento do formulário de inscrições prévias que será disponibilizado, em tempo hábil, no https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-JQWBS3euOpJTlp-SS0wygUX7yNPvq-aforlHupCG50/edit?usp=drivesdk .
Art. 5º - O credenciamento dos(as) delegados(as), para a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, previamente inscritos(as) no https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-JQWBS3euOpJTlp-SS0wygUX7yNPvq-aforlHupCG50/edit?usp=drivesdk será realizado no dia 28 de maio de 2025, a partir das 13 horas, no Balcão de Credenciamento do Centro de Convivência do Idoso.
Parágrafo Único: No ato da inscrição, o(a) participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para receber o crachá, e os(as) delegados(a)s para receber também o material da conferência.

CAPÍTULO V - Do Funcionamento
Art. 6º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte programação:
I) Cerimônia de Abertura Oficial - com a presença de autoridades, representantes de instituições e entidades públicas e privadas, sob a coordenação da autoridade referida no art. 2º deste Regimento Interno, no dia 28 de maio às 13 horas e 20 minutos, com a presença dos(as) delegados(as).
II) Plenária de Aprovação do Regimento Interno - ocorrerá logo em seguida ao término da Abertura Oficial, com a leitura e aprovação do referido documento, como também da deliberação dos eventuais recursos;
III) Palestra Magna - versará sobre o tema central da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação", com palestrante a ser definido(a) pela Comissão Organizadora;
IV) Grupos de Trabalho por eixo - ocorrerão no dia 28 de maio de 2025, de 16 horas e 20 minutos às 17 horas, tendo como objetivo de debater e elaborar propostas que irão compor o Relatório Consolidado a ser enviado para a Conferência Estadual;
V) Plenária Final - ocorrerá no dia 28 de maio de 2025, com o objetivo de debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes dos Grupos de Trabalho e as moções de âmbito municipal; e
VI) Cerimônia de Encerramento - é uma sessão celebratória e de encerramento da Conferência.

CAPÍTULO VI - Dos Grupos de Trabalho (GT's)

Art. 7º - Os Grupos de Trabalho (GT's) serão organizados a partir dos cinco eixos temáticos, definidos no Capítulo III deste Regimento Interno.
Parágrafo Único: Cada Grupo de Trabalho será responsável por elaborar as propostas relacionadas ao seu respectivo tema.
Art. 8º - Os 5 (cinco) Grupos de Trabalho (GT's) serão realizados simultaneamente, com duração de até 40 minutos.
Parágrafo Único: A inscrição para participar dos GT's será feita no ato da inscrição respeitando o número de vagas limite de até 2 participantes por sala.

Art. 9º - Terão direito a voto nos GT's os(as) delegados(as) que nele estejam inscritos(as), devidamente credenciados(as) e de posse do crachá de identificação.
Art. 10 - Os Grupos de Trabalho (GT's) contarão com uma Mesa Coordenadora com a seguinte composição:
a) um(a) coordenador(a) titular, indicada pela Comissão Organizadora, que terá como função, organizar as discussões e a participação dos(as) delegados(as);
b) um(a) secretário(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, com a função de realizar o processo de verificação de quórum, controlar o uso da fala pela ordem de inscrição e controlar o tempo das intervenções dos(as) delegados(as);
c) um(a) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, responsável por registrar as conclusões dos grupos temáticos em sistema próprio de relatoria, apresentar a sistematização à Comissão de Relatoria e contribuir para a organização das propostas dos demais grupos para deliberação na Plenária Final.
Art. 11 - A instalação e início do GT ocorrerá no dia 28 de maio de 2025 às 16 horas e 20 minutos com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento), mais um, do número total de delegados(as) nele credenciado e alocado e encerrará, impreterivelmente, às 17 horas.
Art. 12 - Definida a Mesa Coordenadora, será iniciada a leitura do texto base, ao menos da parte da introdução e do eixo relacionado ao grupo de trabalho, caso haja mais tempo, sugere-se a leitura de todo o texto.
Parágrafo Único: Após a leitura do texto base será aberto o debate para que as pessoas possam apresentar suas propostas.
Art. 13 - Superada a fase de apresentação de propostas, caso haja mais de cinco, os(as) delegados(as) deverão votar nas propostas prioritárias.
Parágrafo Único: As propostas que irão para a Plenária Final serão as 05 (cinco) propostas que receberem o maior número de votos,
Art. 14 - A mesa coordenadora do GT poderá assegurar aos(às) delegados(as) uma intervenção pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:
I - Por "Questão de Ordem", mediante a explicitação do item deste Regimento que não está sendo observado; ou
II - Por solicitação de "Explicação", quando a dúvida for dirigida à mesa coordenadora do GT, antes do processo de votação.
§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de votação.
§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos quando se referirem às propostas em análise, com vistas à votação.

CAPÍTULO VII - Do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho para a Plenária Final
Art. 15 – Para fins de composição do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho a ser encaminhamento para a Plenária Final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão considerados os seguintes critérios:
I - cada Grupo dos eixos temáticos aprovará 5 (cinco) propostas; e
II - a eleição das propostas a serem enviadas para a Plenária Final ocorrerá a partir da contagem de votos de cada proposta, conforme disposto nos art. 12 deste Regimento Interno.
§ 1º No caso de empate no total de votos das propostas, votações sucessivas serão realizadas, somente entre as propostas empatadas;
§ 2º As propostas mais bem votadas, até o número máximo de propostas por Grupo do eito temático, conforme disposto nos incisos I e II, serão enviadas à Plenária Final.
Art. 16 – A sistematização dos Grupos dos Sub-eixos Temáticos deverá ser entregue à Coordenação de Relatoria até às 17 horas do dia 28 de maio de 2025.

CAPÍTULO VIII - Da Plenária Final
Art. 17 - A Plenária final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, com o objetivo de aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, as moções de âmbito municipal, terá início às 17 horas do dia 28 de maio de 2025, com previsão de término para às 17 horas e 30 minutos do mesmo dia.
Art. 18 - A Plenária Final contará com uma mesa composta de modo paritário, pela sociedade civil e governo, com definição de secretaria, sendo presidida pela autoridade conforme estabelecido no art. 2º deste Regimento.
Parágrafo Único: Na Plenária final, somente serão discutidas e aprovadas propostas que constarem do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com os termos deste Regimento Interno.
Art. 19 - A apreciação e votação das propostas que comporão o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão encaminhadas da seguinte forma:
I - será promovida a leitura das propostas aprovadas pelos Grupos dos Eixos Temáticos, consultando a Plenária sobre os destaques e registrando os nomes dos proponentes.
II - Os destaques deverão ser apresentados à Mesa Coordenadora dos trabalhos, por meio da apresentação do crachá à organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, durante a leitura das propostas das Plenárias Temáticas.
Parágrafo único: Os destaques serão apenas de supressão total da proposta.
Art. 20 - Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte forma:
I - caso não haja destaque para a proposta, ela é automaticamente aprovada.
II - ao término da leitura, serão apreciados os destaques e o(a) delegado(a) autor(a) do destaque terá 2 (dois) minutos para defender sua proposta de supressão.
III - após a defesa da proposta, serão conferidos 2 (dois) minutos para um(a) delegado(a) que queira fazer a defesa de manutenção da proposta.
IV - será garantida apenas uma defesa de supressão e uma de manutenção da proposta; e
V - a Coordenação da Mesa divulgará, ao término da votação em Plenária, as propostas aprovadas.
Parágrafo Único: Caso o(a) autor(a) do destaque não esteja presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.
Art. 20 – A Plenária Final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será considerada habilitada a aprovar Propostas e Moções, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos(as) delegados(as) presentes em Plenário.
Art. 21 – A Mesa Coordenadora dos Trabalhos da Plenária Final assegurará aos delegados(as) o direito de questão de ordem, ou de esclarecimento e propostas de encaminhamento, nos termos deste Regimento.
Art. 22 – Instalado o processo de votação, serão vedadas intervenções de qualquer natureza. Art. 23 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o(a) coordenador(a) da mesa procederá à leitura das propostas de moções e as submeterão à aprovação da Plenária Final observando o percentual de aprovação previsto neste Regimento.

CAPÍTULO IX - Das Moções
Art. 24 - As propostas de moção, de âmbito, repercussão e relevância municipal, deverão ser encaminhadas pelos(as) delegados(as) e apresentadas à Comissão de Relatoria, até às 17 horas do dia 28 de maio de 2025, em formulário próprio, de preferência por meio eletrônico, definido pela referida comissão, com os seguintes campos:
I - o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);
II - os(as) destinatários(as) da moção;
III - o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
IV - a pessoa proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, sua unidade federativa, bem como o segmento que representa.
Parágrafo Único. As moções que apresentarem linguagem racista, etarista ou capacitista, que configurarem discriminação de gênero, origem, classe social ou qualquer outro tipo de discriminação ou que firam os Direitos Humanos em geral, serão rejeitadas pela Mesa Coordenadora dos trabalhos.
Art. 25 - Cada proposta de moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as) credenciados(as) na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tendo como parâmetro o número de inscritos no credenciamento realizado até às 15 horas do dia 28 de maio de 2025.
Art. 26 - A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderam aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

Art. 27 - Após a leitura, as moções serão submetidas à apreciação e votação da Plenária.
Art. 28 - Ficam vedados destaques e intervenções acerca das moções apresentadas.
Art. 29 - O processo de votação das moções terá o seguinte encaminhamento:
I - As moções serão lidas no plenário pela coordenação da mesa e aquelas que não tiverem destaques serão votadas em bloco.
II - As moções com destaques serão submetidas à discussão em plenário e votadas, sendo aprovadas por maioria simples (50% mais 01 (um) dos votos dos(as) delegados(as) presentes).
Art. 30 - Concluída a votação das moções, será encerrada a sessão da Plenária Final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 31 - Serão conferidos certificados da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a todos(as) os(as) participantes.
Parágrafo único. Os certificados de participação na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão disponibilizados a partir do dia 28 de maio de 2025.
Art. 32 - Será disponibilizado atendimento às intercorrências, emergências e urgências de saúde aos participantes durante os dias de realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 33 - Será enviada cópia do relatório final conclusivo dessa Conferência, para as providências cabíveis, ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 34 - Os casos omissos deverão ser diligenciados pela Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:233E07F1

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

FRANCISCO FELIX NEVES, CPF: 981.980.503-10, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "emissão" da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA para ATIVIDADE TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADA, a ser realizada no lugar denominado Riacho Fundo (sítio Oiteiro), conforme registro de imóveis, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1F81803D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo Originário: **Carona Nº 0805001/2025-SEDUC** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05.08.001/2024-SME do município de Tauá-CE,** de origem do **Pregão Eletrônico nº 05.08.001/2024-SME,** para a **AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL, COMPOSTA POR QUADRO BRANCO, DISPLAY INTERATIVO E PLATAFORMA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE** – Aderente: **Secretaria Municipal de Educação** – Beneficiária: **NORDESTE SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 36.385.230/0001-63** – Valor: **R$ 3.180.000,00 (três milhões cento e oitenta mil reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 86, §2º, Lei Federal n.º 14.133/21** –

RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS.
Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5F2EA23D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2025-SRP-SOSP-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. TORNA PÚBLICO OS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 015/2025.** ORIGINÁRIA DO PROCESSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 005/2025-SRP- SOSP-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.** Cujo objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, CIMENTO, PEDRA TOSCA, MATERIAIS TERROSOS, BRITA E DEMAIS ITENS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE IBARETAMA/CE.*** **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ibaretama/CE. **EMPRESA: N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº. 53.671.959/0001-15;** para o Lote: 01 com valor de **R$ 396.812,00 (Trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais)** e para o Lote 02 com valor de **R$ 131.900,00 (cento e trinta e um mil, novecentos reais).** Perfazendo o valor global **R$ 528.712,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e doze reais).** VIGÊNCIA**: 12 (doze) Meses**, a partir da data de assinatura.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA -
Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,

Ibaretama-CE, **20 de maio de 2025**.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:EEBB03DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA**: **NEXT CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. OBJETO:** rescisão contratual da PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2968. Concorrência Eletrônica nº 2406.26-01-SEOB-CE. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão é por acordo entre as partes, fundamentada no art. 137., inciso V, da Lei nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de rescisão contratual por caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato. O inciso II do artigo e Concorrência Eletrônica nº 2406.26-01-SEOB-CE. **FORO**: Comarca de Ibicuitinga - Ceará. **DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2025. **SIGNATÁRIOS**: **JORDELIO COELHO DAMASCENO** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Paulo Levi Vieira Alencar - Contratado.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:237EAFB6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – Secretaria de Educação. **CONTRATADA**: **NEXT CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. OBJETO:** rescisão contratual da REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2922. Concorrência Eletrônica nº 2406.24-01-SEDUC-CE. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão é por acordo entre as partes, fundamentada no art. 137., inciso V, da Lei nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de rescisão contratual por caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato. O inciso II do artigo e Concorrência Eletrônica nº 2406.24-01-SEDUC-CE. **FORO**: Comarca de Ibicuitinga - Ceará. **DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2025. **SIGNATÁRIOS**: **RAFAELA GOMES BENÍCIO** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Paulo Levi Vieira Alencar - Contratado.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:249BF0DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA**: **FALCON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO:** rescisão contratual da PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 5742. Concorrência Eletrônica nº 2406.04-01-SEOB-CE. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão é por acordo entre as partes, fundamentada no art. 137., inciso V, da Lei nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de rescisão contratual por caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato. O inciso II do artigo e Concorrência Eletrônica nº 2406.04-01-SEOB-CE. **FORO**: Comarca de Ibicuitinga - Ceará. **DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2025. **SIGNATÁRIOS**: **JORDELIO COELHO DAMASCENO** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Marcos Antônio Alves do Vale - Contratado..

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:39EFD5CB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – Secretaria de Saúde. **CONTRATADA**: **3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** rescisão contratual da CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 NA LOCALIDADE DE CANINDEZINHO NO MUNICIPIO DE IBICUITINGA-CE. Concorrência Eletrônica nº 2411.07-01-SESA-CE. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão é por acordo entre as partes, fundamentada no art. 137, inciso V, da Lei nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de rescisão contratual por caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato. O inciso II do artigo e Concorrência Eletrônica nº 2411.07-01-SESA-CE. **FORO**: Comarca de Ibicuitinga - Ceará. **DATA DA ASSINATURA**: 20/05/2025. **SIGNATÁRIOS**: **ANGÉLICA BARREIRA PINHEIRO** – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde e Alicia Mara Marques Sousa - Contratada.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:15CE5394

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA**: **FALCON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO:** rescisão contratual da REQUALIFICAÇÃO DO POLO DE LAZER E DA AVENIDA JOSÉ FURTADO NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Concorrência Pública nº 05/2023-SEOB-CP. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão é por acordo entre as partes, fundamentada no o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de rescisão contratual por razões de interesse público. O parágrafo único do artigo 79, inciso II, também da mesma lei, permite a rescisão pela Administração sempre que houver necessidade de mudança do contrato por razões de interesse público, também da mesma lei, permite a rescisão pela forma de acordo entre as partes e Concorrência Pública nº 05/2023-SEOB-CP. **FORO**: Comarca de Ibicuitinga - Ceará. **DATA DA ASSINATURA**: 21/05/2025. **SIGNATÁRIOS**: **JORDELIO COELHO DAMASCENO** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Marcos Antônio Alves do Vale - Contratado.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:45365E4A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA**: **FALCON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. OBJETO:** rescisão contratual da CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA CE-265 E URBANIZAÇÃO COM PAISAGISMO EM AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONF. MAPP 2533. Concorrência Pública nº 04/2023-SEOB-CP. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão é por acordo entre as partes, fundamentada no o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de rescisão contratual por razões de interesse público. O parágrafo único do artigo 79, inciso II, também da mesma lei, permite a rescisão pela Administração sempre que houver necessidade de mudança do contrato por razões de interesse público, também da mesma lei, permite a rescisão pela forma de acordo entre as partes e Concorrência Pública nº 04/2023-SEOB-CP. **FORO**: Comarca de Ibicuitinga - Ceará. **DATA DA ASSINATURA**: 21/05/2025. **SIGNATÁRIOS**: **JORDELIO COELHO DAMASCENO** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Marcos Antônio Alves do Vale - Contratado.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:3CC7543B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, torna público que realizará às 08h15min do dia 28 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, Dispensa Eletrônica n° 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, abrangendo instalação e fornecimento de equipamentos necessários à manutenção, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Icapuí. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí e no endereço eletrônico: https://www.cmicapui.ce.gov.br/.

Icapuí - CE., 22 de maio de 2025.

GILVANDA DE FREITAS BRAGA QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:5D4E3A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.09.01

EXTRATO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.09.01. O município de Icapuí - CE, através da Secretaria de Esporte e Juventude, em conformidade com o disposto na Lei nº. 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **DISPENSA Nº 2025.04.09.01**, fundamentado no art. 75, inciso II da mesma Lei, que tem como objeto a aquisição de medalhas e troféus para serem entregues aos campeões, garantido a premiação eficiente das atividades e eventos na Secretaria de Esporte e Juventude do município de Icapuí - CE. **EMPRESA VENCEDORA:** TARCÍSIO VIANA MOREIRA - ME – CNPJ: 11.830.673/0001-95, sediada na Rua Duque Rabelo, 1092, Centro – CEP: 62.940-000 – Morada Nova – CE, como o valor de R$ 53.084,50 (cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do município de Icapuí, sito à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí - CE – CEP – 62.810-000, no horário das 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta feira. Icapuí-CE, 22 de maio de 2025.

MARCOS RUBENO BRAGA.
Ordenador de Despesas da Secretária de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9615779C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.004/2025-PE. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 15.004/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE ATÉ 70% DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 23 de maio de 2025 às 10:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 06 de junho de 2025 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 06 de junho de 2025 às 09:00 horas, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

ICÓ (CE), 22 de maio de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:74D4ED14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.005/2025-PERP. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 15.005/2025-PERP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR COM BASE NA LISTAGEM DE “A” A “Z” DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 23 de maio de 2025 às 10:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 05 de junho de 2025 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 05 de junho de 2025 às 09:00 horas, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

ICÓ (CE), 22 de maio de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:65494FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.001/2025-PE. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Icó/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 10.001/2025-PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PLACAS, CABOS E OUTROS MATERIAIS ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO DE ICÓ/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 23 de maio de 2025 às 10:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 10 de junho de 2025 às 08:00 horas, Início da abertura da sessão: 10 de junho de 2025 às 09:00 horas, através do site (www.novobbmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, S/N, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.novobbmnet.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.ico.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: (licitacao@ico.ce.gov.br).

ICÓ (CE), 22 de maio de 2025.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:76E3807A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250204/0001-60 - CONTRATO Nº 202505080001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.19.02 / CAM- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O). MAIRYA FERREIRA ALVES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE- PODER LEGISLATIVO. - VALOR TOTAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 55.000,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

Iguatu, Ce em 08 de maio de 2025

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C57605FE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250214/0001-04 - CONTRATO Nº 202505120002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.20.01 / CAMCONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O). D DE S NASCIMENTO INFORMATICA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência e suporte técnico, aquisição de tonner, tinta e locação de impressoras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguatu-Ce - VALOR TOTAL: R$ 53.360,00 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 20.000,00 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R$ 6.360,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R$ 27.000,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Iguatu, Ce em 12 de maio de 2025

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A44A69BD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250205/0002-84 - CONTRATO Nº 202505190001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.25.03 / CAM- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - CONTRATADA(O). TRIGUEIRO E FREITAS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
APOIO A BOA GOVERNANÇA EM GESTÃO DESEMPENHO JUNTO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE IGUATU/CE. - VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Legislativas, R$ 52.800,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

Iguatu, Ce em 19 de maio de 2025

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2EF030D8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e matérias de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital.

A **SECRETARIA DE GOVERNO**, unidade gestora, por meio da ordenadora de despesas **KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, após a conclusão do julgamento do objeto à empresa vencedora, e considerando que o Agente de Contratação/ Pregoeiro cumpriu todas as exigências legais, decide ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do certame licitatório, conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: J M V SANTANA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 12.565.600/0001-86
LOTE: Grupo de Itens 01
VALOR GLOBAL: R$ 82.299,90 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

EMPRESA VENCEDORA: JM UCHÔA JÚNIOR E CIA LTDA EPP
CNPJ: 46.730.051/0001-70
LOTE: Grupo de Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
VALOR GLOBAL: R$ 5.263.457,33 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:638BC00F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: ° 2025.05.20–CONT01-SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$1.360,00 – (MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:FFABC61C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01.01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO COMERCIAL, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E SUPORTE TÉCNICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO: 1501 17 512 0016 2.132 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2025.
FINAL DA VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:34DF0AC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA(O): JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO COMERCIAL, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E SUPORTE TÉCNICO.
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 2.333,02 (DOIS MIL, TEZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)
VALOR DO MENSAL DO CONTRATO COM REAJUSTE: R$ 2.420,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:EXERCÍCIO 2025 - ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO: 1501 17 512 0016 **2.132** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**40.00**
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.		
VALOR MENSAL CONTRATADO	**VALOR ADITIVADO**	
	PERCENTUAL	**VALOR DO REAJUSTE**
R$ 2.333,02	3,75%	R$ 2.420,50

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:724CE8EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2024.05.03.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 7.207,50 – (SETE MIL DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.132 RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 22/05/2025. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL ART. 125° DA LEI N.º 14.133/21

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:68C280A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2024.05.03.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 12.900,00 – (SETE MIL DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.132 RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 22/05/2025. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL ART. 125° DA LEI N.º 14.133/21

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:0698500E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2024.05.03.01-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 7.207,50 – (SETE MIL DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.132 RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 22/05/2025. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL ART. 125° DA LEI N.º 14.133/21.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:2023D350

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.05.15.01 – SEJUV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.06.01

OBJETO: Aquisição de materiais para a realização dos Festejos Alusivos ao 68º Aniversário de Emancipação Política do Município de Irauçuba - CE. Contratado: F G M MOREIRA CONFECCOES LTDA, com o valor de R$ R$ 28.498,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais), referente ao Contrato de nº 2025.05.16.01 - SEJUV. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2025. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura. Contratante: JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Assina pela Contratante: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. Dotação Orçamentária: 2601 13 392 0025 2.085, Fonte de Recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.23. Irauçuba/CE, 16 de maio de 2025 –

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA –
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F8C65FAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 693/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

LEI N° 693/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, BEM COMO DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itaiçaba o Polo de Apoio Presencial para Educação a Distância através do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.
Parágrafo único – Caracteriza-se Polo de Apoio Presencial a Unidade Operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios, segundo a regulamentação da Educação a Distância no Brasil.
Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a expansão da educação em Cursos Superiores Públicos com qualidade e promoção da inclusão social por meio do Ensino a Distância, modalidade educacional prevista no art. 80 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino-aprendizagem, ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ao tempo diverso.
Art. 3º - Dentro das Diretrizes para uma nova política educacional no Município, propõe-se:
Oferecer, prioritariamente, cursos de Licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica.
Proporcionar Cursos Superiores e Profissionalizantes de Ensino Médio que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município através de convênios e parcerias com IFES, Ministério da Educação e Fóruns Estadual de Educação.
Ampliar projetos de pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento socioeducacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGs.
Oferecer cursos de Graduação (licenciatura e bacharelado) e de Especialização.
Art. 4º - Para formalização do Polo Municipal previsto no artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com instituições públicas de ensino superior.
Parágrafo único – O Município de Itaiçaba poderá ainda estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não governamentais, para viabilizar a implantação do Polo, através de Acordos ou Convênios.
Art. 5º - Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio Presencial será de responsabilidade do Município, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos, etc.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia será responsável pela gestão administrativo-financeira dos Acordos e Convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e sustentação do Polo no Município de Itaiçaba.
Art. 7º - A administração dos cursos é de competência das Universidades parceiras.
Art. 8º - O Coordenador do Polo de Apoio Presencial será um Professor da rede pública municipal e/ou estadual, em efetivo exercício há mais de 3 (três) anos no Magistério da educação básica.
§ 1º - O Coordenador do Polo será o interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior, onde no desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações e programas do MEC a nível municipal, zelando, juntamente com os demais servidores públicos, para que o Polo seja um espaço social, acadêmico e cultural, determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.
§ 2º - O Coordenador do Polo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do Polo em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes).
§ 3º – A seleção do Coordenador do Polo de Apoio Presencial obedecerá a diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação - MEC.
§ 4º – O Professor selecionado para o exercício da função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial receberá uma bolsa mensal disponibilizada pela CAPES.
Art. 9º - O Tutor Presencial é aquele professor motivador, comprometido com a educação, sendo um estimulador dos discentes, assegurando uma aprendizagem efetiva.
§ 1º - A seleção dos tutores presenciais será realizada pela Instituição Superior vinculada ao Sistema UAB, observando os seguintes critérios:
I - Ser Professor da rede pública municipal ou estadual;
II - Residir no Município de Itaiçaba;
III - Possuir formação de Nível Superior – Licenciatura;
IV - Ter experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano no Magistério da Educação Básica.
§ 2º - Será selecionado 1 (um) Tutor para cada turma de 18 (dezoito) acadêmicos e um 1 (um) suplente, se houver necessidade, sob a ótica da Universidade parceira em comum acordo com a coordenação do Polo e a Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º – O Professor da rede pública municipal ou estadual selecionado para o exercício da função de Tutor Presencial receberá uma bolsa mensal disponibilizada pela CAPES, durante o exercício da função.
Art. 10 - Um Professor ou Servidor Público da rede municipal ou estadual de ensino, que possua curso de Secretariado ou experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na referida função, será designado para a função de Secretário, tendo como atribuição, dentre outras:
I - Controlar e divulgar todas as atividades do Polo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins;
II - Elaborar todos os tipos de correspondências;
III - Redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Polo ou fora do Polo, quando se fizer necessário.
Art. 11 - Um profissional da área da educação, com experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na função de Bibliotecário, exercerá as funções de Auxiliar de Biblioteca.
Parágrafo único – Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município de Itaiçaba será designado para a função de Auxiliar de Biblioteca.
Art. 12 - Técnico de Informática é aquele profissional com habilitação comprovada na área de informática que deverá atuar como orientador-colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual) contratado para prestar assistência presencial no Polo juntamente com os acadêmicos e coordenação.
Parágrafo único – Um profissional integrante do quadro de servidores do Município de Itaiçaba será designado para a função de Técnico em Informática.
Art. 13 – Auxiliar de Serviços Gerais é o servidor público com atribuições, dentre outras, de conservação, manutenção e limpeza em geral.
Parágrafo único – Um servidor integrante do quadro de servidores do Município de Itaiçaba será cedido para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 14 - A Assistência Técnica será prestada por técnicos do Município de Itaiçaba de acordo com a Legislação vigente.

Art. 15 - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.
Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 20 de março de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:D8263DEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 694/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 694/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

ACRESCENTA O §9º AO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 483/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescenta o §9º ao Art. 5º da Lei Municipal nº 483/2016, de 04 de julho de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 5º. …
§9º. Os representantes de usuários serão incluídos em assembleia coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde com ampla participação da comunidade, por localidade e por votação direta e democrática, registrada em ata.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 24 de abril de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:4BFF412C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 695/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 695/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, MEMBROS DO CONTROLE INTERNO, PREFEITO E VICE-PREFEITO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a concessão de diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal, membros do Conselhos Municipais, membros do Controle Interno, Prefeito e Vice-Prefeito.
Art. 2º. Os Servidores do Poder Executivo Municipal, membros dos Conselhos Municipais, membros do Controle Interno, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal que se ausentar do Município a serviço e no interesse da Administração, além de transporte, farão jus a diária para cobertura de despesas de custeio das atividades as quais está a serviço, incluindo-se o dia da partida e da chegada.
§1º. Entende-se por interesse da Administração, a participação em cursos, estágios, congressos ou outra modalidade de aperfeiçoamento, diretamente relacionada com o cargo ou função, além de viagens junto a órgão públicos e de interesses gerais para a administração municipal.
§2º. As despesas com aquisição de passagens, taxas de embarques, hospedagens, seguros ou similares, não estão incluídas no conceito de diária constante no *caput* deste artigo, sendo assegurados por adiantamentos.
§3º. As Portarias de designação e concessão de diárias serão emitidas pelos gestores dos respectivos fundos.
Art. 3º. A quantidade de diárias concedidas por mês não poderá exceder de 10 (dez) diárias por agente público, salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário Municipal da respectiva secretaria onde está lotado o agente público, nos casos de comprovada necessidade do serviço.
Art. 4º. O agente público que se deslocar a serviço do Poder Executivo Municipal, fará jus à percepção das diárias consignadas em conformidade com a Portaria de Designação exarada pelo Secretário Municipal responsável.
Parágrafo único. A diária será concedida mediante autorização expressa do Secretário ou Chefe imediato da respectiva secretaria.
Art. 5º. As diárias serão solicitadas pela chefia imediata do servidor, devendo o pedido conter, obrigatoriamente, nome, matrícula, cargo/função, a missão a ser cumprida, a quantidade de diárias, indicação do período previsto para o deslocamento e o destino.
Art. 6º. No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou função pública, o cálculo das diárias terá como base o cargo ou função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.
Art. 7º. Nos casos de afastamento da sede para acompanhar Secretários Municipais, na qualidade de assessor, o servidor fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.
Art. 8º. As diárias serão pagas antecipadamente de uma só vez, exceto em situações de emergência ou de exiguidade de tempo, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento.
Parágrafo único. Ainda que a conclusão do processo para a concessão de diárias ocorra posteriormente ao deslocamento do servidor, poderá ser-lhe concedido o montante devido, desde que atendidos os requisitos exigidos nesta Lei.
Art 9º. Quando os afastamentos se iniciarem a partir de sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificados, ficando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa condicionada à aceitação da justificativa.
Art. 10. Quando o agente público se afastar do Município por período superior a 12h e inferior a 24h será devida diária integral.
§1º. Ocorrendo afastamento por período não superior a 6 (seis) horas, serão devidos 1/2 (um meio) da diária integral.
§2º. Ocorrendo afastamento por período superior a 6 (seis) horas, serão devidos o valor da diária integral.
Art. 11. Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento do agente público, mediante justificativa fundamentada do Secretário Municipal ou Chefe imediato de cada setor.
Art. 12. Não serão autorizadas viagens a serviço do Município em veículo particular, exceto quando o Município estiver impossibilitado de liberar veículo oficial ou não dispor de quantidade necessária para suprir as demandas do serviço público para transportar o servidor que irá se deslocar a serviço da Administração Pública, desde que a indenização das despesas esteja devidamente normatizada mediante decreto.
Art. 13. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Lei, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o agente público que houver recebido as diárias.

Art. 14. O deslocamento do servidor em viagem ao exterior, somente ocorrerá após ato expresso do Prefeito Municipal ou autoridade por ele delegada, autorizando-o a ausentar-se do país, nos termos da legislação pertinente a cada caso.
Parágrafo único. Os valores referentes às diárias do caput deste artigo, serão baseados na análise prévia de despesas de custeio do destino da viagem.
Art. 15. Os valores das diárias são os constantes no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, por Decreto, os valores das diárias constantes no Anexo Único desta Lei.
própria do órgão concedente.
Art. 17. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de julho de 2003.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 24 de abril de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO	NÍVEL	VALOR DIÁRIA ESTADO	VALOR DIÁRIA PAÍS
PREFEITO; VICE-PREFEITO	I	R$ 450,00	R$ 900,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL; CHEFE DE GABINETE	II	R$ 200,00	R$ 400,00
DIRETORES E COORDENADORES DE DEPARTAMENTOS; ASSESSORES	III	R$ 150,00	R$ 300,00
DIRETORES DE DIVISÃO	IV	R$ 150,00	R$ 300,00
CHEFE DE SETOR OU DE SEÇÃO	V	R$ 75,00	R$ 150,00
DEMAIS SERVIDORES	VI	R$ 75,00	R$ 150,00

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:B8BC37F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 697/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 697/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

TORNA A FUNDAÇÃO CULTURAL LUIS PAULA NUNES UMA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Passa a ser uma entidade de Utilidade Pública Municipal, a **Fundação Cultural Luis Paula Nunes,** situada a Rua João Barbosa Lima, nº 1026, Centro, no Município de Itaiçaba, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.964.024/0001-11.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 28 de abril de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:4161DA25

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 698/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 698/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

TORNA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 DE OUTUBRO UMA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Passa a ser uma entidade de Utilidade Pública Municipal, a **Associação Beneficente 07 de Outubro,** situada a Rua João Barbosa Lima, nº 1026, Centro, no Município de Itaiçaba, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.964.024/0001-11.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 28 de abril de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:5C257701

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 699/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

LEI N° 699/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO MÍNIMO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS/ZOONOSES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei fixa o vencimento mínimo para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias/Zoonoses do Município de Itaiçaba/CE, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.
Art. 2º. O vencimento mínimo a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias/Zoonoses do Município de Itaiçaba/CE será equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes, nos termos definidos pelo Poder Executivo Federal.
§1º Sempre que houver atualização do valor do salário mínimo nacional, o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias/Zoonoses será automaticamente corrigido para corresponder a 2 (dois) salários mínimos vigente.
§2º Ficam imediata e automaticamente substituídos, nos anexos de todas as leis municipais ou instrumentos normativos que estabelecem os vencimentos dos referidos cargos, quaisquer valores inferiores ao estabelecido no caput deste artigo.
Art. 3°. No que se refere ao perfil profissional e demais direitos, permanecem os termos das Leis Municipais n° 467/2015, n° 558/2019 e n° 559/2019, e ainda, seguindo em todos os termos da Emenda Constitucional n° 120/2022.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais serão suplementadas, se necessário.
Art. 5°. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 07 de maio de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:5893AF46

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 700/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

LEI N° 700/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025

DENOMINA A ARENINHA NA LOCALIDADE DE LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **GONÇALO FLORÊNCIO DA SILVA,** a Areninha situada na Localidade de Logradouro, Município de Itaiçaba/CE.
Art. 2º. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei a referida areninha.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 09 de maio de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:05068314

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 701/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

LEI N° 701/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 144/95, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Revoga o Inciso XIX do Artigo 3º da Lei Municipal nº 144/95 de 16 de Outubro de 1995.
Art. 2º. Revoga o art.118 e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 144/95, de 16 de Outubro de 1995.
Art. 3º. Altera o caput do art. 19 da Lei Municipal nº 144/95, de 16 de outubro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
"**Art. 19.** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão avaliados semestralmente por critério próprios, fixados em regulamento, observados especialmente os seguintes requisitos:"
(...)

Art. 4º. Acrescenta os §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º, §7º, ao art. 19 da Lei Municipal nº 144/95, de 16 de Outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"§1º - Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

§2º - A avaliação especial de desempenho do servidor será realizada:
a) extraordinariamente, ainda durante o estágio probatório, diante da ocorrência de algum fato dela motivador, sem prejuízo da avaliação ordinária;
b) ordinariamente, logo após o término do estágio probatório, devendo a comissão ater-se exclusivamente ao desempenho do servidor durante o período do estágio.

§3º - Além de outros específicos indicados em lei ou regulamento, os requisitos de que trata este artigo são os seguintes:
I - adaptação do servidor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;
II - equilíbrio emocional e capacidade de integração;
III - cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, inclusive com observância da ética profissional.

§4º - O estágio probatório corresponderá a uma complementação do concurso público a que se submeteu o servidor, devendo ser obrigatoriamente acompanhado e supervisionado pelo Chefe Imediato.

§5º - As faltas disciplinares cometidas pelo servidor após o decurso do estágio probatório e antes da conclusão da avaliação especial de desempenho serão apuradas por meio de processo administrativo-disciplinar, precedido de sindicância, esta quando necessária.

§6º - São independentes as instâncias administrativas da avaliação especial de desempenho e do processo administrativo-disciplinar, na hipótese do parágrafo sexto, sendo que resultando exoneração ou demissão do servidor, em qualquer dos procedimentos, restará prejudicado o que estiver ainda em andamento.

§7º - O servidor em estágio probatório poderá exercer cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no seu órgão ou entidade de origem, com função ou funções similares ao cargo para o qual foi aprovado em concurso público, computando-se o tempo para avaliação essencial de desempenho do estágio probatório".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 16 de maio de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:C8DF2113

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 702/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

LEI N° 702/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO COMO DIREITO SOCIAL DOS VEREADORES INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído como direito social dos vereadores da Câmara Municipal de Itaiçaba o décimo terceiro subsídio, cujas parcelas integrarão os subsídio para os efeitos legais.
Art. 2º. O 13º (Décimo terceiro) salário/subsídio corresponderá corresponderá a 1/12 (Um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.
§ 1º. Nos casos de extinção ou suspensão do mandato o 13º (Décimo terceiro) salário/subsídio será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.
§ 2º. O 13º (Décimo terceiro) salário/subsídio poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.
Art. 3º. Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (Quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaiçaba.
Art. 5º. Seguem como Anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da L.C. nº 101/2000.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 16 de maio de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:21440022

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 691/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 691/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA COM REAJUSTE DE 6,27% (SEIS VÍRGULA VINTE E SETE POR CENTO) O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, O Sr. Antoniel Max Silva Holanda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba APROVOU e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1° - Esta Lei altera com reajuste o vencimento básico dos Professores (Profissionais da Educação Básica) do Município de Itaiçaba/CE.
Art. 2º - Ficam reajustados em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) o vencimento básico do Professores (Profissionais da Educação Básica) do Município de Itaiçaba/CE, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.
Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 01 de janeiro de 2025.
Parágrafo único - Os retroativos dos reajustes dos meses de janeiro e fevereiro de 2025 serão pagos até o mês de abril de 2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, aos 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:65B0ABEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 692/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 692/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E EM COMBATE ÀS VIOLÊNCIAS E DISCRIMINAÇÕES AS MESMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, O Sr. Antoniel Max Silva Holanda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba APROVOU e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituída a Campanha Municipal Permanente em Defesa dos Direitos das Mulheres e em Combate às Violências e Discriminações em desfavor das mesmas, no âmbito do Município de Itaiçaba.
§ 1º. A presente campanha será coordenada pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda.
§ 2º. O Conselho Municipal da Mulher poderá elaborar conteúdos e pautas para serem disseminados por meio da presente campanha.
Art. 2º - A presente campanha contará com a realização das ações a seguir especificadas:
I - Palestras mensais nas Escolas Municipais, a respeito dos direitos das mulheres, por escala de revezamento de pelo menos 1 (uma) escola por mês;
II - Realização de ações trimestrais de conscientização nas ruas e/ou através dos meios de comunicação oficial e/ou de imprensa;
III - Criação do ícone "Proteção à Mulher Itaiçabense" no site oficial do Município, contendo Leis Municipais sobre mulheres, bem como, os contatos para ajuda e/ou denúncias;
IV - Outras ações na área.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a estabelecer convênios e/ou parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como com empresas privadas para incrementar ações na presente campanha.
Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo, caso necessário, poderá regulamentar a presente Lei em até 90 (noventa) dias.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 10 de março de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:49DF9272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025-CP

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025-CP

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria em controle interno com acompanhamento, orientação e organização dos processos e fluxos do governo municipal para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 09/06/2025. Abertura das propostas: 09/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 22/05/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:584DE2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025-PE

Objeto: Aquisição de aparelhos de ares-condicionados, para atender as demandas das escolas e dos departamentos da Secretaria Municipal de Educação de Itaiçaba/CE. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 05/06/2025. Abertura das propostas: 05/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 22/05/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:781D0586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.16-001/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025-INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.16-001/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 012/2025-INEX. OBJETO: Apresentação artística da cantora "GALÍCIA", no dia 20/06/2025, sexta feira, com duração mínima de 2h00min (duas horas), no evento "Itaiçaba Cidade Junina 2025", no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: GALICIA PRODUCOES LTDA, CNPJ n.º 48.126.812/0001-04, valor total R$ 80.000,00. Declaração de inexigibilidade em 02/05/2025, por Ronni Kleitton Barbosa Moreira, Agente de Contratação. Autorização em 05/05/2025, por Francisco Davi Falcão de Oliveira, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia. Itaiçaba, Estado do Ceará, 05/05/2025.

FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:357E6B9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
DECRETO MUNICIPAL N° 029/2025 JAGUARETAMA/CE, 16 DE MAIO DE 2025.

Decreto Municipal N° 029/2025 Jaguaretama/CE, 16 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÉ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no âmbito de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal de nº 13.257/016, que dispõe sobre as políticas públicas para primeira infância e o Decreto Federal nº 8.886/2016, que institui o Comitê Gestor do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os novos membros que irão compor o Comitê da Primeira Infância de Jaguaretama/CE, buscando fortalecer a participação ativa de todos os atores envolvidos na promoção do desenvolvimento integral das crianças, tornando-os mais proativos na implementação de políticas públicas para a primeira infância;

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Politicas Públicas para Primeira Infância, conforme abaixo especificados.

COMITÊ MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
Titular: Maria de Fátima Lima Bernardo
Suplente: Michaele lemos Peixoto

COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO
Titular: Francisca Shamylla Queiroz
Suplente: Maria Nirleide Lemos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maria da Conceição Gilberlania Bezerra
Suplente: Jackson Rabelo Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ana Alice Pinheiro Lemos
Suplente: Antônia Jozerlany Barbosa Lemos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Titular: Karine Stefânia Diogenes Guerra
Suplente: Elta Joaneide Queiroz Saldanha

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINSTRAÇÃO
Titular: Rubens Cezar Rodrigues Lima
Suplente: Antônio Flaviano de Oliveira Lemos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Titular: Paulo de Tarso Lucas de Oliveira
Suplente: Heitor Jannsen Campos Silva

Art. 2º. - A Coordenação deste Comitê Municipal da Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 16 dias do mês de maio de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6C2A57B0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250331

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250331

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE-01-2025-SAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.249,70 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1020.082440006.2.069 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R$ 44.249,70

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2025 a 19 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E077D2F7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 030/2025 JAGUARETAMA/CE, 22 DE MAIO DE

Decreto Municipal N° 030/2025 Jaguaretama/CE, 22 de maio de 2025.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO:

I - Que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, no município, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, que vem diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

II - Que em decorrência dos seguintes danos compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por esses eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

III - Que a manifestação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenação de Proteção da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica declarada a situação anormal provocada por ESTIAGEM, desastre crônico, gradual nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. - Este Decreto tem validade por 180(cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 22 dias do mês de maio de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F4911136

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240644

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240644 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2024-SEGOV.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATENDENDO O CONTROLE DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DEFESA DE DEMANDAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE), CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), E AOS DEMAIS ORGAOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SUPORTE JURÍDICO/DOCUMENTAL COM ENFASE NA AREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA.

VIGÊNCIA: A 16 de Maio de 2025 até 22 de Maio de 2026.

CONTRATADA (O) **HELENIRA FORTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.931.810/0001-58**

ASSINA PELO CONTRATADO: HELENIRA FORTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador(a) do CPF n° 889.864.703-49

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 503.681.093-72.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2025.

JAGUARETAMA-CE, 16 de Maio de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:730949DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240643

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240643 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2024-SEDUC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATENDENDO O CONTROLE DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DEFESA DE DEMANDAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE), CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), E AOS DEMAIS ORGAOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SUPORTE JURÍDICO/DOCUMENTAL COM ENFASE NA AREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA.

VIGÊNCIA: A 16 de Maio de 2025 até 22 de Maio de 2026.

CONTRATADA (O) **HELENIRA FORTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.931.810/0001-58**

ASSINA PELO CONTRATADO: HELENIRA FORTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador(a) do CPF n° 889.864.703-49

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 215.027.223-72.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2025.

JAGUARETAMA-CE, 16 de Maio de 2025

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:D1D0839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CP-001/2025-SEDUC

TERMO DE RATIFICACAO

O Senhor Secretário Municipal da Educação – Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Estado do Ceará, a Sr. José Jorge Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo de Dispensa nº **001/2025–SEDUC**, vem **RATIFICAR A DECLARACAO DE DISPENSA**, fundamentada no artigo 14, § 19 da Lei Federal nº 11.947/2009 combinado com as Resoluções FNDE nº 06/2020 e nº 20/2020 e, subsidiariamente, na Lei Federal Nº 14.133, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**, em

favor dos participantes: **1 - ALINE RODRIGUES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 768.634.333-20; **2 - FRANCISCA GECILENE PEIXOTO DE OLIVEIRA BRIT**O, agricultora, portadora do CPF nº 707.742.773-00 **3 - MARIA ELIZONEIDE DOS SANTOS**, agricultora, portadora do CPF nº 056.807.443-25 e DAP Nº SDW00346097932103102220416; **4 - LIRANE LOPES DE LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 813.528.243-53; **5 - IRISLANDIA AQUINO COSTA**, agricultora, portadora do CPF nº 080.346.793-13; **6 - ZULENE VIANA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 212.055.403-00; **7 - CIRLENE MARIA ARRUDA GOMES**, agricultora, portadora do CPF nº 012.825.043-71; **8 - JOSE WILSON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 356.216.482-34; **9 - BENEDITO SALES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 785.131.541-72**; 10 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCI**O, agricultora, portadora do CPF nº 020.841.483-59; **11 - AGOSTINHA RODRIGUES SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 000.724.113-50; **12 - ALINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 003.189.083-01; **13 - EDILBERTO FERREIRA LIMA**, agricultor, portador do CPF nº 818.258033-15; **14 - MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGEUS**, agricultor, portador do CPF nº 779.047.703-00; **15 - JOSÉ RAFAEL RODRIGUES**, agricultor, portador do CPF nº 068.294.683-45; **16- RAIMUNDO CÉLIO DOS SANTOS,** agricultor, portador do CPF nº 812.048.761-34; **17 - MANOEL WILTON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 456.895.393-68; **18 - ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA**, agricultor, portador do CPF nº 001.582.353-98; **19 - ANTONIA SALES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 936.663.063-49; **20 - DILAMEY NERES BESERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 790.278.903-82; **21 - FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO**, agricultor, portador do CPF nº 172.423.043-34; **22 - FRANCISCA APARECIDA OLIVEIRA PINHEIRO,** agricultora, portadora do CPF nº 003.194.703-42; **23 - MARIA AURINETE DE LIMA,** agricultora, portadora do CPF nº 636.362.393-68; **24 - MARIA EUNICE DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 003.187.066-01; **25 - ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA**, agricultora, portadora do CPF nº 927.259.613-00; **26 - MARIA VILANETE PEIXOTO BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 033.598.683-82; **27 - FRANCISCA ELITANIA OLIVEIRA DE ASSIS,** agricultora, portadora do CPF nº 065.156.323-20 e DAP Nº CE102024.01.002222065CAF; **28 - RACQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 071.666.383-03; **29 - MARA LEMOS PINHEIRO,** agricultora, portadora do CPF nº 044.681.863-13; **30 - UANDERSON GOMES BRITO,** agricultor, portador do CPF nº 068.573.653-93; **31 - FRANCISCO ELDEVAN DE ARAUJO DO NASCIMENTO,** agricultor, portador do CPF nº 042.579.623-05; **32 - LUCIO SANTO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 534.125.323-04; **33 - BRUNO WHENDEL SALDANHA SILVA,** agricultor, portador do CPF nº 079.958.863-65, **34 - FRANCISCO JUSEILSON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 636.300.523-04; **35 - LUCIENE PINHEIRO DE JESUS,** agricultora, portadora do CPF nº 933.729.733-72; **36 - MICAELE LINS FERREIRA,** agricultora, portadora do CPF nº 667.393.733-53; **37 - SEBASTIAO SALES PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 777.617.903-53; **38 - MARIA JOCELIA LIMA DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 904.777.743-34; **39 - ALESSANDRA SOUSA FERNANDES,** agricultora, portadora do CPF nº 072.940.313-04; **40 - FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA,** agricultora, portadora do CPF nº 058.510.133-70; **41 - MARCIA OLIVEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 006.994.093-22; **42 - RAIMUNDO LUIS BEZERRA,** agricultor, portador do CPF nº 642.416.293-34; **43 - MARIA ERIVANEIDE DOS SANTOS DE ASSIS,** agricultora, portadora do CPF nº 636.385.843-72; **44 - ALDEMIR PINHEIRO**, agricultor, portador do CPF nº 082.858.733-74; **45 - ALDAIR PINHEIRO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 067.469.873-88; **46 - FRANCISCO WEBSTER GOMES DE ALENCAR,** agricultor, portador do CPF nº 791.091.283-87; **47 - MARIA LUCIA BEZERRA FORTE,** agricultora, portadora do CPF nº 227.223.512-34; **48 - GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES,** agricultor, portador do CPF nº 012.748.853-70; **49 - MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 987.376.353-87; **50 - FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO,** agricultor, portador do CPF nº 039.519.993-06; **51 - ANA VICTORIA DE BRITO DE SOUSA**, agricultora, portadora do CPF nº 102.219.963-38; **52 - MANOEL SALES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 115.472.853-62; **53 - ANTONIO MACIO DE MELO PIMENTA**, agricultor, portador do CPF nº 366.220.468-16; **54 - MARIA PESSOA DE NEGREIROS,** agricultora, portadora do CPF nº 261.409.503-68; **55 - TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO,** agricultora, portadora do CPF nº 030.257.283-02; **56 - JOAO PEIXOTO RODRIGUES,** agricultor, portador do CPF nº 191.769.533-00; **57 - ANTONIO GENÉSIO GOMES DE OLIVEIRA,** agricultor, portador do CPF nº 636.098.783-04; **58 - FRANCISCA SALDANHA DE SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 248.179.328-56; **59 - MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA**, agricultora, portadora do CPF nº 350.930.722-49; **60 - FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA,** agricultora, portadora do CPF nº 636.053.923-34, **61 - FRANCISCA REJANE CONSTANTINO DE OLIVEIRA,** agricultora, portadora do CPF nº 663.626.013-00; **62 - ADORINA RODRIGUES DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 663.917.333-68; **63 - LUIZ ROGÉRIO OLIVEIRA XAVIER,** agricultor, portador do CPF nº 935.109.853-20; **64 - BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA,** agricultor, portador do CPF nº 067.217.193-71; **65 - ANTONIA ROSELANDIA SANTIAGO DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 006.085.673-45; **66 - JOSE GILBERTO ARAUJO,** agricultor, portador do CPF nº 875.517.213-04; **67 - MARIA AUXILIADORA FERNANDES,** agricultora, portadora do CPF nº 004.615.053-63; **68 - AUCILEIDE FERNADES PEIXOTO,** agricultora, portadora do CPF nº 072.315.503-80; **69 - ANTONIO ELITECIO SARAIVA PEIXOTO,** agricultor, portador do CPF nº 096.115.263-80; **70 - FRANCISCO EVANDEILSON MARQUES CAVALCANTE,** agricultor, portador do CPF nº 064.311.073-90; **71 – FRANCISCO ESTECIO VIEIRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 031.448.923-19; **72 - FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA,** agricultor, portador do CPF nº 814.541.393-15; **73 - ELIANE MORAES DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 059.237.483-12; **74 - COSME NOGUEIRA PEIXOTO,** agricultor, portador do CPF nº 717.464.983-15; **75 - FRANCISCO HOSMILSON DE O FIGUEIREDO,** agricultor, portador do CPF nº 065.504.773-52; **76 - ANTONIO WELLITON SILVA SOUZA,** agricultor, portador do CPF nº 076.238.803-06; **77 - RAIMUNDA AURILEIDE DE BRITO AMANCIO,** agricultora, portadora do CPF nº 023.441.953-94; **78 - MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO,** agricultora, portadora do CPF nº 636.191.993-53; **79 - GABRIEL LIMA DO NASCIMENTO**, agricultor, portador do CPF nº 084.968.163-46; **80 - KAIO EWERTON MATIAS FORTE,** agricultor, portador do CPF nº 086.606.573-30; **81 - JOAO SERGIRLEY SILVA NOGUEIRA,** agricultor, portador do CPF nº 006.868.633-13; **82 - GERALDO GOMES FIGUEIREDO NETO,** agricultor, portador do CPF nº 059.997.323-44; **83 - ANTONIO JURANDIR DA SILVA E SILVA,** agricultor, portador do CPF nº 777.472.593-87; **84 - PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA,** agricultor, portador do CPF nº 204.906.153-68; **85 - ANTONIO ADOLFO SILVA FREITAS,** agricultor, portador do CPF nº 067.075.473-05; **86 - ANA KELLI QUEIROZ**, agricultora, portadora do CPF nº 079.420.303-50; **87 - MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO PINHEIRO,** agricultora, portadora do CPF nº 636.344.063-72; **88 - ADRIANA CARNEIRO DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 942.808.273-20; **89 - KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA,** agricultor, portador do CPF nº 014.021.763-09; **90 - FRANCISCA MARCIA DA SILVA MOIA,** agricultora, portadora do CPF nº 046.503.343-14; **91 - VANESSA MACENA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 067.941.583-10; **92 - FRANCISCO JOSIMAR FORTE BARBOSA**, agricultor, portador do CPF nº 379.353.053-15; **93 - FRANCISCO JOCIVANDO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 790.794.232-20; **94 - RAIMUNDO VILSON ALMEIDA,** agricultor, portador do CPF nº 118.567.263-04; **95 - ANA CAROLINA DE ASSIS CIRINO**, agricultora, portadora do CPF nº 065.164.823-81; **96 - DAMIANA RAQUEL PINHEIRO DE ALMEIDA;** agricultora, portadora do CPF nº 433.862.448-58; **97 - DAMIANA AZEVEDO PINHEIRO DE ALMEIDA,** agricultora, portadora do CPF nº 851.803.513-91; **98 - MARIA DE MOURA LOPES,** agricultora, portadora do CPF nº 458.888.093-49; **99 - MARIA LEONARDA CIRILO**, agricultora, portadora do CPF nº

196.138.813-87; **100 - ANTONIO WENDEL ANDRADE DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 095.071.703-75; **101 - MARIA LUZINETE BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 022.926.423-95; **102 - ANA LIVIA ANDRANDE DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 088.226.123-10; **103 - FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, agricultora, portadora do CPF nº 024.751.613-96; **104 - PAULA RODRIGUES SALDANHA**, agricultora, portadora do CPF nº 059.195.453-21; **105 - ERIK DE OLIVEIRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 113.608.413-42; **106 - FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 029.154.073-20; **107 - MARIA OSMARINA DE OLIVEIRA FIGUEREDO,** agricultora, portadora do CPF nº 988.403.203-34; **108 - MARIA OLIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO,** agricultora, portadora do CPF nº 024.724.173-20; **109 - FRANCISCA GILCEIA GOMES DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 024.806.743-55; **110 - FRANCISCA GENEVA OLIVEIRA GOMES SARAIVA**, agricultora, portadora do CPF nº 059.074.653-79; **111 - GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 713.296.333-34; **112 - MARIA VALDIRENE SALES ALMEIDA,** agricultora, portadora do CPF nº 934.006.403-87; **113 - FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA NETO,** agricultor, portador do CPF nº 034.609.813-00; **114 - FRANCISCO UBIRACI DA SILVA,** agricultor, portador do CPF nº 643.968.273-34; **115 - GENESIO DE FREITAS SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 941.434.553-15; **116 - FRANCISCO FERNANDES BARBOBSA,** agricultor, portador do CPF º 778.519.273-15; **117 - JOEL ASSIS DE SOUSA,** agricultor, portador do CPF nº 953.904.643-20; **118 - FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA,** agricultora, portadora do CPF nº 058.611.753-90; **119 - JOSE PEDRO DE SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 456.886.993-53; **120 - ANTONIA GIRLENE DE OLIVEIRA GOMES,** agricultora, portadora do CPF nº 934.940.923-20; **121 - JOSIVANIO DO CARMO DE SOUZA,** agricultor, portador do CPF nº 067.268.773-90; **122 - FRANCISCA GERCILENE GOMES DA SILVA,** agricultora, portadora do CPF nº 066.244.713-10; **123 - FELIPE DE LIMA PEREIRA**, agricultor, portador do CPF nº 066.538.183-22; **124 - MANOEL JOACI LIMA DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 791.266.263-49; **125 - FRANCISCO KELVIO BARBOSA DE ALMEIDA,** agricultor, portador do CPF nº 024.817.433-93 e **126 - MARIA DO SOCORRO ALMEIDA JALES**, agricultora, portadora do CPF nº 263.678.073-49. VIGENCIA DO CONTRATO: da data de sua assinatura até 31/12/2025. Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Educação classificados sob as dotações:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DO RECURSO: 1552000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNAE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTICIOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0707 12 306 0013 2.028 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXERCÍCIO: 2025.

Jaguaretama/CE, 22 de maio de 2025.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:1A0AD058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025 JAGUARETAMA/CE, 13 DE MAIO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025 Jaguaretama/CE, 13 de maio de 2025.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI - M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, institui o Programa Saúde na Escola-PSE, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece o Termo de Compromisso Municipal como instrumento para o recebimento dos recursos financeiros do Programa Saúde na Escola (PSE), que orienta sobre a constituição e atribuições do Grupo de TRABALHO INTERSETORIAL – GTI;
CONSIDERANDO a Portaria Ministerial Nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que estabelece o GTI (Grupo de Trabalho Intersetorial) nos municípios e estados como grupo de articulação intersetorial, exercendo o papel de coordenadores locais e estaduais do PSE, sendo responsáveis pelo aporte à formação dos profissionais de saúde e educação, e subsídio aos gestores para utilização dos recursos financeiros baseados no planejamento intersetorial;
CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 30/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS, documento orientador do Programa Saúde na Escola: indicadores e padrões de avaliação do ciclo 2025/2026.
DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º. - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI- M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º. - Compete ao GTI-M do PSE:

I - Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e

X - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º. - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
- MARIA ANTONIA PINHEIRO DE AQUINO
- MARIA ARILETE FEITOSA DE OLIVEIRA
- DÂNDARA LARISA PINHEIRO OLIVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- LEONARA BEZERRA BORGES DIAS
- HORTENCIA RÉGIA BARBOSA PEIXOTO
- LUIZA RUBSTHEYNIA FERREIRA DINIZ
- JUANITA PINHEIRO MAIA
- ANDREZA OLIVEIRA FERREIRA
- THALITA BARRETO BEZERRA

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo:
- ANA CLICIA BEZERRA SOUZA
- GARDENIA MARIA DA SILVA

Art. 5º. - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 13 dias do mês de maio de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C6EA4126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240648

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240648 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2024-SESA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATENDENDO O CONTROLE DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DEFESA DE DEMANDAS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE), CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU), E AOS DEMAIS ORGAOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SUPORTE JURÍDICO/DOCUMENTAL COM ENFASE NA AREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA.

VIGÊNCIA: A 16 de Maio de 2025 até 22 de Maio de 2026.

CONTRATADA (O) **HELENIRA FORTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.931.810/0001-58**

ASSINA PELO CONTRATADO: HELENIRA FORTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador (a) do CPF n° 889.864.703-49

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 503.681.093-72.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2025.

JAGUARETAMA-CE, 16 de Maio de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3CC0320D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.1

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. **2025.05.21-001**, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.04.07.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL - ME. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fornecimento de lanches a pronta entrega para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 89.089,00 (oitenta e nove mil e oitenta e nove reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Até 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Luiz de Santana Neto e Karla Sampaio Neves Bringel.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:8058110F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2025.

NOME COMPLETO	ENTIDADE REPRESENTADA
ERICA ALVES FREITAS	DOCENTE
MARIA DERITELMA DOS SANTOS	DOCENTE
CECILIA CORREIA FREIRE	COCENTE
MARIA CRISTIANA DE SOUSA LUCENA	DOCENTE
MARIA SOCORRO DE FARIAS COELHO	PAIS DE ALUNO
ANGELA PATRICIA LEITE	PAIS DE ALUNO
VANIA MARIA PEREIRA ROCHA DA SILVA	PAIS DE ALUNO
FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO LEITE	PAIS DE ALUNO
FRANCILENE FARIAS PEREIRA SANTOS	SOCIEDADE CIVIL
JANILDO SOARES DOS SANTOS	SOCIEDADE CIVIL
MARIA DAS GRAÇAS LEITE PEREIRA	SOCIEDADE CIVIL

JOÃO HENRIQUE SOUZA SANTOS	SOCIEDADE CIVIL
CIRIA ALVES RODRIGUES	EXECUTIVO
FERNANDA DA SILVA ALVES	EXECUTIVO

ANTONIO LUIZ DE SANTANA NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 1604002/2025-GP

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:50B8B2AD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2205001/2025 - SMS

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES À EMPRESA SÃO MIGUEL SAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, EM RAZÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e;
CONSIDERANDO que a empresa SÃO MIGUEL SAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 2024.12.04.1, cujo objeto é o fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE;
CONSIDERANDO que até o presente momento a empresa mencionada não efetuou a entrega dos materiais objeto da Ordem de Compra nº 2025.04.10-0001, emitida em 25 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que a referida empresa foi devidamente notificada extrajudicialmente em 08 de maio de 2025, para justificar ou regularizar sua situação no prazo de cinco dias úteis, sem apresentar qualquer manifestação ou providência até esta data;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo específico, visando à apuração de descumprimento contratual pela empresa SÃO MIGUEL SAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.641.337/0001-90, com sede na Rua Zuca Sampaio, nº 175 – Rosário – Barbalha/CE, para eventual aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo procedimento administrativo ora instaurado:
I – Neidiana Luciano da Silva, Matrícula nº 9300;
II – Joelma Gonçalves da Rocha, Matrícula nº 10387;
III – Ana Mégila Lemos de Morais, Matrícula nº 9265.

Art. 3º. Determinar à comissão que proceda à notificação da empresa investigada, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, concedendo-lhe prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita e juntada de documentos comprobatórios.

Art. 4º. Após a apresentação da defesa ou decorrido o prazo sem manifestação, a comissão deverá apresentar relatório final conclusivo sobre o mérito da questão e propor, se cabível, a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Após a análise do relatório final da comissão, deverá ser proferida decisão fundamentada pela autoridade competente sobre a aplicação das penalidades previstas em lei, sendo assegurado recurso administrativo à empresa contratada, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 6º. Encaminhar cópia da presente Portaria à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município para ciência e providências complementares.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim/CE, 22 de maio de 2025.

ANA MARIA BARRETO DE ARAÚJO COUTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 0201002/2025-GP

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:837F4B65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 003/2025

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Jati – CE.
ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Quentinhas.
Prezados(as),
A Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

• A intenção de realizar Processo de Contratação para Credenciamento de fornecedores locais para fornecimento de marmitas para servidores da Secretaria de Educação;
• O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Fundo Municipal de Educação será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
• Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 3 de Junho de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
• Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.
Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.
Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.
Atenciosamente,
Jati - CE, 22 de Maio de 2025

JOSÉ MARIA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
004/2021

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Fundo Municipal de Educação
José Maria Barbosa
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Credenciamento de fornecedores locais para fornecimento de marmitas para servidores da Secretaria de Educação, conforme Intenção de Registro de Preços.
Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Credenciamento de fornecedores locais para fornecimento de marmitas para servidores da Secretaria de Educação, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.
Informamos que (***houve*** *ou* ***não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.
Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.
Jati - CE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

OBJETO
Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Credenciamento de fornecedores locais para fornecimento de marmitas para servidores da Secretaria de Educação, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

JUSTIFICATIVA
(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

ESTIMATIVA DE CONSUMO
Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Jati - CE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

Indicar o número do memorando, se for o caso.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:2F4E9A70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA. PREFEITURA MUNICIAL DE JUCAS. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SMD. O Município de Jucás, torna público, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o processo supramencionado, tendo por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADOS) DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, foi REVOGADO, conforme Justificativa de Revogação de Processo Licitatório da Secretaria Municipal de Saúde e Lei 14.133/2021. Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 21 de Maio de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Pregoeiro da PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025-SMS. O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 13hs, do dia 06 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRONICO nº 012/2025-SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ESSENCIAIS NA SEGUINTES REGIÕES : FORTALEZA E CARIRI (CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 - Bairro Sagrada Família. Jucás/CE, 22 de Maio de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Pregoeiro da PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS.AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025-SMS. O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 13hs, do dia 09 de Junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRONICO nº 013/2025-SMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, NOS MOLDES DO PROGRAMA LRPD DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 - Bairro Sagrada Família. Jucás/CE, 22 de Maio de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Pregoeiro da PMJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 004/2025-SMIEOU, através do Agente de Contratação, torna público que realizará as 09hs, do dia 09 de Junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA nº 004/2025-SMIEOU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 -Bairro Sagrada Família. Jucás/CE, 22 de Maio de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:87425C1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2205.01/2025 - SME. PROCESSO **CARONA Nº 002/2025 – SME – AD.** CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2507.01/2024 - SECULT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3105.02/2024 – PE – SRP - SECULT, PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da Dotação Orçamentária Projeto Atividade: 0501.12.361.0402.2.010 - Manutenção da Secretaria de Educação / 0502.12.361.1201.2.024 - Manutenção do Programa Salário Educação. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: **R$ 127.645,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATADA: EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO – Representante legal da empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA**.

Madalena - CE, 22 de Maio de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8234A4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2205.02/2025 - SME. PROCESSO **CARONA Nº 002/2025 – SME – AD.** CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2507.01/2024 - SECULT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3105.02/2024 – PE – SRP - SECULT, PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da Dotação Orçamentária Projeto Atividade: 0501.12.361.0402.2.010 - Manutenção da Secretaria de Educação / 0502.12.361.1201.2.024 - Manutenção do Programa Salário Educação. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: **R$ 41.649,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA – Representante legal da empresa **MF PRODUÇOES E LOCAÇOES LTDA**.

Madalena - CE, 22 de Maio de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8F7987D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 002/2025 – SME – AD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805.02/2025 - SME DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2507.01/2024 - SECULT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3105.02/2024 – PE – SRP - SECULT. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, a senhora **JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO,** Secretária Municipal de Educação, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 002/2025 – SME – AD**, para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2507.01/2024 - SECULT, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3105.02/2024 – PE – SRP - SECULT,** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE**, em favor da(s) empresa(s): **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 00.430.571/0001-66, e **MF PRODUÇOES E LOCAÇOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 26.722.490/0001-23. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Madalena/CE, 22 de Maio de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:EA079344

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401015

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Gerente de Suporte Administrativo, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	DEBORA CAROLINE CUNHA SOUSA ALVES
CPF Nº:	074.***.***. 78
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de Suporte Administrativo
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:D93C143B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401016

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Gerente de Relações Institucionais e Articulação Política, lotada na Secretaria de Gestão e Articulação Política.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANDREA EVANGELISTA BARBOSA
CPF Nº:	462.***.***.91
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de Relações Institucionais e Articulação Política
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Gestão e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:1648B31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401016

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Coordenador de Projetos Culturais, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ISLANNE FURTADO ALVES
CPF Nº:	110.***.***. 07
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Projetos Culturais
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:F4E1B65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401017

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Provimento em Comissão de Diretor Administrativo, Financeiro e Logístico, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	LAIANA DE PAULA AMARAL
CPF Nº:	610.***.***. -22
CARGO/FUNÇÃO:	Diretor Administrativo, Financeiro e Logístico
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Assistência Social e Habitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:EF3EF726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401017

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Coordenador de Políticas Intersetoriais, lotado na Secretaria de Gestão e Articulação Política.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARDEN EUGÊNIO ALVES AGUIAR
CPF Nº:	023.***.***.90
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Políticas Intersetoriais
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Gestão e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:3C7D01E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401018

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Coordenador da Biblioteca Municipal, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JADYLA MARIA MACHADO MENEZES
CPF Nº:	635.***.***. 42
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador da Biblioteca Municipal
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:754A8619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401018

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Coordenadora dos Conselhos, lotada na Secretaria de Gestão e Articulação Política.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	SARAH RODRIGUES VASCONCELOS
CPF Nº:	023.***.***.90
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora dos Conselhos
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Gestão e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:FA8C6484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401019

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Coordenador do Turismo, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ALISSON DO NASCIMENTO PEREIRA
CPF Nº:	080.***.***. -56
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador do Turismo
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:09956EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401019

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Gerente de Transportes, lotado na Secretaria de Gestão e Articulação Política.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANTONIO JOSE PONTES CANUTO
CPF Nº:	081.***.***. 72
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de Transportes
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Gestão e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:B072CF34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401020

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Gerente de Monitoramento e Gestão de Frota, lotado na Secretaria de Gestão e Articulação Política.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARILIA SOARES AZEVEDO
CPF Nº:	624.***.***. 43
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de Monitoramento e Gestão de Frota
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Gestão e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:2B37D5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401020

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Coordenador de Comunicação do Fomento ao Turismo, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	NEIMIRLA ARAUJO VASCONCELOS
CPF Nº:	047.***.***. -77
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Comunicação do Fomento ao Turismo
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:EC5395A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401021

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo Coordenador da Banda de Música Municipal, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCO JOSE LOPES JUVENCIO
CPF Nº:	808.***.***. -04
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador da Banda de Música Municipal
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:55DB5528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401023

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Proteção Social Básica I, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	JOYCE COELHO VASCONCELOS
CPF Nº:	868.***.***. -68
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de Proteção Social Básica I
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Assistência Social e Habitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:99081013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401024

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Provimento de Comissão de Gerente Do Núcleo De Gestão De Benefícios Sociais E Transferência de Renda (Cadúnico E Bolsa Família, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	REGINA CLAUDIA MARCIANO
CPF Nº:	005.***.***. -94
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente Do Núcleo De Gestão De Benefícios Sociais E Transferência de Renda (Cadúnico E Bolsa Família
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Assistência Social e Habitação .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:ED85474D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401025

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em ComissãoGerente De Programas E Projetos Do Suas, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	DENIZIA MARIA MARQUES CAETANO NASCIMENTO
CPF Nº:	008.***.***. -39
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente De Programas E Projetos Do Suas
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:C380A008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401026

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de suporte administrativo, lotado na Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCINILDO FELIX DOS SANTOS
CPF Nº:	021.xxx.xxx-42
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de suporte administrativo
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:937924AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401027

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	SABRINA NASCIMENTO FERNANDES
CPF Nº:	636.xxx.xxx-51
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:90EBB49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401028

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Projetos e Programas, lotado na Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	FRANCISCA IVONESSE PEREIRA DE SOUZA AVELINO
CPF Nº:	636.xxx.xxx-51
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador de Projetos e Programas
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:AA954A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401029

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Mercado Público, lotado na Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANTONIO FLAVIANO CAVALCANTE
CPF Nº:	362.xxx.xxx-78
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador do Mercado Público
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:85DBAFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401030

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Correição, lotado na Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANTONIO ROBERTO CAVALCANTE
CPF Nº:	362.xxx.xxx-78
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenador da Correição
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:95D4FECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250401051

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Apoio á Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica

municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANDREZA KELLY ALVES LIMA
CPF Nº:	608.xxx.xxx-89
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora de Apoio à Saúde Bucal
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 01 de abril de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:093701DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.16.01/SMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.16.01/SMS. A Prefeitura de Mauriti-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa M A D DE MORAIS CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Contratação Para Serviços de Reforma Predial da Unidade Básica de Saúde-UBS do Sítio Vieira no Município de Mauriti-CE, de Interesse da Secretaria de Saúde, Nas Condições Estabelecidas No Termo De Referência/Projeto Básico. **Valor Global:** R$ 113.005,50. **Vigência:** A partir da data de sua assinatura até 16 de agosto de 2025. **Fundamentação legal:** Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021. Mauriti/CE, 16 de maio de 2025. **Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Marcio Andre Dantas de Morais – M A D DE MORAIS CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:50FD0BB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2002.01/2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002.01/2024 - CONTRATO Nº 2002.01/2024-01 - ORIGEM: Pregão Nº 2002.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA- CE. - VALOR ADITIVADO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:7AB553B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.21.1

A Ilma. Sra. Maria Elisângela Crisóstomo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Proteção Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.05.21.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL BATISTA FERREIRA, N.º 49 - BAIRRO EUCALIPTOS, MILAGRES/CE, pelo valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), em favor do Sr. JOSÉ PETRONILO DE CALDAS, inscrito no CPF sob o nº 162.991.163-15, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. MILAGRES/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:EADCB0CE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAL Nº 02/25 DE INSCRIÇÃO PARA O FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025.

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE
Endereço: Av. Djalma Sobreira Dantas, S/N, Centro

EDITAL Nº 02/25 DE INSCRIÇÃO PARA O FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025.

"Nos passos da Tradição, Milagres dança o Sertão!"

A Prefeitura de Milagres por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos realizará o I FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025, com o tema: *Nos passos da Tradição, Milagres dança o Sertão*, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2025, tornando público o presente edital para inscrições no festival.

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O I Festival Milagres Junino 2025, tem por finalidade promover a difusão da cultura popular e os festejos juninos nordestinos. Além do incentivo a ao turismo cultural, valorização da arte e cultura junina, integração humana, fluidez de quadrilhas regionais e geração de renda.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão se inscrever no I Festival Milagres Junino 2025, todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste edital.

§ 1º - I Festival Milagres Junino 2025 será realizado em fase única conforme detalhamento a seguir:

I - Fase Única – Concurso Regional/Interestadual de Quadrilhas – A ser realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2025, com a participação de Quadrilhas das Regiões do Estado do Ceará e de outros Estados do País.

§ 2º - Ficará limitado ao presente Festival ao número máximo de 10 (dez) Quadrilhas Juninas, categoria ADULTA, subdivida no total de dois dias para apresentação por data:

Data da Apresentação:	Total de Quadrilhas para Apresentação:
14 de junho de 2025 (Sábado)	06 (seis) quadrilhas
15 de junho de 2025 (Domingo)	04 (quatro) quadrilhas

§ 3º - Estarão aptas a participarem do I Festival Milagres Junino 2025, as quadrilhas que efetuarem a inscrição e o pagamento nos dias estabelecidos para o processo de inscrição.
§ 4º - Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada à Coordenação do Festival, declaração dos pais, autorizando a participação dos referidos menores de idade na Quadrilha Junina em questão.
§ 5º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara o único e principal responsável pelos seus componentes menores de idade, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Milagres se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições serão realizadas das 07:30 do dia 23 de maio de 2025 às 23:59 do dia 30 de maio de 2025, com envio da documentação necessário para o e-mail: secultemilagres@gmail.com
§ 1º - Para efetuar inscrição deverão enviar para o e-mail institucional:
– ANEXO I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo Presidente ou representante legal da quadrilha;
– ANEXO II - Termo de Adesão preenchido e assinado pelo Presidente ou representante legal da quadrilha;
– Currículo da quadrilha contendo data de fundação, breve histórico e sinopse temática 2025;
– ANEXO III - Relação contendo o nome de cada componente, o número do RG e a data de nascimento, assinado no final pelo Presidente ou representante legal da quadrilha.
– ANEXO IV - Declaração prevista nos incisos 4º e 5º, do artigo 2º, do presente Edital, no caso de a Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade.
– Documentação – (RG, CPF, comprovante de residência e dados da CONTA BANCÁRIA) do presidente da quadrilha, ou Documentação - (Procuração com firma reconhecida, RG, CPF, comprovante de residência e dados da CONTA BANCÁRIA) do Representante legal da quadrilha para receber o prêmio em dinheiro.
– ANEXO V – Requerimento de Emissão de Boleto (DAM - Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa de pagamento no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), que deve ser enviado junto à documentação do Grupo Junino. O DAM será enviado em resposta ao e-mail recebido.
§ 2º - Os Documentos exigidos no parágrafo primeiro, incisos I, II, III, IV, V e VII, do Art. 3º deverão ser apresentados digitados, não sendo aceita documentação manuscrita.
Art. 4º - Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido no art. 3º deste regulamento.
Art. 5º - Fica determinado à validação da Inscrição pelo envio do comprovante de pagamento do DAM, na data, horário e valor estabelecidos no art. 3º, § 1º deste edital.
§ Único - Quando o número de quadrilhas inscritas fecharem o quadro de vagas, conforme prevê o parágrafo segundo do Art. 2º, a Comissão Organizadora informará às quadrilhas que tenham enviado documentação através do e-mail que as inscrições foram encerradas.

CAPÍTULO IV – DAS EXIBIÇÕES E ORDEM DE APRESENTAÇÕES

Art. 6º - I Festival Milagres Junino 2025, realizar-se-á nos dias 14 e 15 de junho de 2025, com início das apresentações das quadrilhas juninas inscritas a partir das 19:00 horas, podendo também, iniciar após este horário e nunca antes.
Art. 7º - Além da Quadrilha Junina, o acesso ao local de apresentação se limitará, a equipe de coordenação, de apoio, do grupo regional, ao cinegrafista e ao fotógrafo. Todos deverão estar devidamente identificados com BLUSAS OU CRACHÁS da Quadrilha Junina que representa, para facilitar a identificação pela Comissão Organizadora.
Art. 8º - É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica e que esta esteja acompanhada de um componente para auxiliar a equipe de som contratada, ficando a cargo desta equipe a responsabilidade pelo manuseio do equipamento sonoro.
Art. 9º - As Quadrilhas Juninas terão 15 (quinze) minutos para entrar na quadra do Ginásio Poliesportivo Heltinho para montagem de cenário, passagem de som, leitura de release e volta de apresentação para cada quadrilha que se apresentar. Ultrapassando esse limite de tempo será iniciado o tempo da apresentação da quadrilha 35 (trinta e cinco) minutos para apresentação da quadrilha, incluindo neste tempo a encenação do casamento. Após o encerramento da apresentação a quadrilha terá 05 (cinco) minutos para retirada de todo o cenário e de seus componentes. A Quadrilha Junina que ultrapassar o seu tempo de apresentação, será penalizada.
§ 1º - Caso uma Quadrilha Junina não compareça no seu horário determinado, a Comissão Organizadora fará contato com a quadrilha seguinte, para que esta seja a próxima quadrilha a adentrar no Ginásio Poliesportivo Heltinho, antecipando a sua apresentação e informando que o grupo junino terá além dos seus 15 (quinze) minutos iniciais, mais 05 (cinco) minutos de tolerância para entrar na Quadra do Ginásio Poliesportivo e montar seu cenário para a apresentação.
§ 2º - As quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 30 (trinta) minutos antes do início de sua apresentação; E seus representantes acompanhados da equipe de apoio, deverão informar aos organizadores da chegada do grupo no evento.
§ 3º - Caso a quadrilha não esteja no local no tempo determinado em sorteio, a Quadrilha retardatária terá o direito de apresentação no último horário da noite. Todavia, haverá penalidade aplicada. Em situação da Quadrilha não comparecer ao evento, essa estará impedida durante 02 anos de participar do festival, quer seja promovido por estes órgãos públicos ou outras entidades milagrenses.
Art. 10º - A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida entre a Comissão Organizadora e as quadrilhas, mediante sorteio através de reunião virtual por meio da plataforma GOOGLE MEET, no dia 03 de junho de 2025, às 15h00, com envio do link de acesso 30 minutos antes do horário da reunião, por meio do WHATSAPP para o (a) presidente (a) da Quadrilha, ou representante legal, definido no ato da inscrição.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

Art. 11º - O Festival terá uma mesa julgadora composta de 05 (cinco) membros, sendo 01(um) presidente da comissão julgadora e 04 (quatro) julgadores. A escolha desta comissão fica sob a responsabilidade da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.
Art. 12º - Para o I Festival Milagres Junino 2025, serão adotados os critérios de julgamento do REGULAMENTO ÚNICO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS – 2025 da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 13º - Serão premiadas as quadrilhas que obtiverem as seguintes colocações:
1º Lugar: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e Troféu;
2º Lugar: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e Troféu;
3º Lugar: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e Troféu.
Troféus para os destaques: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva e Casamento.

Art. 14º - O local para a entrega da premiação de troféus das quadrilhas deverá ser no próprio evento e a realização da entrega da premiação em Dinheiro, até 10 (dez) dias úteis após a realização do Festival, através de transferência bancária entre a Prefeitura de Milagres e os Presidentes ou representantes legais das Quadrilhas Classificadas em 1º, 2º, 3º e lugar.

CAPÍTULO XI– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - É de inteira responsabilidade do promotor do Festival, zelar pela segurança dos grupos e acompanhantes nos limites da realização do referido evento.
Art. 16º - É proibido à utilização de quaisquer animais vivos, bem como o uso de garrafa de vidro, objetos cortantes (facas, facões e espadas), bombas e fogos de artifícios dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior, exceto cebolinhas, efeitos especiais e outros artigos juninos que não causem incêndios ou promovam risco aos presentes.
Art. 17º - O componente de Quadrilha que de alguma forma, perturbar a ordem ou agredir a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E/OU A COMISSÃO JULGADORA, FÍSICA E/OU VERBALMENTE OU QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE DO EVENTO, será penalizado através da Comissão de Organização.

Art. 18º - Não serão toleradas quaisquer manifestações de preconceitos (machismo, racismo, homofobia, xenofobia, intolerâncias de todos os tipos ou misoginia) por parte da Quadrilha, componentes ou Presidente de Quadrilha. Sendo penalizada com a desclassificação.
Art. 19º - Ao participarem do Festival, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente edital.
Art. 20º - Os casos omissos ou não previstos neste EDITAL serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Julgadora no que se refere ao julgamento ou apresentação das Quadrilhas Juninas. Havendo dúvidas, solicitações de anexos ou quaisquer informações e orientações, tratar com o gerente do núcleo de promoção artística e difusão cultural (Rangiel Santos – 88 9 9675-1171) ou para coordenadora do departamento de turismo (Raquel Suyane – 88 9 9648-1882).
Art. 21º - O descumprimento a quaisquer dos itens deste Edital implicará na desclassificação da Quadrilha Junina participante do I Festival Milagres Junino 2025.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Milagres-Ceará, 22 de maio de 2025.

LÚCIA MACEDO LANDIM
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025.

"Nos passos da Tradição, Milagres dança o Sertão!"

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA QUADRILHA

Nome da Quadrilha:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (Presidente ou Responsável)

Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
Data da Expedição:	CPF:
Telefones:	
E-mail:	

3. APRESENTAÇÃO
Tema:
Nº de componentes individual da quadrilha:
Nº de componentes individual da comissão Técnica:
Nº de componentes individual do Regional:

4. SONOPLASTIA
CD/Pen drive ( ) Regional ( )
Caso a sonoplastia seja executada ao vivo, identifique as necessidades técnicas como numero de microfones para o Regional e Casamento, pedestais, entradas de áudio para instrumentos e os identifique:

5. CATEGORIAS INDIVIDUAIS

Marcador:
Rainha:
Noivo:
Noiva:
6. OBSERVAÇÃO
Anexar toda documentação orientada no o I FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025.

5. Para uso da Comissão Organizadora

Valor da Taxa de Inscrição: R$ 200,00	PAGO: ( ) SIM ( ) NÃO

Comprometo-me pelas informações declaradas, bem como, informo que a quadrilha acima inscrita, comparecerá no dia e horário marcado, para participar do o I FESTIVAL MILAGRES JUNINO. Estou ciente que a falta da Quadrilha, implicará na perda de todos os pontos para contagem da premiação, assim como, punição conforme prevê o Art. 18º do Edital.

Milagres-CE, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL

FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025.

"Nos passos da Tradição, Milagres dança o Sertão!"

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

Venho por meio deste, oficializar o interesse da Quadrilha_____ da cidade de _____, ciente em participar do I FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025, no dia estabelecido pela comissão organizadora do referido festival, pagando a taxa de inscrição referente à participação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
O I FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025, será realizado no período de 14 a 15 de junho de 2025, para esse festival foi adotado o REGULAMENTO ÚNICO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS – 2025 da UNIÃO JUNINA DO CEARÁ. Consciente em assumir o compromisso de desenvolver as atividades sugeridas e a aceitar as responsabilidades proposta no referido regulamento e Edital do I FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025, firmo adesão a este termo.

Milagres-CE, _____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL

Relação de participantes da Quadrilha/Agremiação ou Junina _____

Nº	Participante	RG	Data de Nascimento
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			

29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			

Cidade – Estado, dia de mês de 2024.

_____
Presidente ou Responsável Legal

(Papel Timbrado do Grupo JUNINO)

D E C L A R A Ç Ã O
(Termo de responsabilidade para menor de 18 anos)

Eu _____, Portador da Cédula de Identidade nº_____, emitido por _____, em____-____-_____, declaro na qualidade de _____, (pai/mãe ou tutor legal) que para todos os efeitos legais autorizo o menor _____, Portador da Cédula de Identidade nº_____, emitido por _____, em____-____-_____, a participar acompanhado do maior responsável _____ Portador da Cédula de Identidade nº_____, emitido por _____, em____-____-_____, I FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025, realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2025, com participação da Quadrilha Junina _____, no dia destinado para apresentação no respectivo evento, do presente ano, na cidade de Milagres-CE. Vale salientar que a participação é efetuada por livre vontade do participante e seus genitores ou tutor legal e maior responsável pelo menor na Quadrilha.
E mais: declaram os Genitores, turor legal e mair responsavel pelo menor na quadrilha, que têm conhecimento e assume integralmente a responsabilidade pelos riscos inerentes à participação.

Cidade/estado____, _____de ___ de 2025.

_____
(Assinatura Pai/ Mãe ou tutor legal)

_____
(Assinatura do Maior Responsável)

FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025.

"Nos passos da Tradição, Milagres dança o Sertão!"

requerimento de Emissão de Boleto
(DAM - Documento de Arrecadação Municipal)

Venho por meio deste, solicitar a emissão de Boleto (DAM - Documento de Arrecadação Municipal), referente à taxa de inscrição de Quadrilha Junina, para participar do FESTIVAL MILAGRES JUNINO 2025, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), com os respectivos dados do PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA, descritos abaixo:

Nome Completo do PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA

Endereço contento: Logradouro, Número, Bairro, CEP e Cidade

Logradouro (Av – Rua- Travessa – Sitio – Distrito)	Nº	Bairro	Cidade	CEP

Numeração do CPF/MF do PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA

CPF/MF – Nº:

_____
Presidente ou Responsável Pela Quadrilha

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:94DA8E79

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.12.4

O Sr. Felipe Jacó Alves de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Estradas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.05.12.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PUMA MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.655.349/0001-67**, para a aquisição de roçadeira hidráulica articulada – RHA, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:8E068499

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.05.01/2025.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2025.04.14.1

Extrato de Contrato Nº 21.05.01/2025. Concorrência Pública nº 2025.04.14.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas e a empresa **N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de Drenagem Pluvial da EEIF José Leite Sampaio de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 132.112,64 (cento e trinta e dois mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos) **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Felipe Jacó Alves de Oliveira e José Nelson Araújo Januário. Milagres/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:DC75EDBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Missão Velha/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento das instituições privadas sem fins lucrativos interessadas, que estará recebendo, no período de 23 de maio a 03 de junho de 2025, a projetos culturais para participação no Chamamento Público que tem por objeto a seleção de propostas culturais para celebração de Termos de Execução Cultural, com recursos próprios do Fundo Municipal de Cultura de Missão Velha/CE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 e legislação correlata. A entrega da documentação poderá ser realizada por meio eletrônico, exclusivamente pelo e-mail: cultura@missaovelha.ce.gov.br. O edital completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha: www.missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 22 de maio de 2025.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:538E286F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° **2025.05.20.01.** O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, COM LOCACAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, DENTRE OUTROS, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico **www.portaldemissaovelha.com.br**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 09 de junho de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:63966AEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025SME-CP

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025SME-CP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará Chamada Pública Eletrônica para Aquisição de gêneros alimentados da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, na Lei nº 11.326/ 2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução nº 02/2023, e na atual Lei nº 14.133/2021, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CRONOGRAMA:

• Data e Hora de Início das Propostas: 26 de Maio de 2025
• Limite para Impugnação do Edital: 24 de junho de 2025.
• Data e Hora Final das Propostas: 27 de junho de 2025, às 10h00.
• Data de Abertura da sessão: 27 de junho de 2025, às 10:00h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br
Os artigos relevantes devem observar todas as condições previstas no Edital de Chamada Pública disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Mombaça e no endereço eletrônico mencionado acima.

Mombaça, CE, aos 22 de maio de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:101118BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002-2025SDS-DE

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 002-2025SDS-DE

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, torna público que realizará às 14:30h do dia 29 de maio de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, Dispensa nº 002-2025SDS-DE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de rouparia, para suprir as nessecidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça/CE**. O Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 22 de maio de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:33CE9F84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1505-D/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no mês de abril, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1505-D/2025

NOME	MATRÍCULA
MARIA LAECE ANÍBAL	1332155

FRANCISCA GLAUCIVANIA CAVALCANTE	1305123
ANA QUEILA NOBRE RABELO	1304720
VICTA NOBRE DE ANDRADE	61035
ELIZONEIDE ABREU DAMASCENO	1302434
FRANCISCO CLEIDSON GIRÃO	1302310
JOSÉ ELMAR DE FREITAS	1394450
GEINA KELLE CHAVES RUBENS	1318934
JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO JÚNIOR	1303163
JOSÉ REGINALDO DIAS RABELO	60824

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D54B272B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1505-E/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico a servidor efetivo, estável e/ou ocupante de cargo de provimento em comissão, concedida como *pro labore***, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), no mês de abril, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1505-E/2025

NOME	MATRÍCULA
FRANCISMÁ GOMES NOGUEIRA JÚNIOR	60763
LUANA KECIA GIRÃO RABELO	60844
CRISTIANN SAARA VIANA DOS SANTOS	60858
IVONISIO DE MATOS NOBRE	61020
JOSÉ ELENILSON ALVES	61019
IARA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA	60897

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:7FA6BCCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1505-F/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Função Gratificada de Simbologia FG I**, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), no mês de abril, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1505-F/2025

NOME	MATRÍCULA
ALINE VIRGÍNIA RABELO DE CASTRO ANDRADE	1391452

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4F503B33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1505-G/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores nominalmente relacionados no ANEXO ÚNICO, **Função Gratificada de Simbologia FG III**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), no mês de maio, amparada pela Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1505-G/2025

NOME	MATRÍCULA
IVO OLIVEIRA DE FREITAS	1305280
FRANCISCO WILSON RABELO	1303120
FRED DA SILVA	1305263

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:3705DD89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1505-I/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR MARIA NILDETE NOBRE do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL D,** símbolo CP-4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:E60AE8F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1505-J/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE, Secretário da Articulação Institucional, 03

(três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), para participar daXXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios dos dias 19 a 22 de maio de 2025, em Brasília/DF.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 15 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F202252F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1605-A/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR IVONEIDE DA SILVA RAULINO LEMOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL D,** símbolo CP-4, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:58684155

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1605-B/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio N° 007/2025 de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que Celebram entre Si o Município de Tabuleiro do Norte – Ceará e o Município de Morada Nova – Ceará.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO do servidor **ALYSSON JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de ANIMADOR CULTURAL, matrícula n° 1395367, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto ao Município de Tabuleiro do Norte - Ceará, conforme o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:766E1C52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1605-B/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, CONCEDER à prefeita NAIARA CARNEIRO CASTRO, 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para participar daXXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios dos dias 19 a 22 de maio de 2025, em Brasília/DF.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 16 de maio de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:EE67BE40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-A/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 783/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora pública municipal **MARIA NEIDE NOGUEIRA RODRIGUES,** matrícula nº **1314416** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:918B08AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-B/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 369/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **DIANA CLAUDIA BANDEIRA RODRIGUES,** matrículas de nº **1307720 e 1313771** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:ABA6495A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-C/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 963/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **CLAUDIANA DE LIMA SILVA,** matrícula nº **1313770** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:80ABD80A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-D/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 1049/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **KEDMA MARIA RAULINO NOGUEIRA LIMA,** matrícula nº **1314254** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:47EDAD2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-E/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 1094/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **MAISA FERREIRA LIMA FREITAS**, matrícula nº **1314491** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:5EE5702E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-F/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 946/1115)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **MARIA ARLENE DE ALMEIDA,** matrícula nº **1307584/1313355** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:39A5149B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-G/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 1139/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **LUIZA ODETE XAVIER DA COSTA SILVA,** matrícula nº **1314289** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:E838D619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-H/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 1160/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **MARIA SYLVELENA SOARES MACIEL,** matrícula nº **1314459** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:7F6BB365

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-I/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 1212/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **MARIA GLAUCILENE CAVALCANTE,** matrícula nº **1314700** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:2140FFA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-J/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 1435/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **LENIARA MAIA LEMOS,** matrícula nº **1312871** ocupante do cargo efetivo de

PROFESSOR, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
PORTARIA N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1076B7A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-K/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 1474/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **FRANCISCA ROSANGELA GIRÃO,** matrícula nº **1307894** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0AA0904B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1905-L/2025 – SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso II do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a previsão advinda da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como Lei Complementar Municipal nº 05/2025 de 19 de maio de 2025, nos termos do seu Art. 37-A § 1º § 2º e §3º da referida Lei;

CONSIDERANDO a existência de requerimento formal **(PROTOCOLO n° 1732/2025)** da servidora pleiteando abono de permanência e preenchimento de todos os requisitos exigidos;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **19 de maio de 2025, ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora pública municipal **GRAÇAS MARIA COUTINHO ALVES E SILVA,** matrícula nº **1309633** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 19 de maio de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:DB274B45

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1505-A/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JÚNIOR, Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI, 01 (uma) diária, totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), para participar do Seminário Estadual do PPA-Leite, no dia 20 de maio de 2025, no Auditório da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará – DAS, Fortaleza/CE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 15 de maio de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:287DF5E8

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1505-B/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JÚNIOR, Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEAGRI, 01 (uma) diária, totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), para participar do Seminário de Lançamento Estadual do Projeto Semeando Resiliência Climática em Comunidades Rurais do Nordeste – Projeto Sertão Vivo Ceará, no dia 21 de maio de 2025, no Auditório da DAS em Fortaleza/CE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 15 de maio de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D0A9C58C

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1605-A/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor GLAUBER BARBOSA DE CASTRO FILHO, Secretário de Planejamento e Finanças, 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), para participar daXXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios dos dias 19 a 22 de maio de 2025, em Brasília/DF.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 16 de maio de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4E7FE3BC

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1605-C/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, CONCEDER ao vice-prefeito RAFAEL DE OLIVEIRA GABÁGLIO, 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), para participar daXXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios dos dias 19 a 22 de maio de 2025, em Brasília/DF.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 16 de maio de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:1FF78B57

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1605-D/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, CONCEDER ao Procurador-Geral do Município FILIPE BEZERRA CATUNDA CAMPELO, 03 (três) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), para participar daXXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios dos dias 19 a 22 de maio de 2025, em Brasília/DF.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 16 de maio de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B6501390

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2025-SAAE. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE 05 MOTOCICLETAS, PARA EQUIPAR A FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.06.2025 ÀS 07:00H E ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.bre www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:ED713D2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CÍCERO JOSÉ DE MELO COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, para realizar o deslocamento dos Conselheiros Tutelares: Francisco Iêdo Lopes da Silva Filho e Francisco Antônio Ferreira Alencar, que irão participar da Oficina Operacional do SIPIA-CT, a se realizar no dia 23 de maio no horário das 08:00 as 16:00h na Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, localizada na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 22 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:C567FB33

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **FRANCISCO IÊDO LOPES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, o mesmo irá participar da Oficina Operacional do SIPIA-CT, a se realizar no dia 23 de maio no horário das 08:00 as 16:00h na Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, localizado na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 22 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:1B70F3E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA ALENCAR**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar,** 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 25,00, o mesmo irá participar da Oficina Operacional do SIPIA-CT, a se realizar no dia 23 de maio no horário das 08:00 as 16:00h na Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, localizada na Travessa Eliba, S/N, Centro de Orós-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 22 de maio de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:22145AFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DOS INVÓLUCROS Nº 02 – GM-CP001/2025

Estado do Ceará – Município de Nova Russas – Ce. – Aviso de Abertura dos Invólucros nº 02 – Concorrência Nº GM-CP001/2025. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de maio de 2025, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão, localizada na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas-CE, sessão para a abertura dos invólucros nº 02 - Plano de Comunicação Publicitária (via identificada), referentes à **Concorrência nº GM-CP001/2025** cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades voltadas para o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. O edital estará à disposição dos interessados no site do TCE, www.tce.ce.gov.br e www.novarussas.cegov.br e na Comissão de Contratação a partir da publicação deste aviso no horário das 07:30h às 12:00 horas e das 13:30h às 17:00 horas.

Nova Russas-CE, 22 de maio de 2025.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Valcélio Abreu Rodrigues
Código Identificador:75B89AE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE ÁREA DESTINADA PARA CMR- CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação de Nova Russas no Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús;

CONSIDERANDO a importância econômica e ambiental da construção da Central Municipal de Resíduos – CMR, neste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído gravame de afetação ao imóvel urbano, localizado na Rua Francisco de Sousa Chagas, s/n, bairro Luís Mendes, Nova Russas – Ceará, CEP 62.200-000, com área de 10.006,54m² e perímetro de: 400,26m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45º, de coordenadas N 9.479.406.57m e E 328.200,62; deste segue confrontando, ao Norte, com a Rua Francisco de Sousa Chagas, com azimute de 112º09'39" por uma distância de 100,17m até o vértice P02, de coordenadas N 9.479.368,78m e E 328.293,39m; deste segue confrontando, ao LESTE, com um terreno da Prefeitura Municipal de Nova Russas, com azimute de 200º28'47" por uma distância de

100,00m até o vértice P03, de coordenadas N 9.479.275,10 m e E 328.258,40 m; deste segue confrontando, ao SUL, com um terreno da Prefeitura Municipal de Nova Russas, com azimute de 292º0,9'46" por uma distância de 100,05 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.479.312,85 m e E 328.165,74 m; deste segue confrontando, ao OESTE, com um terreno pertencente a um terreno da Prefeitura Municipal de Nova Russas, com azimute de 20º24'51" por uma distância de 100,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste PERÍMETRO de 400,22 m e uma ÁREA TOTAL de 10.006,54 m². O referido imóvel encontra-se localizado a uma distância de 696,87 m da esquina da Av. Luís Paulo Mendes com a Rua Francisco de Sousa Chagas. Inscrição Imobiliária nº 130047 e Localização Cartográfica 05.05.10 1.1200.00005, de propriedade do Município de Nova Russas, matricula nº 5452, Cartório de Registro de Imóveis Carvalho Santana – 2º Ofício, Nova Russas/CE.

§ 1º. Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, será realizada a edificação da Central Municipal de Resíduos – CMR, para a destinação dos resultados das coletas seletivas.

§ 2º. Com a afetação a área entrará em regime protetivo e será considerada "bem de uso especial" afeto à destinação de resíduos e também poderão ser desenvolvidas atividades de preservação, recuperação e de educação ambiental.

§ 3º. Para fins de registro, passam a fazer parte inseparável do presente Decreto na forma de Anexos, cópia da certidão de inteiro teor do imóvel - matricula nº 5452, Cartório de Registro de Imóveis Carvalho Santana – 2º Ofício, Nova Russas/CE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 051, de 18 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 22 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:20E1EA9A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO TERMO AO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.07

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/
2025.07 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: SEC. DE
AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: AURIMAR BARBOSA
FERNANDES OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 2.619,23 (dois mil,
seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 0401.04.122.0132.2.005 - Gerenciamento Administrativo e Estrat.
em Agricultura e Recursos Hidricos, R$ 2.619,23 no elemento de despesa
33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; - VIGÊNCIA: de
12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:346B4B3F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011.20250416/0005-26 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO CANTOR "XAND AVIÃO" NO DIA 15/08/2025, COM DURAÇÃO DE 01H:30MIN PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 21 de maio de 2025. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 28.791.264/0001-20. Valor Global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:C0790090

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250416/0005-26 - CONTRATO Nº 202505212026 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN009/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO CANTOR "XAND AVIÃO" NO DIA 15/08/2025, COM DURAÇÃO DE 01H:30MIN PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOVA RUSSAS, ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS - VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.095 - Festeja Nova Russas, R$ 600.000,00 no elemento de despesa 33903920: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FESTIVIDADES E HOMENAGENS; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:8A18635A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE011/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE011/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº237/2024 EM ANEXO, ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br,
www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 22 de maio de 2025.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:5B67DC1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250328/0002-64 - CONTRATO Nº SE-PE008/2025 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE008/2025- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO) E ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO), NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 3.852.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.103 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 3.852.000,00 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material didático; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:5B510573

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº GM-PE003/2025.08

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/
2025.08 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: ROMULO DO NASCIMENTO
FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$
16.509,00 (dezesseis mil, quinhentos e nove reais) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento Administrativo e
Estrategico em Educacao, R$ 16.509,00 no elemento de despesa 33903007:
Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses -
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:6612B44A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº GM-PE003/2025.09

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250124/0004-84 - CONTRATO Nº GMPE003/
2025.09 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE003/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: MONTEREY COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO
PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR TOTAL: R$
10.242,00 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais) - PROGRAMA DE
TRABALHO: 0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento Administrativo e
Estrategico em Educacao, R$ 10.242,00 no elemento de despesa 33903007:
Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses -
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:8DF88687

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA - SS-CH003/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. CHAMAMENTO PÚBLICO SS-CH003/2025. AVISO DE RETOMADA DE CERTAME. O Município de Nova Russas, torna público que **às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2025**, na Rua Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, estará recebendo documentos visando o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. O edital completo poderá ser adquirido no endereço citado acima, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 22 de maio de 2025.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:723A1A66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2025.05.21.01, CUJO OBJETO É O LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

OCORRE QUE NA PUBLICAÇÃO DO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 2025.05.21.01** PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 22/05/2025, EDIÇÃO 3717, APRESENTOU EQUIVOCO, OU SEJA:

ONDE TEM:

FAVORECIDO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS REIS, inscrito no CPF n°. 011.578.813-19.

LÊIA-SE:

FAVORECIDO: JOSEFA BARBOSA DE ANDRADE, inscrito no CPF n°. 682.344.493-20.

FICANDO ASSIM INALTERADAS OS DEMAIS CONTEÚDOS DA REFERIDA PUBLICAÇÃO.

ORÓS/CE, 22 DE MAIO DE 2025.

JESSE NUNES DE ANDRADE
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Diretos Humanos

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:7535781B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025-PE

OBJETO: Contratação dos serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 06/06/2025. Abertura das propostas: 06/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 22/05/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:E16E17FC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0001. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0001 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. CONTRATADO: ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 09.007.208/0001-07. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0002. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0002 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. CONTRATADO: OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 38.080.703/0001-40. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

KARLA MARIA MATEUS,
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0003. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0003 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura. CONTRATADO: MLX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ n.º 39.828.933/0001-07. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 114.600,00 (cento e quatorze mil, seiscentos reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

JOILTON XAVIER DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Agricultura.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0004. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0004 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: ATOMO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ n.º 28.177.357/0001-69. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 172.800,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0005. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0005 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 09.007.208/0001-07. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0006. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0006 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: MLX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ n.º 39.828.933/0001-07. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 335.200,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0007. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0007 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO: OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 38.080.703/0001-40. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

LILIANNE DE SOUSA SILVA,
Secretária Municipal de Educação.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0008. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0008 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos. CONTRATADO: MLX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ n.º 39.828.933/0001-07. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

ILÁRIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0009. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0009 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 09.007.208/0001-07. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0010. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0010 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 38.080.703/0001-40. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS,
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0011. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0011 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 09.007.208/0001-07. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0012. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0012 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: MLX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, CNPJ n.º 39.828.933/0001-07. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0013. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0013 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: OFFICIUM LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 38.080.703/0001-40. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0014. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0014 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 09.007.208/0001-07. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 60.000,00 (sessenta mil reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0015. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0015 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 09.007.208/0001-07. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 60.000,00 (sessenta mil reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

N.º CONTRATO: 2024.04.09-0016. N.º ADITIVO: Primeiro. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2023-PE. ESPÉCIE: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 2024.04.09-0016 e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/05/2025 e término em 08/04/2026, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 09.007.208/0001-07. VALOR DA CONTRATAÇÃO: 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos reais). Palhano, Ceará, 08/04/2025.

RAFAELLA NUNES DA SILVA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:B1751194

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025-GAB, DE 07 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR(A) DA ESCOLA E.E.I.E.F MONSENHOR ALCÂNTARA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE, e considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CLAUDIA DA MACENA DO CARMO, brasileira, portador do RG n° 200809164-8 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 080.138.993-30, residente e domiciliado na Rua 31 de outubro, n° 30, Centro, Penaforte-CE.
Art. 2º. Declarar vago o cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 07 de maio de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:B423602F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025, ERRATA DE 14 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor José Hildo da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 14 de maio de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, na cidade de Fortaleza, no Hospital Albert Sabin.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 14 de maio de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:D84EA177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025, ERRATA DE 21 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor José Hildo da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 21 de maio de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, na cidade de Fortaleza, no Hospital Albert Sabin.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 21 de maio de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:437BE53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ESCOLA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de COORDENADOR(A) DE ESCOLA, a senhora JOANA PAULA MATIAS , brasileira, portadora do RG nº 972.721.083-04 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Professora Francisca Ferreira Rocha , nº 200, Centro, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 21 de maio de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:8FC1535C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 725, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº. 715, de 12 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa Renda Mais no Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 715, de 12 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. (...)
§ 2º: Fica limitada a criação 300 benefícios, sendo 26 (vinte e seis) benefícios para a jornada de colaboração de 20 (vinte) horas semanais e de 274 (duzentos e setenta e quatro) benefícios para a jornada de colaboração de 40 (quarenta) horas semanais.

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os seus termos a Lei Municipal nº. 724, de 03 de abril de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 22 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6340225F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 726, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro, e inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Pindoretama, o "**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE)**", a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º. O Dia Municipal do ACS e ACE tem por finalidade:

I – Reconhecer a importância da atuação desses profissionais para a saúde pública e o bem-estar da população;
II – Valorizar o papel estratégico desses agentes na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na orientação da comunidade;
III – Incentivar a integração da sociedade com os profissionais da saúde preventiva;
IV – Estimular o debate sobre políticas públicas voltadas à qualificação, valorização e condições de trabalho dos ACS e ACE.

Art. 3º. Durante a semana que compreende o dia 4 de outubro, poderão ser promovidas, pelo Poder Executivo, em parceria com entidades da sociedade civil, ações como:

I – Homenagens públicas e solenidades de reconhecimento;
II – Atividades educativas, culturais e de integração com a comunidade;
III – Campanhas de valorização da saúde preventiva e do papel dos ACS e ACE.
IV – Estimular o debate sobre políticas públicas voltadas à qualificação, valorização e condições de trabalho dos ACS e ACE.

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei poderão ser organizadas pelas Secretarias Municipais competentes, com apoio de entidades representativas dos profissionais da saúde, conselhos de saúde, escolas, associações comunitárias e demais parceiros.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 22 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Dr. Renam Moreira

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:285ED8CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 727, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Reconhece a RAPADURA como Patrimônio Histórico-Cultural e Imaterial do Município de Pindoretama e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a RAPADURA como Patrimônio Histórico-Cultural e Imaterial do Município de PIndoretama, em razão de sua relevância histórica, gastronômica e cultural para a identidade do povo pindoretamense.

Art. 2º. O Poder Público, por meio dos órgãos competentes, poderá promover, apoiar e realizar eventos, como PINDORECANA, entre outros eventos, publicações e outras iniciativas que visem a valorização da rapadura, bem como sua divulgação nos eventos que fazem parte do calendário oficial do Município.

Art. 3º. Divulgar a Rapadura nos eventos escolares, como também que ela faça parte do cardápio das escolas e creches municipais.

Art. 4º. Promover a Rapadura como ícone municipal dentro e fora do Município.

Art. 5º. O reconhecimento de que trata esta Lei deverá ser registrado nos órgãos competentes de preservação do patrimônio histórico-cultural do Município.

Art. 6º. Está Lei entra em vigor a partir de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 22 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereadora Gorette Cavalcanti

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1B979746

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº047/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO CURO "TÉCNICAS EM ESCUTA ESPECIALIZADA"
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola Superior do Ministério Público na data 22/05/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 19 de maio de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:765247E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.29.1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.04.29.1. **Objeto:** Contratação de serviços especializado na locação de sistemas informatizados de gestão pública integrados (contabilidade, almoxarifado, patrimônio, recursos humanos (web), portal de transparência e lei de acesso a informatização e frota), junto à Prefeitura Municipal de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA L inscrito no CNPJ nº 02.288.268/0001-04 classificado no Lote 01 - Sistema Informatizados (Integrados), no valor global de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostado aos autos. Homologamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Secretaria de Administração e Finanças - Secretario: Eduardo Gonçalves Amorim

Data da Homologação: 22 de Maio de 2025.

JORNAL O POVO

FATURAR PELA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
,

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:4120409D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19/05/2025-01

PORTARIA Nº 19/05/2025-01, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSÉ HILDEVAN EUFRÁSIO DE SOUZA,** portador do CPF: Nº **037.488.653-92**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Determinar o envio dessa portaria ao setor de Departamento de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 19 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B62BE523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20/05/2025-01

PORTARIA Nº 20/05/2025-01, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LUIZIANY FIDELES DE SOUSA,** portadora do CPF: Nº **101.270.513-76**, para cargo comissionado de **ASSESSORA DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º. Determinar o envio dessa portaria ao setor de Departamento de Pessoal para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 20 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6F256236

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 002, DE 17 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, LUAN DANTAS FÉLIX, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 44, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA. Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1°. Fica autorizada a prorrogação de licença, **sem percepção de subsídio**, ao Excelentíssimo Senhor **Luan Dantas Félix**, Prefeito Municipal de Potiretama, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, com início a partir de 19 de maio de 2025, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma do **art. 44, inciso V, da Lei Orgânica Municipal**.
Art. 2°. O Prefeito poderá, a qualquer tempo, retornar ao exercício do cargo antes do término do prazo concedido, mediante comunicação formal à Presidência da Câmara Municipal.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 17 de maio do ano de 2025.

CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Código Identificador:3567AE33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDA E OUTROS SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VENCEDORA:**SARA FERREIRA DOS SANTOS LTDA, **CNPJ:** 12.215.426/0001-41. **VALOR TOTAL:** R$ 637.300,00 (Seiscentos e trinta e sete mil e trezentos reais) e EVOLUX 360 LTDA, **CNPJ:** 51.181.728/0001-06, **VALOR TOTAL**: R$ 150.449,85 (Cento e cinquenta mil,
quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas. Data do Termo de Adjudicação e Homologação:13/05/2025.

Quiterianópolis - CE, 22 de maio de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:94930E5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 634 DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE A EMANUEL KAIC BENEDITO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pela vivência em Quixadá e dedicação aos estudos em busca de formação profissional de nível superior, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense a **Emanuel Kaic Benedito Ribeiro**, natural de Canindé – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 20 de Maio de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO
1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA
2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
2º Secretário

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:7971263F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 635 DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A MARIA HEIDER SAMPAIO CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Pelo seu sucesso empresarial e técnico no ramo da saúde em Quixadá, além de personificar como uma liderança feminina no sertão, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense a **Maria Heider Sampaio Cavalcante**, natural de Assaré – CE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 22 de Maio de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO
1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA
2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:26A4B170

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.05.001/2025

PORTARIA Nº 13.05.001/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 08.005.001/2025, da Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores, **FRANCISCO HELDER GOMES**, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, matricula nº **00924057**, admitido(a) em **14/09/2023,** vinculado à Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.072/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 13 de Maio de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1EE3035E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21.05.002/2025

PORTARIA Nº 21.05.002/2025

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 15.08.027/2024 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 16.05.001/2025 – RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor prestador de serviços **GIVANILDO BEZERRA DOS SANTOS**, no cargo de **MOTORISTA**, matricula nº **00925953**, admitido(a) em **01/03/2024**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, incisos III, VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo ATO Nº 02.01.074/2025 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.073/2025, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº ATO Nº 02.01.072/2025, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 21 de Maio de 2025.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3F15D03E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.001/2025-PE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de desenvolvimento Social torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico nº 16.001/2025-PE: **Contrato nº 16.001/2025-01SAS** – Valor global: R$ 25.050,00 – **CONTRATADA:** FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Rozildo Dos Santos. **OBJETO**: Aquisição possível de compras de cesta básica, destinado a famílias vulneráveis que são assistidas pela Secretaria de desenvolvimento Social de Quixadá/CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 12 de maio 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:25D66ECC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06.002/2025-PE

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS, através da sua
Pregoeira, torna público que realizará as 9:00 do dia 09 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 06.002/2025. Objeto: contratação visa à prestação de serviços especializados de gestão digital por meio da digitalização de documentos sob a responsabilidade das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Planejamento e Finanças, abrangendo tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além da customização de um sistema de gerenciamento documental. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/- https://quixada.ce.gov.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 21 de maio de 2025.

VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:EC8DA052

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 10.002/2025-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 10.002/2025-SMS.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.002/2025-SMS: **nº 10.002/2025-01SMS** – Valor global: R$ 766.746,16. **Contratada:** MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Thiago Marco Barros Maia. **OBJETO:** Aquisição de Leites Especializados, produtos médicos hospitalares, produtos farmacológicos e medicamentos manipulados em atendimento judiciais e administrativos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F72B958C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2025 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMOVÉL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 18/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMOVÉL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos fundamentos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei de nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei de nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural medindo 1.045,20m² (mil e quarenta e cinco e vinte mentros), localizado no Sítio Barroso, situado na Zona Rural, Quixelô, Estado do Ceará, de interesse da Prefeitura Municipal de Quixelô, com os seguintes limites e confrontações: Ao Nordeste: com Estrada carroçável; Ao Sudeste: com imóvel do senhor Maurílio Vieira; Ao Sudoeste: com imóvel do senhor Maurílio Vieira: Ao Noroeste: com imóvel do senhor Maurílio Vieira, fechando assim a poligonal.

Parágrafo único. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 487218.61 m e Norte (Y) 9313056.70 m, referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Estrada carroçável, medindo 39.00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9313027.84 m, Este (X) 487244.84 m; daí, confrontando com imóvel do senhor Maurílio Vieira, medindo 26.80 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte 9313009.82 m, Este (X) 487225.00m; daí, confrontando com imóvel do senhor Maurílio Vieira, medindo 39.00 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9313038.68 m, Este (X) 487198.78 m; dai, confrontando com imóvel do senhor Maurílio Vieira, medindo 26.80 m, segue ao marco inicial, fechando assim uma área total de 1.045,20 m².

Art. 2º. A desapropriação destina-se à regularização da ocupação e da afetação do imóvel ao serviço público, já existente no local.

Art. 3º. A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada urgente, para efeito das disposições contidas no Art. 15, do Decreto-Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações expressas nas leis já citadas.

Art. 4º. A avaliação do imóvel deve ser realizada pela Comissão Especial de Avaliação, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente, a cargo da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, devendo estar tomar as medidas cabíveis.

Art. 5º. Após os atos descritos no Art. 4º deste Decreto, a Procuradoria Municipal deverá realizar os demais atos inerentes a presente Desapropriação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, em 21 de maio de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:A2A3CB34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2024 - SEDUC.

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 0005/2024 – SDU** cujo o objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA E.E.B. VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA, PARA ATENDER OS REQUISITOS DO PROGRAMA (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** declarando o processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa **ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **29.326.036/0001-41,** sediada à **R LUIZ DE ARAUJO FARIAS**, n. º 833,**ITAMARATY–URUBURETAMA**, Estado do Ceará, vencedora deste processo licitatório com o valor global de **R$ 273.305,36 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos).** Quixeré – Ce, 22 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:7A366441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0066/2025. SESA - CONTRATO Nº 202505200001 - ORIGEM: Dispensa Nº DI 0066/2025. SESA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 19.794.018/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS ADVINDOS DE DEMANDAS JUDICIALIZADAS, DIANTE DA NECESSIDADE DE GARANTIA DE FORNECIMENTOS CONTÍNUOS E EMERGENCIAIS AOS CLIENTES DEMANDANTES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. VALOR TOTAL:

R$ 22.270,85 (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria
da Saude, R$ 22.270,85 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES(PELA CONTRATANTE); JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES (PELA CONTRATADA).

Quixeré/CE, 20 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Ordenadora de Despesas
Secretária de Saúde - Portaria n° 010.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:90C6F923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0056/2025.SEAD. CONTRATO Nº 202504240001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0056/2025.SEAD. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 21.895.571/0001-01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA INERENTE AOS ASPECTOS TÉCNICOS-JURÍDICOS NAS ÁREAS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ORGANIZACIONAL E DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. VALOR TOTAL: R$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0401.2.009 - Gerenciamento da Secretaria da Administracao, R$ 61.080,00 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional;. VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EUCIMAR DE LIMA (PELA CONTRATANTE; ANTÔNIA ELIANE GOMES BONFIM (PELA CONTRATADA).

Quixeré/CE, 24 de abril de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Ordenador de Despesas
Secretário de Administração - Portaria n° 015.02.01.2025
Município de Quixeré/CE
Prefeitura

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:AA6B3CD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1015/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE O DIA DO BOLO, QUE SERÁ COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 31 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º — Fica instituído, no âmbito do Município de Quixeré-CE, o Dia do Bolo, a ser comemorado anualmente no dia 31 de agosto.
Art. 2º — O Dia do Bolo tem como objetivo celebrar o simbolismo afetivo do bolo, que remete à infância, à união familiar e às tradições culturais, reconhecendo a importância desse doce que integra a identidade gastronômica do município, popularmente conhecido como "Terra do Bolo".
Art. 3º — A escolha da data 31 de agosto está em consonância com o encerramento das comemorações do Mês da Primeira Infância, instituído pela Lei Federal nº 14.617, de 10 de julho de 2023, reforçando o vínculo cultural e afetivo que o bolo representa nas vivências familiares e comunitárias desde a infância.
Art. 4º — No âmbito das comemorações alusivas ao Dia do Bolo, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar e incentivar a realização de atividades culturais, educativas, gastronômicas e feiras de empreendedorismo, especialmente com a participação de empreendedores locais, visando:
I — valorizar a cultura alimentar tradicional;
II — fomentar o empreendedorismo e a economia criativa no município;
III — resgatar e preservar as memórias afetivas associadas à infância e aos vínculos familiares.
Art. 5º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:22BB1669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.05.05.2025-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.05.2025 a 03.07.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041764-5	Maria Lucilene dos Santos	Professor Educação Básica I	60 dias	28.11.2012 a 27.11.2017
042031-0	Maria Lucilene dos Santos	Professor Educação Básica I	60 dias	27.01.2014 a 26.01.2019

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 05 de maio de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0DE8C81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PAAR Nº 001.18.03.2025 – SEINFRA

Diante de todo o exposto, com fundamento no art. **87, inciso I**, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, bem como à luz da jurisprudência consolidada, que orientam a Administração Pública a aplicar sanções de forma proporcional, razoável e fundamentada, considerando a

gravidade da infração e seus reflexos no interesse público, e tendo em vista:

• O reconhecimento pela própria empresa da subcontratação sem autorização formal;

• A **ausência de prejuízo ao erário ou à execução do objeto contratual**, conforme demonstrado em **relatório técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Russas**, que atesta a perfeita execução da obra, em conformidade com o projeto aprovado;

• O acompanhamento integral das medições e a emissão de atestos pelos fiscais designados pela Administração;

• A **natureza eminentemente formal da infração**, sem dolo, má-fé ou reincidência;

• A finalidade educativa e preventiva das penalidades administrativas;

DECIDO aplicar à empresa **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.734/0001-71, a **penalidade de ADVERTÊNCIA**, com base no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, **com devida anotação no Sistema de Registro Cadastral da Prefeitura, se houver, no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, conforme determina a legislação vigente.**

Encaminhe os autos à Central de Licitações do Município de Russas - CLMUR para que intime a empresa **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.734/0001-71, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis na forma do art. 18 da Instrução Normativa nº 01/2024/PGM, de 22 de abril de 2024.

Russas/CE, 22 de maio de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS **-**
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:25063E3A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 20240401.001-SEINFRA DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.27.12.2023 - SEINFRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE** ao **CONTRATO Nº 20240401.001-SEINFRA** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.27.12.2023 - SEINFRA,** a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA DE ACESSO DA LOCALIDADE DE FLORES À TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA (PT N° 1085953-84 E CONVÊNIO N° 939015)
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o REAJUSTE ao CONTRATO ORIGINÁRIO de acordo com o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses (Abril de 2024 a Abril de 2025) do INCC - DI.
VALOR DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE: Constitui objeto do presente Aditivo de Acréscimo de Serviços ao objeto supracitado, O reajuste correspondendo ao valor de R$ 105.014,44 (cento e cinco mil e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o novo valor do contrato de R$ 13.201.889,08 (treze milhões duzentos e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento de validade para o reajuste encontra-se previsto no 40, inciso XI, art. 55, inciso III, e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de Maio de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ GELMAR TAVARES DE FIGUEIREDO
Russas/CE, 22 de Maio de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C643896D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002.29.04.2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.29.04.2025-SEMED. A Secretaria de Educação e do Desporto Escolar - SEMED, através da sua Ordenadora de Despesas torna público para conhecimento dos interessados que aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Vieira Lima Coelho, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 002.29.04.2025-SEMED, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250226/0001-60, em favor da empresa GLOBALTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 30.570.278/0001-65, pelo melhor valor de R$ 4.849.200,00 (quarto milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos reais). em 21/05/2025.

Publique-se.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e do Desporto Escolar.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9C9B720C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 001.29.04.2025-DIV

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). Maria Vieira Lima Coelho, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 001.29.04.2025-DIV, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250212/0001-46.Adjudicado e Homologado no Lote 01- M SOMBRA COSTA inscrita no CNPJ/MF: 20.071.697/0001-07, pelo melhor valor de R$ 1.199.025,80 (um milhão, cento e noventa e nove mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e Lote 02-M S COSTA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 47.782.666/0001-02, pelo melhor valor de R$ 1.019.998,00 (um milhão e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), em 22/05/2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C0426540

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BLENER VENANCIO PAULINO**, portador da CI/RG nº 2004098123959-SSPDS-CE., inscrito no CPF/MF nº 056.780.313-92, para a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Saboeiro-Ceará.

Art. 2º São atribuições do Agente de Desenvolvimento:

I - Organizar seu Plano de Trabalho de acordo com as prioridades legais;
ll - identificar e mobilizar as lideranças locais do setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar para a implementação da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas;
lll- manter diálogo constante com o grupo de trabalho e lideranças locais, visando a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município, para viabilizar ações estruturantes em prol do desenvolvimento econômico municipal;
lV - Coordenar a Sala do Empreendedor, manter registro organizado de todas as suas atividades e encaminhar relatório técnico ao gestor municipal e às instituições parceiras em prol do desenvolvimento econômico do município.;
V- Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais – MEI e das micro e pequenas empresas - MPE, dos produtores rurais e dos potenciais empresários e empreendedores do município;
VI - Articular e viabilizar eventos de capacitação e de qualificação aos atores empresariais e empreendedores locais do Município junto às instituições parceiras, em prol do desenvolvimento econômico local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 22 de maio de 2025.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:468C4D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BLENER VENANCIO PAULINO**, portador da CI/RG nº 2004098123959-SSPDS-CE., inscrito no CPF/MF nº 056.780.313-92, para o cargo comissionado de Supervisor do Núcleo de Apoio ao Idoso e Pessoa com Deficiência, com lotação na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 22 de maio de 2025.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DD3A251E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº19.05.2025.01-PE, **UASG: 981543.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS UTILIZADOS NA ROTINA DE PROCEDIMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICAS VINCULADO AO HOSPITAL E MATERNIDADE SENHORA SANTANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** tipo menor preço **Global Por Lote**. Início da entrega das propostas: a partir do dia **23/05/2025** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **05/06/2025 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 22 de maio de 2025.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:E7BAE1A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205001/2025 DO 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER na forma da lei **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora, Sra. **TEREZA MARCELINO MAIA**, portadora do CPF nº 926. ***.403-**, ocupante do cargo de PROFESSORA (200H), EFETIVA, parte integrante da Secretaria de Educação, **no período de 22/04/2025 a 18/10/2025.**

Art. 2º. Ao final da licença, a servidora deverá apresentar-se no seu local de trabalho.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, entretanto os seus efeitos retroagem a data de 22 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A1396856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205002/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **JOSÉ NILTON GOMES DE ALENCAR**, portador do CPF nº 046. ***.143-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Finanças, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2002017/2025 de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:16345323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205003/2025 DO 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **EUDOXIVANIA COELHO RODRIGUES,** portadora do CPF nº 308. ***.513-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 12 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:BAF8AFCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205004/2025 DO 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **INGRID JAQUELINE FONSECA LEOPOLDINO,** portador do CPF nº 042. ***.763-**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 01,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 30 de abril de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:DBD0483F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205005/2025 DO 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOSÉ VICTOR LANDIM CRUZ,** portador do CPF nº 874. ***.533-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:BE78DF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205006/2025 DO 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ROSIVANIA MARIA ANDRÉ DA SILVA,** portadora do CPF nº 047. ***.043-**, no Cargo Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO – DAS 7,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:34215065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205007/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **DIOGO JOSE MOREIRA RODRIGUES**, portador do CPF nº 927. ***.573-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 6**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2603032/2025 de 26 de MARÇO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:198DE3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205008/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **EUDOXIVANIA COELHO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 308. ***.513-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 4**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CF04474C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205009/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **FERNANDA ALVES FEITOSA**, portadora do CPF nº 914. ***.133-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3D56EF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205010/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER à servidora **ANA KELLI ALVES PEREIRA**, portadora do CPF nº 062. ***.533-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Revoga-se a Portaria N° 2603002/2025 de 26 de MARÇO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E4C84B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205011/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **JOSILENE ANDRADE PINHEIRO**, portadora do CPF nº 012. ***.323-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:929002B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205012/2025 DO 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **INGRID JAQUELINE FONSECA LEOPOLDINO,** portadora do CPF nº 042. ***.763-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 4,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E2B0B3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205013/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **INGRID JAQUELINE FONSECA LEOPOLDINO**, portadora do CPF nº 042. ***.763-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria n° 2603003/2025 de 26 de MARÇO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:7E99E039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205014/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **ANACLETTE SILVA LINARD**, portadora do CPF nº 813. ***.823-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 4**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:85F21805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205015/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **ANTONIA TAILANNY CIDRAO MATIAS**, portadora do CPF nº 073. ***.803-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0819890C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205016/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **ANTONIA NAIARA DOMINGOS LOPES**, portadora do CPF nº 026. ***.943-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D1E6BB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205017/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO AURIMAR CIDRAO**, portador do CPF nº 731. ***.403-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 4**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Revoga-se a Portaria N° 2003005/2025 de 20 de MARÇO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8DAD753D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205018/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **MARIA AUDIZIA LIMA**, portadora do CPF nº 014. ***.343-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Revoga-se a Portaria N° 2603004/2025 de 26 de MARÇO de 2025.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3B5FC529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205019/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **MARIA SANTANA BRITO DE SALES**, portadora do CPF nº 630. ***.713-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Revoga-se a Portaria N° 2603005/2025 de 26 de MARÇO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F09E6E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205020/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **MONIQUE HERBENY FEITOSA BACURAU NUVENS**, portadora do CPF nº 020. ***.233-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Revoga-se a Portaria N° 2603006/2025 de 26 de MARÇO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C00A1D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205021/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **FRANCISCA LINARD**, portadora do CPF nº 330. ***.333-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 5**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C5EBE7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205022/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **SANMYA MYKAELLY DA SILVA**, portadora do CPF nº 023. ***.433-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 5**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:CA008FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205023/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **FRANCISCA DA CRUZ VIEIRA**, portadora do CPF nº 029. ***.423-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Revoga-se a Portaria N° 3103005/2025 de 31 de MARÇO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:D1B006C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205024/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **MARIA ALVES CIDRAO**, portadora do CPF nº 886. ***.393-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 4**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8D4EA32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205025/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **MARIA DJEANNE DE SOUZA**, portadora do CPF nº 442. ***.003-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 4**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E2ECB0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205026/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **ROMARIO RAIMUNDO DA SILVA**, portador do CPF nº 057. ***.203-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 5**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8725BDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205027/2025 DO 22 DE MAIO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **02 de junho à 01 de julho de 2025,** a servidora **ANA GABRIELLA LEOPOLDINO LOPES CIDRÃO,** portadora do CPF nº ***.913.***-83, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** matrícula n° 02095, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:51870484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205029/2025 DO 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ANTONIA NAIARA DOMINGOS LOPES,** portadora do CPF nº 026. ***.943-**, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 01,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 05 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:284D855A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2205030/2025 DO 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **FRANCISCA LINARD,** portadora do CPF nº 330. ***.333-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08,** parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 20 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:20CAE797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2205028/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TITULAR DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no **inciso I ao XXX do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e suas respectivas alterações;
Considerando a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;
Considerando a Lei Nº 1.005/2023, de 28 de março 2023 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Conselho Tutelar no Munícipio de Santana do Cariri-CE;
CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2105002/2025 de 21 de MAIO de 2025, que deferiu a concessão de férias a servidora Auxiliadora Mariano De Lima;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR conselheiro tutelar, o Sr. **MATHEUS HOMEM DE OLIVEIRA**, CPF 077. ***. ***-26, classificado como Conselheiro Tutelar Suplente por voto popular para o quadriênio 2024/2028 (10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028).
Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput do art. 1° será pelo período de **02/06/2025 a 01/07/2025,** em substituição do Conselheira Tutelar Sra. **AUXILIADORA MARIANO DE LIMA**, período a qual encontra -se em gozo de férias, devidamente protocolado na Divisão de Recursos Humanos desta prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8E2B97CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - DLA

Antônia Mara Silva do Carmo, CPF: 042.176.393-09, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Dispensa de Licenciamento para Uso Alternativo do Solo - DLA para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4., localizado na: Fazenda Santa Izabel - Gleba 01, S/N – DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:ED724FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - DLA

Krisna Graciela Bernardo Morais da Silva, CPF: 047.598.393-99, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Dispensa de Licenciamento para Uso Alternativo do Solo - DLA para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4., localizado na: Fazenda Santa Izabel, S/N – DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:72F5346D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - DLA

Luiz Carlos Alves Viana, CPF: 003.343.533-27, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Dispensa de Licenciamento para Uso Alternativo do Solo - DLA para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4., localizado na: Fazenda Santa Izabel - Gleba 10, S/N – DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:0F8314C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - DLA

Silvia Monteiro, CPF: 025.158.003-27, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Dispensa de Licenciamento para Uso Alternativo do Solo - DLA para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4., localizado na: Fazenda Santa Izabel - Gleba 06, N° 02 – DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:8A0AB782

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - DLA

Antonio Cristiano Monteiro Viana, CPF: 095.134.103-07, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Dispensa de Licenciamento para Uso Alternativo do Solo - DLA para empreendimento de 04.01 – Autorização Para Uso Alternativo Do Solo – AUS4., localizado na: Fazenda Santa Izabel, S/N – DT Codiá, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:5241A330

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - AURICELIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2036 (SARHMA).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: AURICELIO BARBOSA PRADO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.330,20 (dois mil trezentos e trinta reais e vinte centavos).

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6D8198B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - MAX

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.317,50 (três mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Senador Pompeu/CE, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2611AA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - NORTE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.20.122.0002.2036
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- SUBELEMENTO: 33.90.30.16
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.
VALOR GLOBAL: R$ 261,10 (duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0F7F3E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº 2025.04.08-0013

Francisco Olímpio Cavalcante, inscrito no CPF: 195.109.343-72 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2025.04.08-0013 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: Sitio Queimados, S/N, DT Bonfim, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:71DD7AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará as 07:30, do dia 29 de maio de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº ST-DE004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, DO BAIRRO BRASÍLIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA, DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE. . Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com. Senador Pompeu/CE, 22 de Maio de 2025. José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3C9F7452

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-**004/2025-SEMEB**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO, PARA ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **05.06.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1DE1C157

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-

001/2025 - SEMA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA URBANA: COMPREEDENDO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PINTURA DE MEIO FIO, LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **09.06.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ANTONIO JEAN DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:172E1DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
OFÍCIO Nº 026/2025 TABULEIRO DO NORTE – CE, 22 DE MAIO DE 2025

A

Empresa Nova Agro Agropecuária LTDA.

ASSUNTO: Notificação de Anulação de Licença Ambiental Única (LAU) nº004/2022

A Secretaria de Meio Ambiente de Tabuleiro do Norte vem através desse oficio comunicar a empresa NOVA AGRO AGROPECUÁRIA LTD, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 36.669.126/0001-09, a anulação da Licença Ambiental Única (LAU) nº004/2022 emitida em favor da mesma empresa, diante decisão referente a Ação Civil Pública com processo nº 3000204-89.2024.8.06.0169 conforme anexo.
Diante a situação exposta, a anulação da referida Licença se fundamenta ainda na Lei Complementar Nº001 de 13 de Fevereiro de 2019 - Código de Meio Ambiente do Município de Tabuleiro do Norte dispondo:

Capitulo V – Instrumentos da Politica Municipal de Meio Ambiental.
Seção IV – Do Licenciamento Ambiental Municipal
Subseção IX – Do Cancelamento da Licença Ambiental Municipal.

Art. 72. Os empreendimentos e atividades licenciadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderão ter suas licenças ambientais suspensas ou canceladas nos seguintes casos: aprovados;
Descumprimento de dispositivo previsto nos estudos ambientais
Descumprimento ou violação do disposto em projetos aprovados ou de condicionantes estabelecidas no licenciamento;
Má-fé comprovada, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
Superveniência de riscos ambientais ou de saúde pública, atuais ou iminentes, e que não possam ser evitados por tecnologia de controle ambiental implantada ou disponível;
Cometimento de infração ambiental continuada pelo titular da licença ambiental; VI. Iminente perigo à saúde ou segurança públicas.

§ 1°. O cancelamento da licença ambiental concedida deverá ser precedido de Notificação encaminhada ao titular da licença ambiental para que proceda à regularização da situação, em prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2°. Do ato da suspensão ou cancelamento da licença ambiental caberá recurso administrativo que seguirá os trâmites de Lei.

Ainda diante a situação a anulação da licença também tem referência na RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997:
-
Art. 19 - O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os
condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença
expedida, quando ocorrer:
I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da
licença.
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Atenciosamente,

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CBC4BCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.384, DE 16 DE MAIO DE 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS REQUISITADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL PARA ATUAREM NO CARTÓRIO ELEITORAL DA 91ª ZONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a *"Gratificação Especial"*, aos servidores da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, legalmente cedidos ou requisitados para prestar serviço junto a 91ª Zona Eleitoral, com sede na Comarca de Tabuleiro do Norte, excluindo os servidores convocados em caráter esporádico ou excepcional.

Art. 2º - A gratificação criada no artigo anterior será devida ao servidor enquanto permanecer requisitado pela Justiça Eleitoral na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - O valor da referida gratificação será correspondente a no máximo 50% (cinquenta por cento) do salário base do servidor requisitado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:15FDEA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.385, DE 16 DE MAIO DE 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

SEÇÃO I
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 1º - O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, social e urbanística, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde, ao esporte, e ao desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de cidades, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único - As pessoas jurídicas de direito privado qualificadas pelo Poder Executivo como organizações sociais, serão submetidas ao controle externo dos órgãos competentes, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo.

Art. 2º - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organização social:
I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, asseguradas composição e atribuições normativas e de controle básico previstas nesta Lei;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
f) obrigatoriedade de publicação anual, na Imprensa Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado do Ceará, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado do Ceará, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
II - ter a entidade recebido aprovação, em parecer favorável, da Procuradoria Geral do Município, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I - ser composto por:
a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, que não poderão ser parentes, consanguíneos ou afins, até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução;
III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;
VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas;
VIII - Os representantes de entidades previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Art. 4º - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:
I - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
III - designar e dispensar os membros da Diretoria;
IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
V - aprovar o estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
VI - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
VII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
X - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto.

§1º - a qualificação da entidade como Organização Social será feita por ato administrativo do Prefeito Municipal.
§2º - a diretoria terá sua composição e atribuições definidas no Estatuto da entidade.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Gestão com Organizações Sociais, desde que devidamente qualificadas.

SEÇÃO III
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 6º - Para os efeitos desta Lei entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de uma parceria entre as partes para fomento e execução de atividades de interesse da coletividade, conforme a área de atuação da entidade.

Parágrafo único - A celebração dos contratos de que trata o *caput* deste artigo será precedida de processo de licitação ou de contratação direta quando obedecidas as hipóteses legais, observando-se, ainda, todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 7º - O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra na Imprensa Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação do Conselho de Administração, ao Secretário da área competente.

Art. 8º - Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os princípios dispostos no artigo 37 da Constituição Federal e os seguintes preceitos:
I - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II - Estipulação dos limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens, de qualquer natureza, a serem percebidas pelos dirigentes e empregadas das organizações sociais no exercício de suas funções;

Parágrafo único - O Secretário ligado à área de atuação da Organização Social deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

SEÇÃO IV
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 9º - A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas correspondentes conjuntamente com os órgãos de controle interno.
§1º - O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.
§2º - Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação indicada pelo Secretário da área correspondente, composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade.
§3º - A comissão de avaliação da execução do contrato de gestão das Organizações Sociais, da qual trata o parágrafo anterior, terá sua composição definida em ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 - Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 11 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais aos órgãos competentes.

Parágrafo único – Os contratos de gestão celebrados com o Poder Executivo Municipal devem prever que os instrumentos e prestação de contas desses contratos devem ser acessíveis às entidades sindicais e organizações da sociedade civil em geral, mediante solicitação.

Art. 12 - O prazo de duração do contrato de Gestão será estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, obedecidas as normas legais pertinentes, findo o qual serão avaliados os resultados e o correto cumprimento de seus termos, sem prejuízo de outras avaliações previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Caso necessário e demonstrado o interesse público na continuidade da vigência do contrato de Gestão, será formalizada a sua renovação se ainda presentes as condições que ensejaram a lavratura do ajuste originário.

SEÇÃO V
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS
Art. 13 - As entidades qualificadas como Organizações Sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 14 - Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.
§1º - Ficam assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§2º - Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto no artigo 16 desta Lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.
§3º - Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, dispensada a licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Art. 15 - Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio público do Município.

Parágrafo único - A permuta de que trata o *caput* deste artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

Art. 16 - Fica facultado ao Poder Executivo o afastamento de servidor para as Organizações Sociais, com ônus para a origem.
§1º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.
§2º - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

Art. 17 - São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos do artigo 13 e do §3º do artigo 14, para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, quando houver reciprocidade e desde que não contrarie as normas gerais emanadas pela União sobre a matéria, a legislação específica de âmbito estadual e os preceitos desta Lei.

SEÇÃO VI
DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 18 - O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
§1º - A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.
§2º - A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da organização social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Fica autorizada a extinção de entidade, órgão, unidade administrativa, atividade ou cargo integrante do Poder Público Municipal e a absorção de suas atividades e serviços pela Organização Social, qualificadas na forma desta Lei, observados os seguintes preceitos:
I - os servidores em exercício em entidades, órgãos e unidades administrativas públicas, cujas atividades forem absorvidas pelas Organizações Sociais, terão garantidos todos os direitos decorrentes do respectivo regime jurídico e integrarão quadro especial do Município, facultada à Administração a cessão para a respectiva Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão, com ônus para o órgão de origem;
II - a desativação das entidades, órgãos e unidades administrativas públicas municipais será precedida de inventário dos seus bens imóveis e do seu acervo físico, documental e material, bem como dos contratos, convênios, direitos e obrigações, com a adoção de providências dirigidas a manutenção e ao prosseguimento das atividades a cargo do órgão, entidade ou unidade em extinção, referidos no *caput* deste artigo, que terão sua continuidade a cargo da Organização Social, nos termos da legislação aplicável;
III - no exercício financeiro em que houver a extinção de que trata este artigo, os recursos anteriormente consignados no Orçamento Geral do Município para a entidade, órgão, unidade ou atividade extinta, serão reprogramados para a Organização Social que houver absorvido as atividades, assegurada a liberação periódica do respectivo desembolso orçamentário em favor da Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão;
IV - a Organização Social que tiver absorvido as atribuições da entidade, órgão ou unidade extinta poderá adotar os símbolos designativos destes, seguidos da identificação "OS".
§1º - A Secretaria Municipal competente promoverá a realocação dos servidores estáveis alocados nas entidades, órgãos e unidades extintas, nos termos da legislação em vigor, cumpridas as opções e formalidades previstas no inciso I deste artigo.

Art. 20 - São recursos financeiros das entidades de que trata esta Lei:
I - as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do respectivo Contrato de Gestão;
II - as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal nos termos do respectivo Contrato de Gestão;
III - as receitas originárias do exercício de suas atividades;
IV - as doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
V - os rendimentos de aplicações do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua Administração;
VI - Outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 21 - O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.
§1º - A intervenção far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção, seus objetivos e limites.
§2º - A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.
§3º - Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
§4º - Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da Organização Social retornar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal para a revogação do decreto de intervenção.

Art. 22 - Sem prejuízo da medida aludida no artigo anterior, quando assim o exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens e recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização e execução do Contrato de Gestão representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria Geral do Município para que requeira ao Juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado danos ao patrimônio público.
§1º - O pedido de sequestro de bens será processado de acordo com o disposto no Código de Processo Civil.
§2º - Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no exterior, nos termos da lei dos tratados internacionais.
§3º - Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Art. 23 - A Organização Social fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 24 - Nas hipóteses de a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social existir há mais de 05 (cinco) anos, contados da data da publicação desta Lei, fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto no artigo 3º, incisos de I a IV.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:463C463E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PE 2025.02.14-0002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 2025.02.14-0002

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE

FAVORECIDO: GAMA EMPREENDIMENTOS ELOCACOES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 11.196.406/0001-08, sediado(a) na Rua Antônio Soares n° 269, Caracará, Senador Pompeu/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado NEUIRES FAGNER DA SILVA LIMA CPF Nº 070.754.734-25.

VALOR GLOBAL: R$ **726.149,60 (setecentos e vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133

Tarrafas/CE, 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:3195FD5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS COM TURMAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.080/2025-PE – O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **05.06.2025**, no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.080/2025-PE,** cujo objeto é a **Aquisição de notebooks para atender as necessidades das Escolas com turmas de Tempo Integral do município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 22 de maio de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **23/05/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:1A004717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE 5 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.081/2025-PE – O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às **10:00hs,** do dia **09.06.2025**, no endereço eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.081/2025-PE,** cujo objeto é a **Locação de veículos de 5 lugares, para atender as necessidades do FUNDEB, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 22 de maio de 2025. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **23/05/2025**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:D561F4BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICADO ÀS CONTRATADAS PARA CORRETA EMISSÃO DE NOTAS/FATURAS

Prezados(as) Fornecedores(as) e Contratados(as) do Município de Várzea Alegre,

Cumprimentando-os cordialmente, na qualidade de Controlador Geral do Município de Várzea Alegre, e no exercício das atribuições que me são conferidas, venho por meio deste comunicar e reforçar procedimentos essenciais relativos à emissão de documentos fiscais e à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) sobre os pagamentos efetuados pela Administração Pública Municipal, suas Autarquias e Fundações.

Este comunicado fundamenta-se nas disposições do **Decreto Municipal nº 348, de 29 de novembro de 2023**, que regulamenta a matéria em âmbito municipal, e visa padronizar e garantir a conformidade dos procedimentos.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 348/2023, e em consonância com o **inciso I do art. 158 da Constituição da República** e a tese firmada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1130 (Leading Case RE 1293453), o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda, incidente na fonte sobre rendimentos pagos por Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens ou prestação de serviços, pertence ao próprio Município.

O Decreto nº 348/2023 regulamentou a obrigatoriedade para os Órgãos da Administração pública direta, autarquias e fundações do Município de Várzea Alegre de proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao efetuarem pagamentos decorrentes de fornecimento de bens ou serviços em geral. Esta obrigação passou a ser efetivada a partir do primeiro dia útil de janeiro de 2024, concedendo-se aos fornecedores o prazo até essa data para se adequarem às novas condições.

É fundamental destacar que, embora a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 sirva como referencial normativo para a identificação da aplicabilidade do IRRF e das alíquotas (conforme Anexo I da referida IN, que faz parte do Decreto Municipal), **não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, os tributos PIS, COFINS e CSLL**, ressalvadas hipóteses específicas de convênio com a Receita Federal do Brasil.

Portanto, ao emitirem notas fiscais ou faturas para o Município de Várzea Alegre, **a partir de 1º de junho de 2025**, conforme estabelecido neste **Comunicado para os Fornecedores**, as contratadas deverão observar as regras relativas ao destaque do IRRF.

A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012.

É crucial que os documentos fiscais informem o **valor bruto** do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação. O pagamento será efetuado pelo valor líquido, deduzido das respectivas retenções.

Alertamos que, nas ocasiões em que os prestadores de serviços e fornecedores de bens apresentarem documentos fiscais sem o devido destaque da retenção do IR, esta Municipalidade, no momento do pagamento, deixará de o fazer enquanto a pendência não for resolvida pelo fornecedor.

Para os casos de não retenção (como optantes pelo Simples Nacional, certas entidades sem fins lucrativos, etc.), as contratadas deverão destacar no documento fiscal sua isenção, imunidade ou situação de não retenção, informando o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal. Os modelos de declarações dispostas na IN RFB 1234/2012 (Anexos II, III e IV) ou a consulta atualizada do Portal do Simples devem ser utilizados, conforme o caso.

A retenção efetuada pelo Município é considerada como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e poderá ser utilizada para dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Este procedimento aplica-se a todos os contratos vigentes e futuras contratações, sendo que os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos deverão incluir a indicação da retenção relativa ao IR

a título de informação aos licitantes. Contudo, a falta de aviso ou inclusão no edital não afasta a necessidade de retenção, que é prevista em lei.
Os valores retidos a título de imposto de renda deverão ser repassados e depositados à conta do Tesouro Municipal.
A Controladoria Geral do Município reitera a importância do cumprimento rigoroso destas normas por parte de todos os fornecedores e contratados, a fim de garantir a regularidade fiscal e a eficiência dos processos de pagamento.
Colocamo-nos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários sobre os procedimentos aqui comunicados.
Várzea Alegre-CE, 20 de maio de 2025.
Atenciosamente,

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:458A97AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre regulamentação do artigo 116, da Lei nº 1.215, de 27 de agosto de 2021 que garante a concessão da redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para servidores públicos que possuam filhos com necessidades especiais e revoga o Decreto nº 254 de 20 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o artigo 116, da Lei nº 1.215/2021-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE, que trata de concessão da redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Será concedido aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, ocupante de cargo de provimento efetivo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens que percebe, a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho quando estes tiverem sob, sua dependência, filhos com deficiências física, mental ou sensorial, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e artigo 116, da Lei Municipal nº 1.215 de 27 de agosto de 2021, seguindo o roteiro estabelecido neste Decreto.

§ 1º A redução prevista dependerá de comprovação, por exames médicos e laudos, além de perícia médica presencial e perícia social, a fim de verificar a necessidade de cuidado e atenção especial além do normal, que não seja possível a compatibilização da jornada de trabalho com os cuidados e acompanhamento necessários a esses filhos.

§ 2º A condição clínica de saúde do(a) filho(a) com deficiência mental ou sensorial, deverá ser diagnosticada através de laudo clínico emitido por Médico Neuropediatra.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir suas participações plenas e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º Tratando-se de filho com necessidades especiais, que esteja sob a responsabilidade dos pais e ambos sejam funcionários públicos do Município de Várzea Alegre, só um dos pais terá reduzida sua carga horária de trabalho, sendo preferencialmente a genitora.

Parágrafo único. Somente poderá ser concedida uma única redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, por servidor, independentemente do número de filhos com deficiências física, mental ou sensorial, sob sua dependência.

Art. 4º Para fazer jus ao benefício de redução de carga horária para cuidado do filho deficiente, o servidor deverá apresentar pedido perante o Núcleo de Gestão de Pessoal, da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Formulário de Requerimento;
II - Cópia de RG e CPF do servidor;
III- Cópia de RG e CPF do filho com necessidades especiais;
IV- Certidão de nascimento do filho;
V- Atestados e laudos médicos;
VI- Último contracheque do servidor requerente;
VII- Declaração da unidade de trabalho informando o horário de serviço do servidor;
VIII- Declaração escolar informando o horário de estudo do dependente deficiente;
IV- Outros documentos, quando houver necessidade, a serem requeridos pelo setor competente.

Art. 5º Após autuação do requerimento de concessão de redução de carga horária, o Núcleo de Gestão de Pessoal observará o disposto no artigo 8º, incisos IV e V da Instrução Normativa nº 01/2021 encaminhando solicitações de perícias médica e social.

§1º O Núcleo de Gestão de Pessoal solicitará à Junta Médica Oficial, que sejam realizadas:
I - Avaliação das condições de saúde do filho com necessidades especiais do servidor requerente, mediante emissão de parecer, conforme artigo 7º Inciso X, do Decreto nº 250/2021;

II - Perícia social a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

§2º As perícias deverão ser realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento das solicitações, conforme §2º, do artigo 15 da Instrução Normativa nº 01/2021.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, através de portaria designará Assistente Social, de seu quadro de pessoal, para realização de perícia social.

Parágrafo único. A avaliação da perícia social considerará a necessidade e a forma de acompanhamento por parte do servidor requerente, levando em consideração a situação fática, as possibilidades de assistência à pessoa com deficiência, além de outras questões que eventualmente devam ser consideradas para concluir pela concessão ou não do horário reduzido.

Art. 7° Após o recebimento das perícias, médica e social, o Núcleo de Gestão de Pessoal encaminhará os autos ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para proferir decisão.

§1º O processo administrativo de requerimento previsto neste Decreto deverá ser analisado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o protocolo, conforme determina o § 1º do artigo 116, da Lei Municipal nº 1 215/2021.

§2º Em caso de deferimento, a decisão será encaminhada ao Gabinete do Prefeito para fins de confecção da portaria de concessão e sua publicação.

§3º Nos casos de indeferimento do pleito de redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, o servidor será notificado do resultado e poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no artigo 19 da Instrução Normativa nº 01/2021.

Art. 8º O servidor requerente está obrigado a comunicar imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos qualquer fato que

modifique as condições previstas para concessão da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho.

Parágrafo único. Cessará o benefício da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do servidor, nos casos em que:

I - Ficar comprovado que o servidor está utilizando da redução da jornada para outros fins que não sejam os cuidados e acompanhamento para com o filho com necessidades especiais;
II – O filho com necessidades especiais, através de processo educativo ou tratamento médico, adquira independência;
III – Ocorra a mudança de guarda;
IV – Ocorra o falecimento;
V – O filho com necessidades especiais frequente escola em tempo integral.

Art. 9° Haverá perícias periódicas para avaliar necessidade ou não de permanência da redução de jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para servidores públicos que possuam filhos com necessidades especiais.

Art. 10. Após 01 (um) ano, a contar da data de notificação, o servidor deverá solicitar renovação do pedido de redução, apresentando à Diretoria de Recursos Humanos, documentação pessoal e médica que comprove a necessidade de permanência da redução de jornada de trabalho.

Parágrafo único. A ausência da solicitação de que trata o caput desse artigo, acarretará cessação do benefício de redução de jornada de trabalho.

Art. 11. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores detentores exclusivamente de cargo em comissão, aos empregados públicos e aos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá editar normas complementares a este Decreto visando o detalhamento de rotinas dos processos administrativo de requerimento.

Art. 13. A observância do disposto neste Decreto constitui dever do servidor levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE.

Art. 14. O não cumprimento das exigências disposta neste Decreto, resultará no indeferimento do pedido de da redução de jornada de trabalho.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 254, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 15 de maio de 2025.

FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:41B91EB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre regulamentação do artigo 103, da Lei nº 1.215, de 27 de agosto de 2021 que garante Licença Especial (Licença por tempo de serviço) e revoga o Decreto nº 360 de 07 de fevereiro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o artigo 103, da Lei nº 1.215/2021-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE, que concede Licença Especial (Licença por tempo de serviço);

DECRETA:

Art. 1º O servidor público efetivo terá direito a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo público, a 3 (três) meses de licença especial remunerada (licença por tempo de serviço), como prêmio de assiduidade.

Parágrafo único. Não fará jus à licença especial (licença por tempo de serviço), o servidor público que houver sofrido qualquer penalidade administrativa no período aquisitivo, e ainda os que tenham se ausentado do serviço por motivo de licença para tratamento de sua própria saúde, pelo período de 6 (seis) meses ou 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptos ou não, para acompanhar doença em pessoa da família por mais de 4 (quatro) meses ou 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, para tratar de interesses particulares, e, finalmente, para acompanhar cônjuge, funcionário público ou militar por período superior a 3 (três) meses.

Art. 2º A licença-prêmio (licença por tempo de serviço) deverá ser requerida com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data pretendida para seu gozo, e para a concessão serão observados critérios de conveniência e oportunidade do serviço.

Parágrafo único. Considera-se conveniência e oportunidade:

I- A ausência de prejuízos ou interferência na continuidade e prestação do serviço público;

II- Outros motivos que possam afetar a qualidade e eficiência dos serviços públicos;

III - Capacidade financeira do município, limitando a quantidade máxima de servidores a 10 (dez), simultaneamente.

Art. 3° O servidor poderá solicitar a Licença Especial (Licença por tempo de serviço), independentemente de prazo para requerimento, nos casos em que houver a necessidade de afastamento, em caráter de urgência, para tratamento da própria enfermidade.

§1° A concessão da Licença Especial, nesses casos, observará os requisitos previstos no artigo 103, §1°, da Lei Municipal nº 1.215/21 somados à comprovação da incapacidade de exercer suas atividades laborais efetivamente, mediante apresentação de laudos, atestados ou exames clínicos.

§2° A Licença Especial, quando solicitada em caráter de urgência, terá prioridade na concessão.

Art. 4º Caberá à Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na pessoa de sua autoridade competente, a análise dos requerimentos de licença prêmio (licença por tempo de serviço) autorizando ou não o seu gozo, por decisão devidamente fundamentada e motivada, respeitadas as regras constantes neste Decreto, sob pena de responsabilidade.

§1º No caso de protocolos de requerimentos em mesma data, e que, por juízo de conveniência e oportunidade, não seja possível a concessão de todas as licenças pleiteadas, terão preferências:
I - As solicitações, em caráter de urgência, para tratamento da própria enfermidade;
II – O servidor público municipal com mais tempo de serviço;
III - O servidor público municipal de maior idade.

§2º O servidor público municipal que já tenha preenchido os requisitos para a aposentadoria e esteja apto a se aposentar, terá

prioridade de gozo de licença prêmio independentemente da data do requerimento.

§3º No caso de deferimento do pedido, o Requerimento deverá ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito para expedição de Portaria.

§4º O servidor somente poderá entrar em gozo da licença prêmio (licença por tempo de serviço) após a publicação da Portaria, sob pena de responsabilização administrativa.

§5º No caso de indeferimento de gozo da licença-prêmio (licença por tempo de serviço) por interesse público, em razão da conveniência e oportunidade, a autoridade competente terá o prazo de 90 (noventa) dias para fixar novo período para a respectiva fruição.

Art. 5° Fica vedada a acumulação e a conversão em pecúnia da licença especial (licença por tempo de serviço).

Parágrafo único. A licença-prêmio (licença por tempo de serviço), caso não requerida, não será indenizada.

Art. 7º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores detentores exclusivamente de cargo em comissão, aos empregados públicos e aos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá editar normas complementares a este Decreto visando o detalhamento de rotinas dos processos administrativo de requerimento.

Art. 9º A observância do disposto neste Decreto constitui dever do servidor levando o seu descumprimento à aplicação das sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 360, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 15 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:16BDB284

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 DA SELEÇÃO Nº 005/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº. 005/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº. 005/2023, de Seleção Pública Simplificada Para Cadastro Reserva e Contratação Temporária para diversos cargos e carências temporárias no Município de Várzea Alegre/CE, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **23 de maio de 2025**, das **8h às 15h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de residência;
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Registro de nascimento de filhos, se tiver;
CPF dos filhos, se tiver;
Declaração de bens.
Declaração de quitação com a justiça eleitoral;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
1. O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 005/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu.
2. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.
3. A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), em conformidade com o Edital 005/2023.
4. O(A) candidato(a) que apresentar inverdades nas informações prestadas, ou, que descumprir os pré-requisitos estabelecidos para o cargo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis, conforme item 10.1 do Edital 005/2023.

5. O referido Edital de Convocação, leva em consideração os termos de desistência
e/ou reclassificação interpostos pelos candidatos durante o período de validade da
Seleção nº 005/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Várzea Alegre, CE em 22 de maio de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

ANEXO I

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Profissional de Apoio Escolar	A designar	Cicera Brena Diniz Costa
		Marielly Lima Soares
		Kalidia Borges Taveira
		Joana Angélica Bezerra da Silva
		Fabiana da Silva Batista

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B44F158C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.523, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Concede reajuste ao salário base dos servidores efetivos do município de Várzea Alegre/CE, ocupantes do cargo de Atendente de Consultório Dentário e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste, no percentual de 10% (dez por cento), ao salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes do cargo de Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 22 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8EA9FC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Gestor do FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, em consideração aos fundamentos da Lei Municipal nº 519/2007 e Lei Municipal nº 552/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Gestor do FMHIS- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Várzea Alegre- CE, para o biênio 2024 a 2026, que será composto pelos seguintes integrantes:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Letícia de Oliveira Bezerra Costa
Suplente: Maria Alves Félix Lima
II - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Elonmarcos Cândido Correia
Suplente: Ilaessiana Máximo de Freitas
III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança alimentar e Trabalho:
Titular: Tereza Cristina Alves Bezerra
Suplente: Michele Alves da Silva
IV - Representantes da EMATERCE:
Titular: Érich Vinícius Nogueira Gonçalo
Suplente: Pedro Alves Bezerra
V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Paula Vieira da Silva
Suplente: Lausaro Bezerra de Sousa
VI - Representantes da Associação Comunitária de Várzea Alegre- ACOMVA:
Titular: João Bosco Bezerra
Suplente: Francisco William Gomes de Oliveira
VII - Representantes da Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia - Casa Mãe
Titular: Luiza Felipe Barbosa
Suplente: Vitória Grasielly Félix da Silva
VIII – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Várzea Alegre – APAE:
Titular: Maria Silvonia Borges Sá Silva Moreira.
Suplente: Alana Fernandes de Almeida
IX - Representantes da Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima de Várzea Alegre – CE:
Titular: Damião Ferreira da Silva
Suplente: Germano Xavier da Silva
X - Representantes do Clubes de Serviço - Associação LIONS Clube de Várzea Alegre:
Titular: Rosiane Kátia Pereira Teles
Suplente: Raimunda Lúcia Martins
XI – Representantes da Igreja:
Titular: Maria Luiza Mendonça da Silva
Suplente: Francisca Elizafran Vieira de Oliveira
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, em 22 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:CA37B362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624, DE 22 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância de promover o planejamento adequado das contratações públicas, visando à eficiência e à economicidade dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Plano Anual de Contratações (PAC), conforme determina a legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas do Município de Várzea Alegre - CE, com a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas às contratações públicas no âmbito municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – **JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7783, que exercerá a função de Presidente;
II – **JOSEANA DE OLIVEIRA FRUTUOSO FIUZA**, matrícula nº 3298, membro;
III – **MARCELO FERREIRA LIMA**, matrícula nº 1533, membro;
IV –**MANOEL JONATHA PINTO BEZERRA**, matrícula nº 7643, membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Planejamento das Contratações Públicas:

I - Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para as contratações públicas;
II - Elaborar e revisar o Plano Anual de Contratações (PAC);
III - Propor melhorias nos processos de planejamento das contratações;
IV - Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas;
V - Realizar reuniões para análise e acompanhamento das atividades de planejamento das contratações.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos efetivos ou comissionados, sendo consideradas de relevante interesse público as atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE,
em 22 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:83F6B9CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 485/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CEARÁ, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá-CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Guarda Municipal do Município de Ararendá - Ceará, instituição de caráter civil, uniformizada, subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, destinado a proteger bens, serviços, e instalações do município, conforme previsto no artigo 144, §8º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.022/2014.
I – Os bens mencionados neste parágrafo abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.
II - Às guardas municipais será admitido o exercício de ações de segurança urbana, inclusive o policiamento ostensivo e comunitário, respeitadas as competências dos demais órgãos de segurança no âmbito do Estado e da União.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E COMPETÊNCIAS

Art. 2º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais:
I – proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II – preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III – patrulhamento preventivo, ostensivo e comunitário;
IV – compromisso com a evolução social da comunidade; e
V – uso progressivo da força.
Art. 3º São competências específicas da Guarda Municipal de Ararendá, respeitadas as competências dos órgãos estaduais e federais:
I – zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II – prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III – atuar, de forma preventiva, ostensiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV – colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V – colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI – exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou privado;
VII – proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII – cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX – interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X – estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas e ostensivas integradas;
XI – articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII – integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas, do ordenamento urbano municipal e demais ações fiscalizadoras de responsabilidade do Município;
XIII – garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV – encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV – contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI – desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII – comandar a segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e
XVIII – atuar mediante ações preventivas e ostensivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
§ 1º. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e em cooperação com outros municípios e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.
§ 2º São atribuições comuns a todos os integrantes de carreira da Guarda Municipal de Ararendá:
I - agir com lealdade à Corporação e às autoridades constituídas;
II - dar proteção aos bens municipais, servidores públicos, atender e orientar o público em geral;
III - atuar nos procedimentos de segurança dos servidores públicos municipais em atividades por estes desenvolvidas em razão das atribuições de seus cargos;
IV - prestar apoio aos serviços municipais, em especial os de polícia administrativa, fiscalização e Defesa Civil;
V - atuar nos procedimentos de segurança do público nos eventos promovidos pelo Poder Público Municipal e naqueles onde, a critério deste, seja necessária a sua participação;
VI - cumprir os procedimentos operacionais ou administrativos que lhes sejam designados por autoridade superior;
VII - preencher relatórios e documentos oficiais inerentes às atribuições específicas de seu cargo;
VIII - responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais utilizados no seu turno de trabalho, zelando pela aplicação racional do recurso público disponibilizado;

IX - executar as atividades próprias de seu cargo promovendo o clima de cooperação e respeito mútuo entre todos, de maneira a contribuir para um ambiente de trabalho saudável e harmonioso entre os integrantes da Corporação;
X - participar das atividades de capacitação e formação que lhe forem designadas;

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E CARREIRA

Art. 4º A Guarda Municipal de Ararendá integra a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito deste Município, com subordinação direta ao Chefe do Poder Executivo.
§1º Fazem parte da hierarquia, citada no caput deste artigo, o 1º Inspetor (Comandante da Guarda) e 2º Inspetor (Subcomandante da Guarda), ambos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.
§2º Os quantitativos, atribuições, vencimento-base e gratificações dos cargos de confiança, citados no parágrafo anterior, estão contidas no Anexo I, parte integrante desta lei.
Art. 5º O ingresso na carreira de Agente de Segurança Municipal do município de Ararendá depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como quanto aos seguintes requisitos:
I – a nacionalidade brasileira ou equiparada ou estrangeiro, conforme definido na forma da Lei;
II - o gozo dos direitos civis e políticos;
III - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e os requisitos especiais para o seu desempenho;
V - comprovar aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
VI - ser considerado apto em exame toxicológico;
VII – não possuir antecedentes criminais;
VIII - ter a idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário estadual, federal e/ou distrital;
IX – idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
X - estar apto a portar arma de fogo;
XI – possuir carteira nacional de habilitação – CNH, categorias A e B, no mínimo.
§1º O ingresso na carreira depende da aprovação em todas as fases do concurso público, de acordo com critérios e formas estabelecidas em edital, que compreenderá no mínimo:
I – prova escrita de caráter eliminatório e classificatório;
II – teste de aptidão físico de caráter eliminatório e classificatório;
III – avaliação psicológica de caráter eliminatório para averiguação quanto à adequação ao desempenho das atividades da Guarda Municipal de Ararendá;
IV – avaliação psiquiátrica de caráter eliminatório para averiguação quanto à adequação ao desempenho das atividades da Guarda Municipal de Ararendá;
V - exame toxicológico de caráter eliminatório;
VI – curso de formação de caráter eliminatório.
§2º A suspensão ou invalidação da CNH deve ser comunicada pelo Agente de Segurança Municipal ao Comandante em no máximo 30 (trinta) dias após a sua ciência.
§3º Se o Agente de Segurança Municipal não realizar a comunicação na forma do parágrafo anterior, será afastado imediatamente, sem vencimento, até a regularização da situação, que deve ser sanada no prazo máximo de 1 (um) ano.
I – Realizada a comunicação, o Agente de Segurança Municipal não estará sujeito ao afastamento sem vencimento e será alocado em atividades compatíveis, mas não o exime da regularização no prazo máximo de 1 (um) ano.
§4º Se comprovadamente, mediante devido processo administrativo, o Agente de Segurança Municipal não sanar a irregularidade citada no §2º no prazo máximo de 1 (um) ano, ocorrerá sua demissão.
Art. 6º O edital de concurso público disponibilizará o quadro de servidores da Guarda Municipal de Ararendá que respeitará o percentual mínimo de 10% (dez por cento) de vagas para mulheres.
Art. 7º A Guarda Municipal de Ararendá contará com Corregedoria, órgão de controle interno, permanente, de fiscalização, investigação e auditoria para apurar as infrações disciplinares previstas em Regimento e no Estatuto dos Servidores Municipais de Ararendá, disposto na Lei Complementar Nº 103/2005.
§1º O cargo de Corregedor da Guarda Municipal de Ararendá, será subordinado ao Chefe do Poder Executivo e seu provimento será de de livre nomeação e exoneração.
§2º As atribuições e a remuneração correspondentes ao desempenho do cargo comissionado tratado no *caput* deste artigo são as contidas no Anexo I desta lei.
Art. 8º A Guarda Municipal de Ararendá contará com Ouvidoria, órgão de controle externo, permanente, independente em relação à direção do órgão, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.
§1º O cargo de Ouvidor da Guarda Municipal de Ararendá, será subordinado ao Chefe do Poder Executivo e seu provimento será de de livre nomeação e exoneração.
§2º As atribuições e a remuneração correspondentes ao desempenho do cargo comissionado tratado no *caput* deste artigo são as contidas no Anexo I desta lei.
Art. 9º A Guarda Municipal de Ararendá será composta pelos seguintes cargos:
I – 1º Inspetor: Responsável pela administração e coordenação das atividades da Guarda Municipal.
II – 2º Inspetor: Auxilia o Comandante nas suas funções e assume sua responsabilidade em sua ausência.
III - Agentes de Segurança Municipal: Responsáveis pelas atividades de patrulhamento, fiscalização, vigilância e demais atribuições operacionais da Guarda Municipal de Ararendá.
Parágrafo único: A Guarda Municipal iniciará com um efetivo de 15 (quinze) Agentes de Segurança Municipal, podendo ser ampliado conforme a necessidade de segurança pública e a disponibilidade de recursos financeiros.

CAPÍTULO IV

REGIME DE TRABALHO

Art. 10 A Guarda Municipal atuará em turnos diurno e noturno, através de escala de revezamento, de acordo com a legislação vigente, em jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, observando-se as seguintes diretrizes:
I – Patrulhamento e expediente externo, que corresponde os seguintes campos de atuação:
a) ao planejamento, à elaboração, à execução, ao controle e ao gerenciamento das medidas cabíveis à prevenção e à intervenção, na vigilância interna e externa dos bens municipais, garantindo o exercício do poder de polícia da administração direta e indireta observados os procedimentos padrão emanados da autoridade municipal;

b) ao patrulhamento das diversas regiões, nas unidades municipais, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos, bem como àquele relativo às áreas escolares, integrado à promoção e educação para a cidadania, além do patrimônio cultural e ecológico municipal;
c) apoio à fiscalização do cumprimento das posturas municipais, do uso e ocupação do solo, em caráter excepcional e sob supervisão do Gabinete do Prefeito, quando solicitada pelas demais Secretarias Municipais ou demais órgão públicos municipais;
d) à preservação da integridade física dos agentes públicos municipais quando no exercício de suas funções.
e) à fiscalização do trânsito nas vias e logradouros públicos do município de Ararendá.
II - Expediente administrativo, que corresponde os seguintes campos de atuação:
a) atividades relativas ao planejamento, à elaboração, à execução e ao gerenciamento das áreas responsáveis pela gestão de pessoal, comunicação, estatística, suprimentos, logística e manutenção da Guarda Municipal de Ararendá;
b) atividades administrativas gerais relacionadas ao funcionamento da corporação.
§1º As escalas de serviços concernentes aos incisos I e II do caput deste artigo serão instituídas por ato do 1º Inspetor, com base na legislação vigente.
§2º As horas faltantes às 40 (quarenta) horas semanais, nas semanas em que a escala de serviço gerar horas a menos, serão devidamente compensadas.
§3º Será considerada hora extraordinária, toda hora de serviço realizada além da duração da escala de serviço, entre os plantões de serviço e nas horas intrajornada.

CAPÍTULO V
DA INTEGRAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA

Art. 11 A Guarda Municipal de Ararendá atuará, sempre que possível, de forma integrada e em consonância com a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará e com outros órgãos de segurança pública, cooperando em ações conjuntas para a manutenção da ordem e segurança pública no Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Poder Executivo Municipal regulamentará por meio de decreto, a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua sanção, estabelecendo as normas complementares de aplicação para o funcionamento da Guarda Municipal de Ararendá.
Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários por meio de Decreto, para a implementação da Guarda Municipal, por meio de dotação orçamentária específica, e a realizar as contratações de agentes de segurança por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal Nº 471/2025 e aquisições de equipamentos e materiais necessários.
Art. 14 A Planilha de Impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são constantes dos Anexos II e III, parte integrante desta Lei.
Art. 15 Os recursos financeiros para cobertura das despesas prevista na presente lei correrão por conta do Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município, vinculados ou não a Fundos Especiais do município de Ararendá-CE, ficando o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício até o valor do impacto orçamentário-financeiro por meio de Decreto, e nos exercícios seguintes com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Arte. 16 Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DA ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: 1º Inspetor (Comandante da Guarda Municipal)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Função de comando e direção da Guarda Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I – Comandar a Guarda Municipal, gerindo as escalas e alocação de recursos materiais e humanos;
II – Propiciar meios e ferramentas para o desempenho dos trabalhos do órgão;
III – Promover e incentivar um ambiente de trabalho positivo e saudável;
IV – Aplicar e propiciar a aplicação de estratégias e planos operacionais para o órgão;
V – Identificar, propor e executar planos de trabalho de curto, médio e longo prazo relacionados à segurança pública municipal;
VI – Compatibilizar as necessidades da comunidade com a atuação do órgão;
VII – Atuar como representante da Guarda Municipal em reuniões, eventos, solenidades e compromissos oficiais;
VIII – Desenvolver e executar planejamento operacional do órgão;
IX – Desenvolver e executar planos de contingência de crise;
X – Garantir o cumprimento dos ditames constitucionais e legais relativos à atuação da Guarda Municipal;
XI – Manter o órgão em sintonia com as melhores práticas em segurança pública;
XII – Emitir relatórios, estudos e informações relativas ao desempenho das atividades do órgão e de seus servidores;
XIII – Realizar avaliações individualizadas de desempenho e trabalhar na melhora contínua na prestação do serviço;
XIV – Auxiliar na gestão dos recursos financeiros do órgão através de relatórios, sugestões e realização de controle.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação CNH-AB.
Remuneração: 3.000,00
Quantitativo: 01 vaga

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: 2º Inspetor (Subcomandante da Guarda Municipal)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Substituir temporariamente, representar e auxiliar e o Comandante na condução dos trabalhos da Guarda Municipal de Ararendá.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I – Apoiar o Comandante no desempenho de suas atribuições;
II – Atuar como substituto do Comandante em casos de afastamentos temporários;
III – Auxiliar e servir de canal de comunicação entre os diferentes servidores do órgão;
IV – Auxiliar e propor elaboração de estratégias operacionais;
V – Propor e auxiliar na implementação dos planos operacionais;
VI – Auxiliar o Comandante na comunicação com a comunidade;
VII – Representar a Guarda Municipal em reuniões, eventos, solenidades e compromissos oficiais sempre que solicitado;

VIII – Propor e colaborar na revisão e atualização de políticas e procedimentos adotados pelo órgão;
IX - Encaminhar aos superiores a informação de cometimento de qualquer irregularidade, desvio ou ilícito civil, administrativo ou penal que chegar ao seu conhecimento ou tiver notícia;
X – Outras atividades correlatas ao exercício da função.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação CNH-AB.
Remuneração: R$ 2.300,00
Quantitativo: 01 vaga

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO: Agente de Segurança Municipal da Guarda
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Garantir a segurança e a ordem pública em âmbito municipal. Suas principais atribuições incluem o policiamento ostensivo e preventivo, a proteção de bens públicos, a prevenção de infrações e a colaboração na pacificação de conflitos. Além disso, os Agentes de Segurança Municipal - ASMs desempenham um papel educativo, promovendo a conscientização sobre segurança e respeito às leis, outrossim, exerceram as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou privado.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I – Policiamento Ostensivo e Preventivo: Realizam patrulhas em ruas, praças, parques e outros locais públicos para prevenir crimes e infrações, garantindo a segurança da população;
II – Proteção de Bens Públicos: Zelam pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município, prevenindo atos de vandalismo e crimes contra o patrimônio;
III – Atendimento a Ocorrências: Atendem e solucionam ocorrências de menor complexidade, como perturbação do sossego, acidentes de trânsito e conflitos entre pessoas;
IV – Fiscalização: Exercem funções fiscalizatórias, verificando o cumprimento de leis municipais relacionadas ao trânsito, comércio ambulante e barulho em estabelecimentos;
V – Educação Social: Promovem ações de conscientização sobre segurança, prevenção de crimes e respeito às leis, contribuindo para a educação cidadã;
VI - Pacificação de Conflitos: Colaboram na resolução de conflitos, respeitando os direitos fundamentais das pessoas e encaminhando casos ao delegado de polícia quando necessário;
VII - Segurança em Eventos: Comandam a segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários
VIII – Outras atividades correlatas ao exercício da função.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação CNH-AB.
Remuneração: R$ 1.800.00
Quantitativo: 15 vagas

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: Corregedor da Guarda Municipal
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: É responsável pela fiscalização e controle disciplinar dos agentes da corporação, com foco na ética, legalidade e integridade da atuação funcional.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1. Função Correcional e Disciplinar
Instaurar, conduzir e julgar processos administrativos disciplinares (PADs) e sindicâncias contra integrantes da Guarda Municipal.
Apurar infrações administrativas e indícios de abuso de poder, desvio de função, corrupção ou outras condutas irregulares.
Recomendar medidas disciplinares, como advertência, suspensão ou demissão, conforme a gravidade da infração.
Zelar pelo cumprimento do estatuto e regulamento interno da Guarda Municipal de Ararendá.
2. Fiscalização e Controle Interno
Supervisionar a conduta funcional dos guardas municipais no exercício de suas atividades.
Receber e analisar denúncias, reclamações e representações de cidadãos, órgãos públicos e entidades da sociedade civil contra membros da corporação.
Realizar correições periódicas e extraordinárias, inclusive com visitas surpresa a unidades da Guarda.
3. Função Orientadora e Preventiva
Emitir pareceres técnicos e recomendações sobre condutas éticas, uso progressivo da força, armamento, e atuação institucional.
Promover a orientação e capacitação dos agentes, com foco na ética, legalidade e respeito aos direitos humanos.
Propor medidas para aprimorar o controle interno, prevenir irregularidades e aumentar a transparência da atuação da Guarda.
4. Interlocução e Transparência
Atuar como canal institucional entre a sociedade e a Guarda Municipal, promovendo a confiança pública.
Colaborar com o Ministério Público, a Defensoria Pública e demais órgãos de controle, fornecendo informações e relatórios.
Elaborar relatórios estatísticos e gerenciais sobre as correições e procedimentos disciplinares, divulgando resultados (quando permitido).
5. Garantia do Devido Processo Legal
Assegurar imparcialidade e legalidade nas apurações disciplinares.
Garantir o contraditório e a ampla defesa aos servidores investigados.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio completo
Remuneração: R$ 1.650,00
Quantitativo: 01
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: Ouvidor da Guarda Municipal
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce uma função essencial de controle externo e participação social, funcionando como um elo entre a sociedade e a Guarda Municipal de Ararendá. Seu papel é garantir que a atuação da Guarda respeite os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e direitos humanos.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
1. Recebimento e Tratamento de Manifestações da Sociedade
Receber, registrar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação feitos por cidadãos, entidades ou órgãos públicos sobre a atuação da Guarda Municipal.
Atender pessoalmente, por telefone, e-mail ou plataformas digitais, garantindo acessibilidade ao serviço da Ouvidoria.
Garantir o sigilo do manifestante, quando solicitado, e proteger contra represálias.
2. Mediação entre Sociedade e Instituição
Atuar como canal de diálogo entre a população e a Guarda Municipal, promovendo a resolução pacífica de conflitos.
Medir o grau de satisfação da sociedade com os serviços prestados pela corporação.

Sugerir mudanças de práticas e procedimentos com base nas manifestações recebidas.

3. Acompanhamento e Encaminhamento de Demandas

Encaminhar denúncias e reclamações à Corregedoria ou aos setores competentes para apuração.

Cobrar respostas e acompanhar o andamento dos procedimentos disciplinares e administrativos instaurados em razão das manifestações.

Informar o manifestante sobre o andamento e os resultados do caso, dentro dos limites legais.

4. Produção de Relatórios e Indicadores

Elaborar relatórios periódicos e estatísticas sobre as manifestações recebidas, identificando padrões de conduta ou falhas recorrentes.

Propor políticas públicas e medidas administrativas com base na análise desses dados.

Divulgar relatórios de forma transparente, respeitando a legislação de proteção de dados pessoais e a Lei de Acesso à Informação.

5. Promoção de Direitos Humanos e Controle Social

Zelar pela observância dos direitos fundamentais nas ações da Guarda Municipal.

Promover campanhas educativas, audiências públicas e fóruns para fortalecimento da cidadania e controle social da segurança pública.

Estabelecer articulação com conselhos municipais, organizações da sociedade civil e órgãos de controle externo, como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

6. Garantia de Autonomia e Imparcialidade

Atuar com independência funcional, não estando subordinado hierarquicamente à cadeia de comando da Guarda Municipal.

Assegurar isenção na análise das manifestações, mesmo quando envolvem autoridades de alto escalão.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino médio completo

Remuneração: R$ 1.650,00

Quantitativo: 01 vaga

ANEXO I - CONTINUAÇÃO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GRUPO OCUPACIONAL - DIREÇÃO SUPERIOR						
CATEGORIA FUNCIONAL	**CARGO**	**SÍMBOLO E NÍVEL**	**QUANT. VAGAS**	**VENCIMENTO-BASE (R$)**	**GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO (R$)**	**TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R$)**
COMANDO OPERACIONAL	1º INSPETOR	IGM-1	01	1.518,00	1.482,00	3.000,00
	2º INSPETOR	IGM-2	01	1.518,00	682,00	2.200,00
CONTROLE INTERNO E SOCIAL	CORREGEDOR	CGM-1	01	1.518,00	132,00	1.650,00
	OUVIDOR	OGM-1	01	1.518,00	132,00	1.650,00

GRUPO OPERACIONAL - PROVIMENTO EFETIVO – AGENTES DE SEGURANÇA MUNICIPAL					
CATEGORIA FUNCIONAL	**CARGO**	**SÍMBOLO E NÍVEL**	**QUANT. VAGAS**	**VENCIMENTO-BASE (R$)**	**TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R$)**
ATIVIDADES OPERACIONAIS	AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL	ASM-1	15	1.800,00	1.800,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

ANEXO II
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO – LRF

Fundamentação legal: Artigos 15, 16, 17 e 18 da lei complementar Nº 101/2000 – LRF.

A presente Lei trata do reajuste anual previsto no artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS:

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, oriundos das transferências constitucionais e legais da União e do Estado para o Município, vinculados ou não a Fundos Especiais.

EXERCÍCIO	VALOR (R$)	PERÍODO
2025	R$ 230.040,00	Junho a Dezembro
2026	R$ 476.228,81	Janeiro a Dezembro
2027	R$ 492.944,44	Janeiro a Dezembro

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS - LRF

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar Nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais deste Poder Legislativo nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:19166E33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 696/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

LEI N° 696/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL – LOA N° 681/2024 DE 21/11/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto do Prefeito Municipal, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA N° 681/2024 DE 21/11/2024, para atender necessidades de adequações orçamentárias decorrentes ações não previstas no planejamento primário relativas a estrutura física do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 2º. Fica inserido no Detalhamento da Despesa da ATIVIDADE 19.571.0606.2.043 – FOMENTAR AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, o seguinte Elemento de Despesa:
4490.51.00 – Obras e Instalações
R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º. Fica criada no vigente Orçamento da Despesa a seguinte ATIVIDADE para atender o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS):

ÓRGÃO:	05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0100 – Gestão e Apoio Administrativo
Atividade:	**2.073 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
DETALHAMENTO DE DESPESA:	
ELEMENTOS	**VALOR – R$**
3390.14.00 – Diárias – Civil	2.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	1.500,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
3390.40.00 – Serviços de T. I. e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.500,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	**15.000,00**

Parágrafo único – As dotações criadas neste artigo terão seus valores executados pela Fonte de Recurso: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

Art. 4º. Os recursos para fazerem face à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão oriundos da anulação parcial/total das seguintes dotações:
U.O. 04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:
19.573.0206.1.011 – Implantação do Centro de Inclusão Digital (TELECENTRO)

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR – R$**
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

U.O. 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.122.0100.2.023 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR – R$**
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
TOTAL	**15.000,00**

U.O. 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
13.392.0606.2.040 – Promover Ações de Incentivo à Cultura

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR – R$**
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	170.000,00
TOTAL	**170.000,00**

Art. 5º. Aplica-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta lei, o disposto no art. 7º, incisos I a IV, da LEI MUNICIPAL – LOA N° 681/2024 DE 21/11/2024 e suas alterações, quando houver, e parágrafo único do mesmo dispositivo, criado pela Lei Municipal nº 690/2025, de 17/02/2025.

Art. 6º. As alterações de natureza orçamentária dispostas nesta Lei se aplicam no que couber à Lei Municipal nº 614/2021, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itaiçaba 2022-2025, e à Lei Municipal nº 678/2024, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 7º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ,
EM 24 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:09BD5037

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 689/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 689/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL DE Nº 538/2019, MODIFICADO PELA LEI DE Nº 666/2024, PELA RESOLUÇÃO DE Nº 01/2025, O QUAL PASSA A VIGER COM A REDAÇÃO ANEXA A ESTA LEI.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o Anexo II da Lei Municipal de nº 538/2019, modificado pela Lei Municipal de nº 666/2024 e pela Resolução de nº 01/2025, o qual passa a viger conforme a redação anexa a esta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO E SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	SIMB.	QUANT.	VENC.	REPRESENT.	GRAT.	COR. MONETARIA MAJ. CONST.	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL POR CARGO
Diretor Geral	DAS I	01	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00		R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Ouvidor Legislativo	DAS I	01	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00		R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Controlador	DAS I	01	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00		R$ 0,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Diretor da Procuradoria Jurídica	DAS I	01	R$ 1.000,00	R$ 2.380,00		R$ 0,00	R$ 3.380,00	R$ 3.380,00
Assessor da Procuradoria Especial da Mulher	DAS II	01	R$ 900,00	R$ 618,00		R$ 0,00	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
Chefe de Plenário	DAS II	01	R$ 900,00	R$ 618,00		R$ 0,00	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00
Assessor de Plenário Lotado na Sala do Cidadão	DAS II	01	R$ 900,00	R$ 618,00	R$ 360,00	R$ 0,00	R$ 1.878,00	R$ 1.878,00
Assessor de Plenário	DAS II	05	R$ 900,00	R$ 618,00		R$ 0,00	R$ 1.518,00	R$ 7.590,00
							Valor Total	**R$ 23.384,00**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 653/2023, de 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:F4B88AC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 690/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 690/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 681/2024 DE 21/11/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, O Sr. Antoniel Max Silva Holanda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba APROVOU e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto do Prefeito Municipal, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 505.000,00** (quinhentos e cinco mil reais) no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 681/2024 DE 21/11/2024, para atender necessidades de adequações orçamentárias decorrentes de NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE definida pela Lei nº 685/2025.

Art. 2º. Fica criado no vigente Orçamento da Despesa o Órgão 09 – Controladoria Geral do Município, como nova Unidade Gestora (U.G.) do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025 e seguintes.

Art. 3º. Ficam criadas no vigente Orçamento da Despesa as seguintes Unidades Orçamentárias (U.O.):

• U.O. 01.02 – Gabinete do Vice-Prefeito; e
• U.O. 09.01 – Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Ficam criadas no vigente Orçamento da Despesa as seguintes Atividades para atender a criação, implantação e funcionamento da Unidade Gestora definida e Unidades Orçamentárias definidas nos arts. 2º e 3º desta Lei, respectivamente:

a) Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito:

ÓRGÃO:	01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.02 – Gabinete do Vice-Prefeito
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0100 – Gestão e Apoio Administrativo
Atividade:	**2.071 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
DETALHAMENTO DE DESPESA:	
ELEMENTOS	**VALOR – R$**
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais (INSS)	18.000,00
3390.14.00 – Diárias – Civil	5.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	8.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
3390.40.00 – Serviços de T. I. e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	**220.000,00**

b) Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município:

ÓRGÃO:	09 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.01 – Controladoria Geral do Município
Função:	04 – Administração
Subfunção:	124 – Controle Interno
Programa:	0100 – Gestão e Apoio Administrativo
Atividade:	**2.072 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
DETALHAMENTO DE DESPESA:	
ELEMENTOS	**VALOR – R$**
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais (INSS)	18.000,00
3390.14.00 – Diárias – Civil	1.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
3390.40.00 – Serviços de T. I. e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.000,00
3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
3390.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	**285.000,00**

Parágrafo único – As dotações criadas neste artigo terão seus valores executados pela Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Art. 5º. Os recursos para fazerem face à abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão oriundos da anulação parcial/total das seguintes dotações:

U.O. 01.01 – GABINETE DO PREFEITO:

04.122.0100.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR – R$**
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.500,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais (INSS)	36.000,00
3390.14.00 – Diárias – Civil	16.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	11.000,00
3390.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização	8.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	97.000,00
3390.40.00 – Serviços de T. I. e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	2.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL	**295.500,00**

U.O. 02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

04.124.0100.2.005 – Manutenção das Atividades do Controle Interno

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR – R$**
3390.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

3390.40.00 – Serviços de T. I. e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	**209.5000,00**

Art. 6º. Aplica-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, o disposto no art. 7º, incisos I a IV, da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 681/2024 DE 21/11/2024 e suas alterações, quando houver.
Art. 7º. Fica criado o "parágrafo único" no art. 7º da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 681/2024 DE 21/11/2024, com a seguinte redação:
"Parágrafo único - O limite autorizado no inciso III deste artigo não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa, processamento definido como transposição Intra P.A. (Projeto/Atividade)."
Art. 8º. As alterações de natureza orçamentária dispostas nesta Lei se aplicam no que couber à Lei Municipal nº 614/2021, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itaiçaba 2022-2025, e à Lei Municipal nº 678/2024, de 15 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 9º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:BCB53138

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1014/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ A FIRMAR CONVÊNIO COM DESTINAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÕES NA FORMA QUE INDICA PARA CUMPRIMENTO NO EXERCÍCIO COMPREENDIDO ENTRE 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º —Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as Associações abaixo discriminadas**,** com a finalidade de proceder com o repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento da execução da **Emenda Parlamentar Impositiva**.

ASSOCIAÇÃO	ANO	PARLAMENTAR	VALOR
Associação comunitária de pequenos agricultores do distrito de água fria – aquisição de equipamentos para trator. CNPJ de n° 01.660.347/0001-23.	2023	Meridiane Fonseca Araújo	R$ 49.082,12
Associação comunitária Joaquim nogueira da silva guerreiro da comunidade de pocinhos – aquisição de implementos para trator. CNPJ de n° 02.469.998/0001-01	2023	Jeiny Shara Nery Maia	R$ 49.082,12
AVAQ – Associação Dos Vaqueiros E Criadores de Quixeré e Região - Eventos Culturais para AVAQ. CNPJ de n° 21.635.519/0001-16	2023	Miécio de Lima Almeida	R$ 10.798,06
AVAQ – Associação Dos Vaqueiros E Criadores de Quixeré e Região - Aquisição de ensiladeira e/ou aquisição de reprodutores ovinos. CNPJ de n° 21.635.519/0001-16	2023	Miécio de Lima Almeida	R$ 7.853,13
AVAQ – Associação Dos Vaqueiros E Criadores de Quixeré e Região - Eventos Culturais. CNPJ de n° 21.635.519/0001-16	2024	Miécio de Lima Almeida	R$ 8.423,82
Associação da vila nova – construção da capela do cemitério de lagoinha. CNPJ de n° 01.331.584/0001-40	2023	Miécio de Lima Almeida	R$ 10.798,06
APAJ – Associação dos poetas e apologistas do vale do Jaguaribe – Lançamento do livro de autoria da professora Dalvany. CNPJ de n° 14.765.179/0001-82.	2023	Miécio de Lima Almeida	R$ 2.944,92
Associação de pais e amigos de autistas – custeamento de consultas com neuropediatra, terapeuta ocupacional, psicólogo e fisioterapeutas. CNPJ de n° 48.672.450/0001-57	2024	Jeiny Shara Nery Maia	R$ 52.648,88
Associação de pais e amigos de autistas -contratação de serviços neurológicos. CNPJ de n° 48.672.450/0001-57	2024	Miécio de Lima Almeida	R$ 21.059,55
AQL – Academia Quixereense de Letras - Desenvolvimento do projeto jornada das letras da academia Quixereense de letras. CNPJ de n° 31.06.810/0001-16	2024	Jeiny Shara Nery Maia	R$ 52.648,88

Art. 2º — O repasse mencionado no artigo anterior será formalizado mediante apresentação de plano de trabalho, observando-se os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.
Art. 3º — O prazo de vigência do convênio será determinado em instrumento próprio, observando-se sempre que o repasse se dará dentro do mesmo exercício financeiro, podendo ser renovado por meio de novo convênio, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, e poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 4º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, garantidas nas previsões anuais e plurianuais do orçamento vigente e subsequentes, por meio da Secretaria competente.
Art. 5º — Todos os repasses previstos nesta Lei deverão respeitar os trâmites legais estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014, especialmente no que diz respeito à prestação de contas e liberação de futuras parcelas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ-CE, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:524C3483